



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
 Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90481/2025/LEI Nº 14.133/2021

Para TODOS OS **LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva** de cota de até 25% para as **ME/EPP**, em atenção à justificativa disposta no **item 19 e subitens** do Termo de Referência ([69731630](#))

Para TODOS OS **ITENS**, adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP** e equiparadas, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2022026, às 10h00 (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 13/04/2026
--	--

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes, do tipo MOBILIÁRIO para atender à Casa do Ancião - SEAS-CASA - pelo período de 12 (doze) me por igual período.		
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024, dentre outros.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 1.040.368,45 (um milhão, quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)	
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	
Não se aplica	Ata de Registro de Preços	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 20.2 do Termo de Referência . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 20.4 do Termo de Referência . 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 20.3 do Termo de Referência .		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
não	não	não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço Por Item e Lote	Aberto	sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		cogen5.supel@gmail.com
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farqu Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br , para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número d 90001/2024)		

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025**, publicada no DOE na data 07 de novembro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90481/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessada **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:

- **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes, do tipo MOBILIÁRIO para atender à Casa do Ancião - SEAS-CASA - pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. **Das especificações técnicas/quantidades do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

LOTE 01 - Mobília Casa do Ancião - CASA SEDE - Rua Tenreiro Aranha 2607, Embratel

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR ESTIMADO (conforme quadro da Supel 0066596494)
01	Armário alto vertical com corpo em MDP ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa.	UNIDADE	30	612645	R\$ 22.850,10

	Dimensões mínimas: Altura: 1550mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 1650mm; Comprimento: 950mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
02	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDP, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	612645	R\$ 10.089,90
03	Cadeira escolar empilhável , encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Profundidade: 510 mm; Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	240485	R\$ 9.295,50
04	Cadeira fixa tipo visitante , com estrutura metálica tubular contínua (formato em “trilho” ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm; Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm.	UNIDADE	04	610459	R\$ 2.539,96
05	Cadeira giratória de escritório tipo diretor , encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 580mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm.	UNIDADE	16	247412	R\$ 16.932,80
06	Cama de solteiro em MDF ou MDP, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura com cabeceira: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.	UNIDADE	30	390541	R\$ 19.235,10
07	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corrediças metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	332163	R\$ 9.600,00
08	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira. Pés niveladores. Capacidade de peso por prateleira de até 80kg. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.	UNIDADE	20	613956	R\$ 13.388,60
09	Armário arquivo vertical , tipo escritório, confeccionado em MDF de alta resistência, com 4 (quatro) gavetas; gavetas internas aço, sarrafo frontal com fechadura, corrediças metálicas nas gavetas e puxadores; medindo aproximadamente: altura: 132,8cm espessura do corpo: 1,8cm. Instalação/montagem inclusa. Altura total: Mínima: 130cm e Máxima 135cm; Largura Mínima: 45cm e Máxima 55cm; Profundidade: Mínima: 50cm e Máxima 60cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	612645	R\$ 6.045,00
10	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDP, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm; Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	NaN	R\$ 36.912,90
11	Mesa lateral de apoio , em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	481447	R\$ 2.325,32
12	Mesa de trabalho , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou	UNIDADE	02	481447	R\$ 1.426,74

	outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
13	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	332163	R\$ 9.741,29
14	Mesa de trabalho em L , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 730mm; Dimensões máximas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 750mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	481447	R\$ 2.225,49
15	Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento = 2800mm; largura = 850mm; Altura = 720mm; Dimensões máximas: Comprimento = 3000mm; largura = 1000mm; Altura = 730mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	328994	R\$ 3.760,00
16	Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo palito em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro = 1000mm; Altura = 780mm; Dimensões máximas: Diâmetro = 1100mm; Altura = 800mm.	UNIDADE	01	332163	R\$ 839,83
17	Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	619582	R\$ 4.041,65
18	Roupeiro em aço , com 6 compartimentos independentes (tipo pitão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (pitão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	240485	R\$ 3.622,23
19	Sofá 2 Lugares - Estrutura em madeira, acabamento em veludo (largura e revestimento). Cor preto. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 90mm Largura: 180mm Profundidade: 80mm. Dimensões máximas: Altura: 95mm Largura: 180mm Profundidade: 89mm.	UNIDADE	05	339667	R\$ 6.341,75
20	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar institucional. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	480988	R\$ 8.016,65
21	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corrediças metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 630mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 680mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	480988	R\$ 2.425,76
22	Bancada com entrada para pia, material de aço, Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 50 cm (mínimo) a 60 cm (máximo); Altura (padrão para bancadas): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo); , contendo duas portas e duas gavetas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	437059	R\$ 1.300,00

23	Balcão em aço , com duas portas e três gavetas. tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 48 cm (mínimo) a 55 cm (máximo); Altura: 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo) Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 2.043,16
24	Gabinete em aço modulado , duas portas com pia, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa.. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 75 cm (mínimo) a 85 cm (máximo); Profundidade: 45 cm (mínimo) a 50 cm (máximo); Altura (incluindo tampo/pia): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	239755	R\$ 842,00
25	Gabinete de pia em MDF, gêmeo, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa., montagem/Instalação inclusa. Contendo duas portas e três gavetas, Dimensões sugeridas: Largura: mín. 90 cm – máx. 100 cm; Altura: mín. 90 cm – máx. 96 cm Profundidade: mín. 78 cm – máx. 85 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	240882	R\$ 1.980,98
26	Carrinho Auxiliar Aço Inox , Com 3 Prateleiras, Varanda e 2 Puxadores e rodas, Dimensões sugeridas: Largura: mín. 75 cm – máx. 85 cm Profundidade: mín. 45 cm – máx. 55 cm Altura: mín. 100 cm – máx. 110 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	240882	R\$ 1.468,33
27	Panela , com 3 Portas, cor branco, pés e Dimensões sugeridas: Largura: mín. 28 cm – máx. 35 cm Profundidade: mín. 38 cm – máx. 45 cm Altura: mín. 190 cm – máx. 200 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	277748	R\$ 1.528,66
28	Armário de Cozinha Aéreo , Aço 3 Portas, cor branco, com puxadores. Montagem/Instalação inclusa. Medindo aproximadamente 28cm; Dimensões sugeridas: Largura: mín. 100 cm – máx. 110 cm; Altura: mín. 50 cm – máx. 60 cm. Profundidade: mín. 25 cm – máx. 30 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	319491	R\$ 609,66
29	Banco de madeira com encosto , em madeira, montagem/Instalação inclusa, Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Comprimento: mínimo 148 cm / máximo 158 cm; Largura: mínimo 60 cm / máximo 68 cm; Altura total: mínimo 85 cm / máximo 92 cm; Altura do assento: mínimo 41 cm / máximo 45 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	612645	R\$ 5.946,68
30	Banco em madeira quadrado , com furo no meio, Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Lado mínimo: 145 cm Lado máximo: 155 cm; Altura (se aplicável, padrão para assento): mínimo 40 cm / máximo 45 cm; Diâmetro do furo central (se especificado depois): sugerido entre 10 cm a 25 cm, dependendo da finalidade. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	468978	R\$ 3.897,24
31	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	NaN	R\$ 888,89
32	Varal sanfonado de parede , retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 143,00
TOTAL			294		R\$ 212.305,17

LOTE 02 - Móvel Casa do Ancião - CASA NOVA - Construção					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR ESTIMADO (conforme quadro da Supel 0066596494)
33	Balcão de atendimento para recepção em formato "L" para 2 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter painel vertical elevado (frontão) com espessura mínima de 15mm, saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 2400mm compr. lado A x 1200mm compr. lado B x 650mm largura x 730mm altura. Altura total com o frontão 1000mm; Cor argila. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões máximas: 2700mm compr. lado A x 2000mm compr. lado B x 700mm largura x 750mm altura. Altura total com frontão 1200mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	239755	R\$ 4.738,66

34	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	40	334785	R\$ 28.687,60
35	Mesa de trabalho em L , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	303941	R\$ 7.215,00
36	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. com peças metálicas. Cor argila. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	303941	R\$ 6.400,00
37	Mesa de trabalho para fins artesanais ou artísticos reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm comprimento x 680mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm comprimento x 750mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	303941	R\$ 8.033,30
38	Mesa de reunião em formato semioval para 10 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, calha elétrica metálica para passagem de cabos e suporte para tomadas, estrutura de apoio metálico reforçada com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 3000mm comprimento x 1100mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x (Varia) largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	235390	R\$ 4.872,36
39	Mesa de trabalho quadrada , tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura de apoio em aço 40mm x 40mm com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila), com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 800mm comprimento x 800mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 1000mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	334785	R\$ 4.252,22
40	Mesa de reunião em formato circular para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura metálica com base central ou cruzeta. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm diâmetro x 730mm altura. Dimensões máximas: 1500mm diâmetro x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	481447	R\$ 2.520,99
41	Mesa de uso coletivo em formato oval para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura	UNIDADE	02	607732	R\$ 2.694,74

	eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1600mm comprimento x 900mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1800mm comprimento x 900mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
42	Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Dimensões mínimas: 2800mm comprimento x 850mm largura x 720mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x 1000mm largura x 730mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	287945	R\$ 16.776,69
43	Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo palito em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Dimensões mínimas: 1000mm diâmetro x 780mm altura. Dimensões máximas: 1100mm diâmetro x 800mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	481003	R\$ 2.310,75
44	Mesa circular para áreas externas com tampo em vidro temperado incolor (8 mm), estrutura da mesa em alumínio anodizado, com orifício central para ombrelone. Ombrelone em madeira (ex: cumaru) com tecido tipo lona impermeável (ex: bagum), base em alumínio com contrapeso em concreto. Dimensões mínimas: Diâmetro mesa = 900mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2100mm; Altura ombrelone = 2200mm; Dimensões máximas: Diâmetro mesa = 1200mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2400mm; Altura ombrelone = 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	456990	R\$ 4.526,64
45	Mesa de centro retangular com tampo em madeira maciça (ex: pinus ou equivalente) com acabamento natural ou envernizado. Bordas com cantos arredondados. Ideal para ambientes de estar ou espera. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Comprimento = 900mm; largura = 550mm; Altura = 355mm; Dimensões máximas: Comprimento = 1000mm; largura = 600mm; Altura = 400mm.	UNIDADE	15	481447	R\$ 11.500,05
46	Cadeira giratória de escritório tipo diretor, encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 580mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm.	UNIDADE	75	487704	R\$ 104.922,75
47	Cadeira fixa tipo visitante , com estrutura metálica tubular contínua (formato em "trilho" ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm.	UNIDADE	28	207100	R\$ 19.086,76
48	Cadeira monobloco injetada em polipropileno, sem estofamento. Pés em alumínio ou material resistente à umidade. Estrutura empilhável e anatômica. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 780mm; Comprimento total: 500mm; Largura 430mm; Dimensões máximas: Altura total: 820mm; Comprimento total: 570mm; Largura 550mm.	UNIDADE	80	487704	R\$ 21.527,20
49	Cadeira escolar empilhável , encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Profundidade: 510 mm; Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm.	UNIDADE	30	207100	R\$ 6.523,80
50	Banco para igreja com estrutura em madeira maciça. Assento e encosto estofados, com revestimento em material sintético tipo couríssimo ou tecido decorativo similar a gobelin, na cor bege. Acabamento com verniz ou poliuretano (PU) de alta resistência. Pés com calços plásticos ou sapatas protetoras. Dimensões mínimas: Altura: 880mm; Profundidade: 600mm; Comprimento: 1800mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Profundidade: 800mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	454241	R\$ 14.066,70
51	Poltrona fixa dupla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 1400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 1600 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	619582	R\$ 2.946,68

52	Poltrona fixa tripla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 2400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 2100 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	619582	R\$ 5.585,32
53	Poltrona individual para área externa , assento e encosto em trama artesanal de corda náutica, estrutura em alumínio com acabamento resistente a corrosão, assento com estofado, revestimento em tecido para área externa. Dimensões mínimas: Altura: 650 mm; Profundidade: 800 mm; Comprimento: 850 mm. Dimensões máximas: Altura: 750mm; Profundidade: 900mm; Comprimento: 950 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	433318	R\$ 17.773,00
54	Poltrona individual para área externa, fabricado em madeira com acabamento para uso externo, assento e encosto percintados, com estofamento e revestimento em tecido impermeável tipo aquablock ou similar. Estrutura resistente à umidade e intempéries. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 650mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 720mm.	UNIDADE	45	619582	R\$ 71.055,00
55	Conjunto de espreguiçadeira e puff para uso externo. Estrutura combinada de alumínio e fibra sintética trançada. Revestimento resistente à intempérie e fácil limpeza. Para área de lazer ou varandas. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1100mm; Profundidade: 650mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 1300mm; Profundidade: 700mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	08	607758	R\$ 8.640,00
56	Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	240485	R\$ 5.581,75
57	Poltrona para recepção com estrutura reforçada em madeira ou aço. Espuma injetada no assento e encosto. Revestimento em couro sintético, couro ecológico ou tecido impermeável. Pés fixos com sapatas. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 800mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	08	619582	R\$ 2.434,64
58	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar institucional. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	480988	R\$ 7.321,40
59	Sofá de canto modular em "L" para 7 lugares, chaise no lado direito, retrátil e reclinável. Estrutura em madeira de reflorestamento, assentos com espuma de densidade variável e manta de fibra siliconada, revestimento em tecido tipo veludo ou similar. Dimensões mínimas: Altura: 900mm; Comprimento: 3500mm; Profundidade da chaise: 2000mm; Dimensões máximas: Altura: 1000mm; Comprimento: 3700mm; Profundidade da chaise: 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	480988	R\$ 4.025,29
60	Espreguiçadeira com estrutura em alumínio com acabamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sintética tensionada. Sem braços. Pés com sapatas antiderrapantes. Uso em piscinas e varandas. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 320mm; Largura: 450mm; Comprimento: 1900mm; Dimensões máximas: Altura: 360mm; Largura: 500mm; Comprimento: 2100mm.	UNIDADE	04	607758	R\$ 3.809,20
61	Cadeira para área externa , estrutura em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sling tensionada. Pés com sapatas plásticas. Indicada para jardim ou varanda. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 580mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 620mm; Profundidade: 600mm.	UNIDADE	10	240485	R\$ 2.123,30
62	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 420mm; Profundidade: 420mm; Comprimento: 1150mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1250mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	322144	R\$ 13.466,65
63	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1350mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	322144	R\$ 22.143,31
64	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade:	UNIDADE	04	322144	R\$ 16.053,76

	460mm; Comprimento: 1850mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1950mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
65	Banqueta alta para cozinha com estrutura em madeira maciça com acabamento envernizado. Assento estofado com espuma de densidade média e revestimento em tecido tipo linho. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Profundidade: 420mm; Comprimento: 420mm; Dimensões máximas: Altura: 790mm; Profundidade: 450mm; Comprimento: 460mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	NaN	R\$ 2.089,36
66	Armário alto vertical com corpo em MDP ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	43	612645	R\$ 33.478,51
67	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDP, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	23	612645	R\$ 9.801,91
68	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDP, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm. Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	74	NaN	R\$ 69.154,48
69	Roupeiro em aço , com 6 compartimentos independentes (tipo pitão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (pitão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	339667	R\$ 15.266,29
70	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corrediças metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80	481263	R\$ 22.637,60
71	Mesa lateral de apoio , em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	332163	R\$ 4.069,31
72	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corrediças metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Dimensões mínimas: 400mm comprimento x 470mm profundidade x 630mm altura. Dimensões máximas: 500mm comprimento x 500mm profundidade x 680mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	43	437059	R\$ 32.729,45
73	Gabinete de banheiro em MDF ou MDP com pintura poliéster ou UV. Possui 2 portas e 3 gavetas com corrediças metálicas. Pés reguláveis em PVC. Acabamento em cores neutras ou amadeirado claro. madeira. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 520mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	46	301885	R\$ 33.612,20
74	Armário gabinete de banheiro em MDF ou MDP, com 2 portas sem gavetas. Acabamento em pintura UV ou melamínico. Cor neutra. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 630mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	612645	R\$ 2.307,50
75	Módulo aéreo com 1 porta e 1 prateleira interna. Estrutura em MDF com acabamento melamínico ou pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Fixação por suportes metálicos invisíveis. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 650mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	612645	R\$ 1.401,04
76	Armário aéreo com 2 portas e 2 prateleiras internas. Corpo em MDF ou MDP com acabamento melamínico ou pintura UV. Suportes metálicos ocultos. Cor clara. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 700mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 330mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	06	612645	R\$ 2.724,00

77	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira. Pés niveladores. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	39	613956	R\$ 50.544,00
78	Cofre eletrônico com senha digital, gabinete em chapa de aço de 2 mm. Contém prateleiras internas e sistema de travamento automático com chave de emergência. Acabamento com pintura eletrostática. Dimensões mínimas: Altura: 950mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 1050mm; Comprimento: 420mm; Profundidade: 450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	240882	R\$ 11.598,99
79	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	06	NaN	R\$ 2.831,28
80	Rack para televisão de até 75 polegadas, confeccionado em MDF ou MDP com acabamento em pintura UV ou BP. Pés resistentes, espaço para equipamentos eletrônicos e fiação embutida. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 2100mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 600mm; Comprimento: 2200mm; Profundidade: 450mm; Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	611786	R\$ 1.099,28
81	Mini rack metálico de parede padrão 19", com 12U de altura, porta frontal com visor em acrílico fumê e chave. Acompanha sistema de ventilação, passagem de cabos superior e inferior, e bandejas internas fixas. Painéis laterais removíveis com sistema de trava rápida. Dimensões mínimas: Altura: 620mm; Comprimento: 540mm; Profundidade: 460mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 560mm; Profundidade: 480mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 790,00
82	Cama de solteiro em MDF ou MDP, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura com cabeceira: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Instalação/montagem inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80	372887	R\$ 46.570,40
83	Carrinho hospitalar para transporte de roupa suja, com estrutura tubular em aço inoxidável, cesto em tecido Oxford resistente, removível, com capacidade mínima de 100 litros. Rodízios giratórios com freio. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Largura: 600mm; Comprimento: 900mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Largura: 650mm; Comprimento: 950mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	277748	R\$ 12.089,00
84	Cadeira tipo mocho com base metálica e assento circular estofado, regulagem de altura a gás, com encosto fixo ou regulável, estrutura com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro: 370mm; Altura: 465mm. Dimensões máximas: Diâmetro: 370mm; Altura: 565mm.	UNIDADE	03	240485	R\$ 1.526,01
85	Pia de assepsia em aço inoxidável , cuba embutida e acionamento por pedal para água. Pode conter misturador monocomando ou torneira de bica alta com sistema temporizado. Fixação em piso ou parede. Dimensões mínimas: Altura: 850mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 2.500,00
86	Varal sanfonado de parede , retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm.	UNIDADE	06	NaN	R\$ 427,20
TOTAL			966		R\$ 812.863,32

ITENS - Móvel Casa do Ancião

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR ESTIMADO (conforme quadro da Supel 0066596494)
87	Poltrona reclinável hospitalar com estrutura metálica ou mista, estofamento com espuma de média densidade e revestimento em material sintético lavável. Regulagem simultânea de encosto e perneira. Deve conter braços fixos com apoio estofado ou anatômico. Indicada para uso em repouso de pacientes ou acompanhantes. Suporta no mínimo 120 kg. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Largura: 650mm; Comprimento reclinada: 1600mm; Dimensões máximas: Altura: 520mm; Largura: 750mm; Comprimento reclinada: 1650mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	619582	R\$ 7.684,11
88	Conjunto de mesa em concreto para jogos. Montagem/Instalação inclusa. Seguinte medidas aproximadas. Mesa: Tampo: mínimo 85 cm / máximo 95 cm (nos dois lados);	UNIDADE	03	481447	R\$ 2.644,65

ITENS - Móvel Casa do Ancião					
	Altura: mínimo 100 cm / máximo 106 cm; Banco: Assento: mínimo 28cm / máximo 32 cm (nos dois lados); Altura: mínimo 62 cm / máximo 68 cm; Cor branco ou preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
89	Tv Smart 4k 50 Polegadas, LED. Especificações: Categoria UHD, Resolução 3.840 x 2.160, Tamanho da tela 50". Cor preta. Dimensões Físicas (em milímetros): Com base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 700 mm a 720 mm; Profundidade: 230 mm a 250 mm; Sem base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 640 mm a 660 mm; Profundidade: 55 mm a 85 mm; Peso (referência): Com base: entre 10 kg e 13 kg Sem base: entre 9 kg e 11 kg Garantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	611786	R\$ 4.871,20
TOTAL			12		R\$ 15.199,96

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 18 seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

DA GARANTIA:

Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, e deverão ser entregues acompanhados do respectivo certificado de garantia emitido pelo fabricante e/ou pelo fornecedor.

O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo das garantias legais previstas no ordenamento jurídico vigente.

A garantia deverá contemplar a substituição de quaisquer peças ou componentes dos bens fornecidos que apresentem falhas de fabricação, defeitos de material, vícios ocultos ou mau funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração.

Aplicar-se-á, subsidiariamente e no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 22 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é facultativa e deve estar devidamente justificada com base na complexidade, nos riscos envolvidos e no valor da contratação.

No caso da presente contratação, que trata da aquisição de mobiliário permanente para a ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula, não se verifica a necessidade de imposição de garantia contratual pelos seguintes motivos:

Natureza do Objeto: O fornecimento refere-se a bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado (como cadeiras, armários, camas e mesas), sem necessidade de personalização técnica, fabricação sob medida ou execução especializada. Não se trata de fornecimento complexo ou com risco elevado de inadimplemento técnico. **Forma de Execução (SRP):** A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração. Esse modelo mitiga os riscos contratuais, uma vez que a aquisição efetiva ocorrerá apenas quando formalizada por Ordem de Fornecimento.

Garantia de Fábrica: O Estudo Técnico Preliminar já prevê a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses sobre todos os itens fornecidos, assegurando a responsabilização do fornecedor por vícios ou defeitos dos produtos. **Razoabilidade e Proporcionalidade:** A imposição de garantia contratual poderia acarretar restrições desnecessárias à competitividade do certame, especialmente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), que encontram maiores dificuldades em arcar com custos financeiros adicionais decorrentes da prestação de garantias, contrariando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 123/2006.

Diante do exposto, conclui-se que **não se justifica a exigência de garantia contratual**, uma vez que o risco de inadimplemento é reduzido e já se encontram previstas medidas suficientes para assegurar a fiel execução contratual.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 25 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Do reajuste:

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme artigo 92, §3, da Lei nº14.133.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA.

O reajuste a que se refere este tópico irá ocorrer em conformidade ao estabelecido no Decreto Estadual nº 28.874/2024, no que couber.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Da extinção contratual:

O Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 104 da Lei nº. 14.133/21.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme os termos do art. 117, § 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/21, designará 1 (um) ou mais representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, in verbis:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

A CONTRATANTE deverá acompanhar, supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e com as normas e descrições contidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o contrato, sem que isso exima a CONTRATADA da responsabilidade integral pela correta execução contratual.

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados, com atribuições técnicas e administrativas, conforme o art. 20 e art. 22 do Decreto nº 28.874/2024, observando-se o princípio da segregação de funções.

O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

DO RECEBIMENTO:

No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

Os equipamentos/materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência, não sendo permitido a Comissão, receber os equipamentos fora das especificações pré-definidas.

O objeto deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso. Não sendo aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.

O recebimento se dará da seguinte forma:

Recebimento Provisório:

PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação do adequado fornecimento/serviço, será indicado pela autoridade competente no mínimo 1 (um) Fiscal, o qual no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, irão proceder com o recebimento provisório da despesa, seja em seus aspectos técnicos ou administrativos, conforme o caso.

Recebimento Definitivo:

DEFINITIVAMENTE, após a comprovação documental da prestação do contrato de fornecimento/serviço e com base no termo de recebimento provisório, realização pelo Gestor de Contrato indicado pela autoridade competente, a realização do recebimento definitivo da despesa no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do termo de recebimento provisório.

Será realizado pela Comissão de Recebimento da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os equipamentos/materiais, dentro do prazo estabelecido, estará sujeito às sanções contratuais e legais cabíveis, salvo se informar oficialmente, com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Contratante que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

Se após o recebimento provisório, for constatado que os equipamentos/materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas no Termo de Referência.

O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Os materiais serão inteiramente recusados pela Comissão de Recebimento em caso de execução em divergência com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento será certificado pela Comissão de Recebimento de materiais nomeada pela CONTRATANTE.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 11 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

DO PAGAMENTO:

Deverão ser apresentadas na SEAS, Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome do fundo que será identificado na Ordem de Fornecimento, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento, acompanhada da apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, sendo verificada nos sítios eletrônicos, podendo ser negativa ou positiva com auto de negativa, além disso, deve ser apresentado a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual; e, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Sem prejuízo dos demais requisitos, para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, junto à nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento, conforme disposição expressa no art. 188, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Pela fiel e perfeita execução do objeto definido neste Termo de Referência, a SEAS/RO realizará o pagamento, mediante a entrega da(s) nota(s) fiscal(is), que corresponderá(ão) ao valor da parcela do material entregue.

No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, dentre outras (quando houver);

A(s) nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser certificada(s) pelo servidor encarregado de fiscalizar a entrega dos materiais, comprovando a execução do objeto contratado.

A SEAS apenas procederá ao pagamento do material efetivamente entregue.

A contratante poderá deduzir do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas por esta, previstas neste Termo de Referência.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal e documentos constantes nesse TR.

Constando-se quaisquer incorreções na nota fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Havendo qualquer divergência no pagamento, será efetuado o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo da apuração do valor controvertido.

A empresa contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, para qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

A contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome CNPJ do Fundo ou Unidade Gestora designado na Ordem de Serviço/Contrato e demais informações constantes no documentos a serem enviados.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada.

O pagamento efetuado à empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a entrega dos materiais, especialmente aquelas relacionada com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos.

A nota fiscal deverá ser encaminhada em PDF para o e-mail dafcontratos2019@gmail.com, com as respectivas documentações.

O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela comissão de fiscalização e recebimento de materiais.

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 8.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

DA CONTRATADA:

Disponibilizar e manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;

Realizar a entrega dos itens na quantidade e prazos previstos neste instrumento;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Quando houver formalização contratual, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei 14.133/2021;

Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo e qualquer dificuldade encontrada;

Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto no prazo de 60 (trinta) dias corridos, em perfeitas condições, conforme especificações e tamanho solicitados, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

Responder de maneira conclusiva e por escrito às comunicações emitidas pela CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas;

Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência;

Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;

Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e certidão de regularidade fiscal;

Comunicar à contratante, por escrito, via e-mail dafcontratos2019@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, **que antecede a data da entrega**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 8.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

DA CONTRATANTE:

Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, para correção das irregularidades apontadas;

Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato e receber dela as informações acerca das providências adotadas;

Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer item que não esteja de acordo com as exigências deste instrumento;

Fiscalizar a execução do contrato;

Efetuar o pagamento no devido prazo estabelecido;

Prestar todas as informações a CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, determinando a imediata correção;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto;

Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.

3.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

RISCOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, artigo 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Deverá ainda aplicar as normas técnicas da associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos e reutilizáveis. Os materiais entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

A Contratada dará preferência por produtos com certificações ambientais (ISO 14001, rótulos ecológicos), fabricados com materiais reciclados ou de fontes renováveis, com menor toxicidade e maior durabilidade.

Deverá também optar por fornecedores locais ou regionais para reduzir os impactos do transporte; dar preferência a produtos com embalagens mínimas, recicláveis ou biodegradáveis.

Recomenda-se que no caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para reciclagem, doação ou desfazimento, a critério da Administração Pública; em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não será permitida a cotação de quantidades parciais, inferiores à demanda desta licitação, conforme subitem 21.14.5 do Anexo I – Termo de Referência.

21.14.5. Desta forma, as propostas apresentadas no presente certame deverão condizer com a totalidade dos quantitativos apresentados em cada item/lotas, não sendo admitida a possibilidade dos licitantes oferecerem propostas em quantitativos inferiores aos máximos previstos no edital.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 21.16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

Quanto a possibilidade de prever preços diferentes:

Conforme previsto no artigo 82, III, da Lei nº 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços pode dispor sobre a possibilidade de haver **preços diferenciados** nos lotes/itens, considerando fatores como o local de entrega, o acondicionamento e o tamanho do lote. Em especial, o inciso III estabelece que podem ser aplicados preços distintos quando:

O objeto for realizado ou entregue em locais diferentes: a variação de preços entre os lotes/itens, mesmo com a entrega em um único local, se baseia na complexidade logística envolvida, considerando fatores como o volume e a especificidade dos produtos entregues. Embora a Seas tenha definido um ponto único de entrega neste Termo, os custos operacionais podem variar de empresa para empresa.

Em razão da forma e do local de acondicionamento: os custos podem se diferir devido às especificidades no acondicionamento, que visam preservar a integridade e a qualidade dos itens durante o transporte e armazenamento.

Quando admitida cotação variável em razão do tamanho: a variação de preços entre os lotes/itens fundamenta-se nos custos proporcionais envolvidos na aquisição, armazenamento e transporte dos itens. Quanto maior o lote ou maior a quantidade de itens, o custo de escala tende a ser menor, enquanto lotes/itens menores podem ter preços relativamente mais altos.

Por outros motivos justificados no processo: esses motivos podem incluir requisitos adicionais de qualidade, prazos diferenciados de entrega, necessidade de serviços complementares, ou particularidades técnicas associadas aos produtos que implicam ajustes de custos.

Dessa forma, conclui-se que **é possível admitir preços diferentes** entre os lotes/itens, considerando que empresas distintas podem ser vencedoras de cada um deles e que há justificativas técnicas, operacionais e econômicas plausíveis para tais variações.

5.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: cogen5.supel@gmail.com;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na **SUPEL**, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP** - Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 17 do Anexo I - Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO e cooperativa:

Forma de Consórcio:

É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, uma vez que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

Sociedades Cooperativas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de cooperativa, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

7.6.7 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no **item 23 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase ou etapa requeira a participação de terceiros, em razão da necessidade de especialização ou atividade diversa daquela praticada pela contratada, como material principal.

Os itens que compõem a solução são comuns, de fácil acesso e aquisição, não justificando a necessidade de realizar subcontratação.

Por essa razão, é vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste termo.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

8.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

8.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma **LC 123/06**.

8.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

8.4 Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

9.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

9.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

9.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

9.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o **item 12 do Anexo I deste edital - Termo de Referência**, que somente será pública após a fase de lances

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE e MENOR PREÇO POR ITEM**.

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do lote ofertado e/ou item (quando se tratar dos itens fora dos lotes), a marca (se couber) e os preços unitário e total.

A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.

O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.

Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores ou divergentes do TR.

Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional.

Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

A proposta deverá acompanhar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

A proposta deverá conter prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Não serão necessárias amostras para o objeto em questão. Justificativa:

A natureza do objeto licitado e os elementos técnicos dos autos não demonstram a necessidade desses instrumentos complementares de verificação prévia.

Os itens de mobiliário descritos são de uso comum, amplamente disponíveis no mercado, e não possuem complexidade técnica que justifique a exigência de amostras ou testes de desempenho. São móveis convencionais, cuja fabricação e comercialização seguem padrões consolidados.

A verificação da conformidade dos produtos com as especificações poderá ser realizada na fase de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021. Nesta fase, caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações, poderão ser rejeitados, assegurando a qualidade e adequação dos bens entregues à Administração.

A exigência de amostras, provas de conceito ou testes prévios pode impor ônus excessivo aos licitantes, especialmente em pregões eletrônicos com ampla concorrência, restringindo a competitividade, em descompasso com os princípios da isonomia, ampla participação e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberta, conforme item 21.10.1 do Anexo I deste edital - Termo de Referência

Do modo de disputa:

O modo de disputa deste certame será **ABERTO**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa.

10.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR**.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)., nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será realizado **SORTEIO ELETRÔNICO** através do sistema ComprasGov, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa **SEGES/MGI Nº 79**.

10.11. Em caso de impossibilidade de utilização do subitem 10.10, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site [sorteador.com.br](#) (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

10.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

11. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do **CHAT MENSAGEM** do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

11.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

11.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

11.3.1.1. O prazo previsto no subitem 11.3.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final

11.3.1.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 11.3.1.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

11.3.3. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

11.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

11.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

11.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [item 12.10 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

11.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 12 do Anexo I - termo de Referência](#).

11.9. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.9.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

11.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 11.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

11.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

11.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

11.9.4. O procedimento mencionado no item 11.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

11.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

12.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

12.7.1. O prazo previsto no subitem 12.7 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final

12.7.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.7.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.8. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov a documentação exigida e atualizada, nos termos do Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

12.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

12.12.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

12.12.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplimento.

12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldomeprendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

12.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 20.4 do Anexo I deste edital - Termo de Referência:

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), **não inferior a 1% (um por cento) do valor dos Lotes/Itens para os quais apresentarem proposta.**

a.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

a.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

a.3) Os documentos referidos na alínea a, deste item, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos **últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

De acordo com a Orientação Administrativa 02 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, é ilegal a inclusão no edital de cláusula que impeça a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. Nesse viés, é possível a participação das empresas em recuperação judicial que tenham seus planos já homologados pelo Juízo competente.

12.15. DAS DECLARAÇÕES:

12.15.1. Será verificado, no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, se, no momento do cadastramento da proposta inicial, os licitantes declararam o cumprimento das exigências previstas nas disposições legais aplicáveis:

a) Ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos e concordar com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c) Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório

d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

h) Observância aos incisos III e IV do art. 1º e cumprimento do disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante

i) Cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

j) O licitante organizado em **COOPERATIVA** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

k.1) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.18. Não será necessária a juntada das documentações exigidas diretamente na plataforma Compras.gov.br, em meio eletrônico, juntamente com os demais documentos de habilitação e proposta.

12.19. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de **JULGAMENTO** e **HABILITAÇÃO**, declarada a empresa **VENCEDORA** do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

13.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

13.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

13.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 24 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme estabelecido no [item 15 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

Esta despesa se dará em conformidade com a dotação orçamentária seguinte, nos moldes do Despacho SEAS-GPLAN ([0060151089](#)):

23.012.08.245.2168.2510, nos elementos 3390.30/4490.52, nas fontes 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.660.0.00001/2.660.0.00001

23.001.08.122.1015.2087, nos elementos 3390.30/4490.52, nas fontes 1.500.0.00001/1.501.0.00001

23.011.08.244.2087.2197, nos elementos 3390.30/4490.52, nas fontes 1.761.0.00001/2.761.0.00001

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes

18.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes será de (uma) unidade de medida (metro quadrado, unidade, kit), exceto quando houver uma quantidade mínima específica indicada na descrição de cada item deste instrumento, conforme disciplinado no subitem 21.15.1.

18.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

18.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal n° 14.133/2021.

18.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual n° 28.874/2024, a Lei Federal n° 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.9. Nos termos do Decreto Estadual n° 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.10. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no **SICAF** e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

18.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

18.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

18.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

18.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

18.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

18.13. Para o cadastro reserva disposto no item **18.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

18.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

18.15. O registro a que se refere o item **18.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

18.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

18.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

18.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

19.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

19.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

19.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

19.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

19.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

19.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

20.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

20.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

20.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

20.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

20.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

20.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

21. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência ([69731630](#));

ANEXO II - SAMS ([69950217](#));

ANEXO III - Quadro Estimativo de Preços ([70236884](#));

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços ([0067321067](#))

ANEXO V - Minuta do Ofício de Adesão à Ata de Registro de Preços ([0067321201](#))

ANEXO VI - Modelo de Minuta de Contrato ([0067058621](#));

ANEXO VII - Análise de Risco ([0060012148](#));

ANEXO VIII - Modelo de Declaração Complementar para ME/EPP/MEI ([68784046](#)).

Porto Velho-RO, 31 de março de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO
Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Elaborado por:
Yasmim Gabrieli Zaia da Costa
Membro da Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 31/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70206950** e o código CRC **05768491**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.003463/2025-00

SEI nº 70206950

Criado por [02394214260](#), versão 14 por [63444194234](#) em 31/03/2026 13:53:19.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Gerência de Compras - SEAS-GC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 1.1. Unidade administrativa: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.
1.2. Unidade solicitante: ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula - SEAS-CASA.

2. DA INTRODUÇÃO DA BASE LEGAL:

- 2.1. Este Termo de Referência conecta-se em obediência ao que dispõe a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.
2.2. Atenta-se aos princípios previstos no art. 5º, in verbis:

[...]

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[...]

- 2.3. Este instrumento é regido pelo disposto no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 42, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
2.4. A aquisição de mobiliário enquadra-se como aquisição de bens comuns, uma vez que suas características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, trata-se de bens amplamente comercializados, padronizados e comparáveis entre fornecedores, não demandando soluções técnicas complexas ou desenvolvimento específico.

3. DO OBJETO:

- 3.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes, do tipo MOBILIÁRIO para atender à Casa do Ancião - SEAS-CASA - pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01 - Móvel Casa do Ancião - CASA SEDE - Rua Tenreiro Aranha 2607, Embratel					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR ESTIMADO (conforme quadro da Supel 0066596494)
01	Armário alto vertical com corpo em MDP ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 1550mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 1650mm; Comprimento:	UNIDADE	30	612645	R\$ 22.850,10

	950mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
02	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDP, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	612645	R\$ 10.089,90
03	Cadeira escolar empilhável , encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Profundidade: 510 mm; Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	240485	R\$ 9.295,50
04	Cadeira fixa tipo visitante , com estrutura metálica tubular contínua (formato em “trilho” ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm; Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm.	UNIDADE	04	610459	R\$ 2.539,96
05	Cadeira giratória de escritório tipo diretor , encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 580mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm.	UNIDADE	16	247412	R\$ 16.932,80
06	Cama de solteiro em MDF ou MDP, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura com cabeceira: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.	UNIDADE	30	390541	R\$ 19.235,10
07	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corrediças metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	332163	R\$ 9.600,00
08	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira.	UNIDADE	20	613956	R\$ 13.388,60

	Pés niveladores. Capacidade de peso por prateleira de até 80kg. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.				
09	Armário arquivo vertical , tipo escritório, confeccionado em MDF de alta resistência, com 4 (quatro) gavetas; gavetas internas aço, sarrafo frontal com fechadura, corredeiras metálicas nas gavetas e puxadores; medindo aproximadamente: altura: 132,8cm espessura do corpo: 1,8cm. Instalação/montagem inclusa. Altura total: Mínima: 130cm e Máxima 135cm; Largura Mínima: 45cm e Máxima 55cm; Profundidade: Mínima: 50cm e Máxima 60cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	612645	R\$ 6.045,00
10	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDP, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm; Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	NaN	R\$ 36.912,90
11	Mesa lateral de apoio , em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	481447	R\$ 2.325,32
12	Mesa de trabalho , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	481447	R\$ 1.426,74
13	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura.	UNIDADE	13	332163	R\$ 9.741,29

	Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
14	Mesa de trabalho em L , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 730mm; Dimensões máximas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 750mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	481447	R\$ 2.225,49
15	Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento = 2800mm; largura = 850mm; Altura = 720mm; Dimensões máximas: Comprimento = 3000mm; largura = 1000mm; Altura = 730mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	328994	R\$ 3.760,00
16	Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo palito em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro = 1000mm; Altura = 780mm; Dimensões máximas: Diâmetro = 1100mm; Altura = 800mm.	UNIDADE	01	332163	R\$ 839,83
17	Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	619582	R\$ 4.041,65
18	Roupeiro em aço , com 6 compartimentos independentes (tipo pitão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (pitão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	240485	R\$ 3.622,23
19	Sofá 2 Lugares - Estrutura em madeira, acabamento em veludo (largura e revestimento). Cor preto. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze)	UNIDADE	05	339667	R\$ 6.341,75

	meses. Dimensões mínimas: Altura: 90mm Largura: 180mm Profundidade: 80mm. Dimensões máximas: Altura: 95mm Largura: 180mm Profundidade: 89mm.				
20	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar institucional. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	480988	R\$ 8.016,65
21	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corrediças metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 630mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 680mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	480988	R\$ 2.425,76
22	Bancada com entrada para pia, material de aço, Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 50 cm (mínimo) a 60 cm (máximo); Altura (padrão para bancadas): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo); , contendo duas portas e duas gavetas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	437059	R\$ 1.300,00
23	Balcão em aço , com duas portas e três gavetas. tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 48 cm (mínimo) a 55 cm (máximo); Altura: 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo) Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 2.043,16
24	Gabinete em aço modulado , duas portas com pia, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa.. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 75 cm (mínimo) a 85 cm (máximo); Profundidade: 45 cm (mínimo) a 50 cm (máximo); Altura (incluindo tampo/pia): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	239755	R\$ 842,00
25	Gabinete de pia em MDF, gêmeo, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa., montagem/Instalação inclusa. Contendo duas portas e três gavetas, Dimensões sugeridas: Largura: mín. 90 cm – máx. 100 cm; Altura: mín. 90 cm – máx. 96 cm Profundidade: mín. 78 cm – máx. 85 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	240882	R\$ 1.980,98
26	Carrinho Auxiliar Aço Inox , Com 3 Prateleiras, Varanda e 2 Puxadores e rodas, Dimensões sugeridas: Largura: mín. 75 cm – máx. 85 cm Profundidade: mín. 45 cm – máx. 55 cm Altura: mín. 100 cm – máx. 110 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	240882	R\$ 1.468,33
27	Panelheiro , com 3 Portas, cor branco, pés e Dimensões sugeridas: Largura: mín. 28 cm – máx. 35 cm Profundidade: mín. 38 cm – máx. 45 cm Altura: mín. 190 cm – máx. 200 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	277748	R\$ 1.528,66
28	Armário de Cozinha Aéreo, Aço 3 Portas, cor branco, com puxadores. Montagem/Instalação inclusa. Medindo	UNIDADE	02	319491	R\$ 609,66

	aproximadamente 28cm; Dimensões sugeridas: Largura: mín. 100 cm – máx. 110 cm; Altura: mín. 50 cm – máx. 60 cm. Profundidade: mín. 25 cm – máx. 30 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
29	Banco de madeira com encosto , em madeira, montagem/Instalação inclusa, Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Comprimento: mínimo 148 cm / máximo 158 cm; Largura: mínimo 60 cm / máximo 68 cm; Altura total: mínimo 85 cm / máximo 92 cm; Altura do assento: mínimo 41 cm / máximo 45 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	612645	R\$ 5.946,68
30	Banco em madeira quadrado , com furo no meio, Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Lado mínimo: 145 cm Lado máximo: 155 cm; Altura (se aplicável, padrão para assento): mínimo 40 cm / máximo 45 cm; Diâmetro do furo central (se especificado depois): sugerido entre 10 cm a 25 cm, dependendo da finalidade. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	468978	R\$ 3.897,24
31	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	NaN	R\$ 888,89
32	Varal sanfonado de parede , retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 143,00
TOTAL			294		R\$ 212.305,17

LOTE 02 - Móvel Casa do Ancião - CASA NOVA - Construção					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR ESTIMADO (conforme quadro da Supel 0066596494)
33	Balcão de atendimento para recepção em formato "L" para 2 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter painel vertical elevado (frontão) com espessura mínima de 15mm, saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 2400mm compr. lado A x 1200mm compr. lado B x 650mm largura x 730mm altura. Altura total com o frontão 1000mm; Cor argila. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões máximas: 2700mm compr. lado A x 2000mm compr. lado B x 700mm largura x 750mm altura. Altura total com frontão 1200mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	239755	R\$ 4.738,66

34	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	40	334785	R\$ 28.687,60
35	Mesa de trabalho em L , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	303941	R\$ 7.215,00
36	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. com peças metálicas. Cor argila. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	303941	R\$ 6.400,00
37	Mesa de trabalho para fins artesanais ou artísticos reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm comprimento x 680mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm comprimento x 750mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	303941	R\$ 8.033,30
38	Mesa de reunião em formato semioval para 10 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos	UNIDADE	02	235390	R\$ 4.872,36

	em PVC ou alumínio anodizado, calha elétrica metálica para passagem de cabos e suporte para tomadas, estrutura de apoio metálico reforçada com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 3000mm comprimento x 1100mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x (Varia) largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
39	Mesa de trabalho quadrada , tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura de apoio em aço 40mm x 40mm com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila), com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 800mm comprimento x 800mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 1000mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	334785	R\$ 4.252,22
40	Mesa de reunião em formato circular para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura metálica com base central ou cruzeta. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm diâmetro x 730mm altura. Dimensões máximas: 1500mm diâmetro x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	481447	R\$ 2.520,99
41	Mesa de uso coletivo em formato oval para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1600mm comprimento x 900mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1800mm comprimento x 900mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	607732	R\$ 2.694,74
42	Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Dimensões mínimas: 2800mm comprimento x 850mm largura x 720mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x 1000mm largura x 730mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	287945	R\$ 16.776,69
43	Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo palito em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Dimensões mínimas: 1000mm diâmetro x 780mm altura.	UNIDADE	03	481003	R\$ 2.310,75

	Dimensões máximas: 1100mm diâmetro x 800mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
44	Mesa circular para áreas externas com tampo em vidro temperado incolor (8 mm), estrutura da mesa em alumínio anodizado, com orifício central para ombrelone. Ombrelone em madeira (ex: cumaru) com tecido tipo lona impermeável (ex: bagum), base em alumínio com contrapeso em concreto. Dimensões mínimas: Diâmetro mesa = 900mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2100mm; Altura ombrelone = 2200mm; Dimensões máximas: Diâmetro mesa = 1200mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2400mm; Altura ombrelone = 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	456990	R\$ 4.526,64
45	Mesa de centro retangular com tampo em madeira maciça (ex: pinus ou equivalente) com acabamento natural ou envernizado. Bordas com cantos arredondados. Ideal para ambientes de estar ou espera. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Comprimento = 900mm; largura = 550mm; Altura = 355mm; Dimensões máximas: Comprimento = 1000mm; largura = 600mm; Altura = 400mm.	UNIDADE	15	481447	R\$ 11.500,05
46	Cadeira giratória de escritório tipo diretor, encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 580mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm.	UNIDADE	75	487704	R\$ 104.922,75
47	Cadeira fixa tipo visitante , com estrutura metálica tubular contínua (formato em “trilho” ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm.	UNIDADE	28	207100	R\$ 19.086,76
48	Cadeira monobloco injetada em polipropileno, sem estofamento. Pés em alumínio ou material resistente à umidade. Estrutura empilhável e anatômica. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 780mm; Comprimento total: 500mm; Largura 430mm; Dimensões máximas: Altura total: 820mm; Comprimento total: 570mm; Largura 550mm.	UNIDADE	80	487704	R\$ 21.527,20
49	Cadeira escolar empilhável , encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Profundidade: 510 mm; Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm.	UNIDADE	30	207100	R\$ 6.523,80
50	Banco para igreja com estrutura em madeira maciça. Assento e encosto estofados, com revestimento em material sintético tipo couríssimo ou tecido decorativo similar a gobelin, na cor bege. Acabamento com verniz ou poliuretano (PU) de alta resistência. Pés com calços plásticos ou sapatas protetoras. Dimensões mínimas: Altura: 880mm; Profundidade: 600mm; Comprimento: 1800mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Profundidade: 800mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	454241	R\$ 14.066,70

51	Poltrona fixa dupla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 1400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 1600 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	619582	R\$ 2.946,68
52	Poltrona fixa tripla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 2400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 2100 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	619582	R\$ 5.585,32
53	Poltrona individual para área externa , assento e encosto em trama artesanal de corda náutica, estrutura em alumínio com acabamento resistente a corrosão, assento com estofado, revestimento em tecido para área externa. Dimensões mínimas: Altura: 650 mm; Profundidade: 800 mm; Comprimento: 850 mm. Dimensões máximas: Altura: 750mm; Profundidade: 900mm; Comprimento: 950 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	433318	R\$ 17.773,00
54	Poltrona individual para área externa, fabricado em madeira com acabamento para uso externo, assento e encosto percintados, com estofamento e revestimento em tecido impermeável tipo aquablock ou similar. Estrutura resistente à umidade e intempéries. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 650mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 720mm.	UNIDADE	45	619582	R\$ 71.055,00
55	Conjunto de espreguiçadeira e puff para uso externo . Estrutura combinada de alumínio e fibra sintética trançada. Revestimento resistente à intempérie e fácil limpeza. Para área de lazer ou varandas. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1100mm; Profundidade: 650mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 1300mm; Profundidade: 700mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	08	607758	R\$ 8.640,00
56	Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	240485	R\$ 5.581,75
57	Poltrona para recepção com estrutura reforçada em madeira ou aço. Espuma injetada no assento e encosto. Revestimento em couro sintético, couro ecológico ou tecido impermeável. Pés fixos com sapatas. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 800mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	08	619582	R\$ 2.434,64
58	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar	UNIDADE	04	480988	R\$ 7.321,40

	institucional. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
59	Sofá de canto modular em "L" para 7 lugares, chaise no lado direito, retrátil e reclinável. Estrutura em madeira de reflorestamento, assentos com espuma de densidade variável e manta de fibra siliconada, revestimento em tecido tipo veludo ou similar. Dimensões mínimas: Altura: 900mm; Comprimento: 3500mm; Profundidade da chaise: 2000mm; Dimensões máximas: Altura: 1000mm; Comprimento: 3700mm; Profundidade da chaise: 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	480988	R\$ 4.025,29
60	Espreguiçadeira com estrutura em alumínio com acabamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sintética tensionada. Sem braços. Pés com sapatas antiderrapantes. Uso em piscinas e varandas. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 320mm; Largura: 450mm; Comprimento: 1900mm; Dimensões máximas: Altura: 360mm; Largura: 500mm; Comprimento: 2100mm.	UNIDADE	04	607758	R\$ 3.809,20
61	Cadeira para área externa , estrutura em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sling tensionada. Pés com sapatas plásticas. Indicada para jardim ou varanda. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 580mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 620mm; Profundidade: 600mm.	UNIDADE	10	240485	R\$ 2.123,30
62	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 420mm; Profundidade: 420mm; Comprimento: 1150mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1250mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	322144	R\$ 13.466,65
63	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1350mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	322144	R\$ 22.143,31
64	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1850mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1950mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	322144	R\$ 16.053,76
65	Banqueta alta para cozinha com estrutura em madeira maciça com acabamento envernizado. Assento estofado com espuma de densidade média e revestimento em tecido tipo linho. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Profundidade: 420mm; Comprimento: 420mm; Dimensões máximas: Altura: 790mm; Profundidade: 450mm; Comprimento: 460mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	NaN	R\$ 2.089,36
66	Armário alto vertical com corpo em MDP ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões	UNIDADE	43	612645	R\$ 33.478,51

	máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
67	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDP, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	23	612645	R\$ 9.801,91
68	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDP, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm. Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	74	NaN	R\$ 69.154,48
69	Roupeiro em aço , com 6 compartimentos independentes (tipo pitão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (pitão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	339667	R\$ 15.266,29
70	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corrediças metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80	481263	R\$ 22.637,60
71	Mesa lateral de apoio , em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	332163	R\$ 4.069,31
72	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corrediças metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Dimensões mínimas: 400mm comprimento x 470mm profundidade x 630mm altura. Dimensões máximas: 500mm comprimento x 500mm profundidade x 680mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	43	437059	R\$ 32.729,45
73	Gabinete de banheiro em MDF ou MDP com pintura poliéster ou UV. Possui 2 portas e 3 gavetas com corrediças metálicas. Pés reguláveis em PVC. Acabamento em cores neutras ou amadeirado claro. madeira. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 520mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	46	301885	R\$ 33.612,20
74	Armário gabinete de banheiro em MDF ou MDP, com 2 portas sem gavetas. Acabamento em pintura UV ou melamínico. Cor neutra. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 630mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	612645	R\$ 2.307,50

75	Módulo aéreo com 1 porta e 1 prateleira interna. Estrutura em MDF com acabamento melamínico ou pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Fixação por suportes metálicos invisíveis. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 650mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	612645	R\$ 1.401,04
76	Armário aéreo com 2 portas e 2 prateleiras internas. Corpo em MDF ou MDP com acabamento melamínico ou pintura UV. Suportes metálicos ocultos. Cor clara. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 700mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 330mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	06	612645	R\$ 2.724,00
77	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira. Pés niveladores. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	39	613956	R\$ 50.544,00
78	Cofre eletrônico com senha digital, gabinete em chapa de aço de 2 mm. Contém prateleiras internas e sistema de travamento automático com chave de emergência. Acabamento com pintura eletrostática. Dimensões mínimas: Altura: 950mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 1050mm; Comprimento: 420mm; Profundidade: 450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	240882	R\$ 11.598,99
79	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	06	NaN	R\$ 2.831,28
80	Rack para televisão de até 75 polegadas, confeccionado em MDF ou MDP com acabamento em pintura UV ou BP. Pés resistentes, espaço para equipamentos eletrônicos e fiação embutida. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 2100mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 600mm; Comprimento: 2200mm; Profundidade: 450mm; Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	611786	R\$ 1.099,28
81	Mini rack metálico de parede padrão 19", com 12U de altura, porta frontal com visor em acrílico fumê e chave. Acompanha sistema de ventilação, passagem de cabos superior e inferior, e bandejas internas fixas. Painéis laterais removíveis com sistema de trava rápida. Dimensões mínimas: Altura: 620mm; Comprimento: 540mm; Profundidade: 460mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 560mm; Profundidade: 480mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 790,00
82	Cama de solteiro em MDF ou MDP, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura com cabeceira: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Instalação/montagem inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80	372887	R\$ 46.570,40
83	Carrinho hospitalar para transporte de roupa suja, com estrutura tubular em aço inoxidável, cesto em tecido Oxford resistente, removível, com capacidade mínima de 100 litros. Rodízios giratórios com freio. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Largura:	UNIDADE	07	277748	R\$ 12.089,00

	600mm; Comprimento: 900mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Largura: 650mm; Comprimento: 950mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
84	Cadeira tipo mocho com base metálica e assento circular estofado, regulagem de altura a gás, com encosto fixo ou regulável, estrutura com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro: 370mm; Altura: 465mm. Dimensões máximas: Diâmetro: 370mm; Altura: 565mm.	UNIDADE	03	240485	R\$ 1.526,01
85	Pia de assepsia em aço inoxidável , cuba embutida e acionamento por pedal para água. Pode conter misturador monocomando ou torneira de bica alta com sistema temporizado. Fixação em piso ou parede. Dimensões mínimas: Altura: 850mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 2.500,00
86	Varal sanfonado de parede , retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm.	UNIDADE	06	NaN	R\$ 427,20
TOTAL			966		R\$ 812.863,32

ITENS - Móvel Casa do Ancião

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR ESTIMADO (conforme quadro da Supel 0066596494)
87	Poltrona reclinável hospitalar com estrutura metálica ou mista, estofamento com espuma de média densidade e revestimento em material sintético lavável. Regulagem simultânea de encosto e perneira. Deve conter braços fixos com apoio estofado ou anatômico. Indicada para uso em repouso de pacientes ou acompanhantes. Suporta no mínimo 120 kg. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Largura: 650mm; Comprimento reclinada: 1600mm; Dimensões máximas: Altura: 520mm; Largura: 750mm; Comprimento reclinada: 1650mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	619582	R\$ 7.684,11
88	Conjunto de mesa em concreto para jogos. Montagem/Instalação inclusa. Seguinte medidas aproximadas. Mesa: Tampo: mínimo 85 cm / máximo 95 cm (nos dois lados); Altura: mínimo 100 cm / máximo 106 cm; Banco: Assento: mínimo 28cm / máximo 32 cm (nos dois lados); Altura: mínimo 62 cm / máximo 68 cm; Cor branco ou preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	481447	R\$ 2.644,65
89	Tv Smart 4k 50 Polegadas , LED. Especificações: Categoria UHD, Resolução 3.840 x 2.160, Tamanho da tela 50". Cor preta. Dimensões Físicas (em milímetros): Com base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 700 mm a 720 mm; Profundidade: 230 mm a 250 mm; Sem base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 640 mm a 660 mm; Profundidade: 55 mm a 85 mm; Peso (referência): Com base: entre 10 kg e 13 kg Sem base: entre 9 kg e 11 kg Garantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	611786	R\$ 4.871,20
TOTAL			12		R\$ 15.199,96

4.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.2. A Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas São Vicente de Paula é uma instituição governamental do Estado de Rondônia, vinculada à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, fundada desde 25 de Abril de 1975 completou 50 anos de funcionamento em 2025, atuando na assistência à pessoa idosa (com idade superior a 60 anos) que encontra-se em situação de vulnerabilidade/risco social, que não possui familiares ou que teve seu vínculo familiar rompido, necessitando, assim, ser assegurado seu bem estar físico e social conforme rege o Estatuto da Pessoa Idosa, oferecendo um serviço ao quantitativo de 30 (trinta) idosos institucionalizados conforme indica o Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSuas, com diversos graus de dependência e patologias que necessitam de cuidados para as atividades de vida diária.

4.3. A ILPI oferece cuidado integral à saúde de idosos em situação de dependência, necessitando de um ambiente seguro e adequado para garantir seu bem-estar.

4.4. A Coordenadoria desta Instituição, conta com uma equipe multidisciplinar que atende para garantia de uma velhice mais digna. Dos atendidos, 48% apresenta déficit cognitivo por demência senil ou secundário a alguma patologia.

4.5. A ILPI busca a atuação em cumprimento a oferta de segurança e a dignidade do público de pessoas idosas institucionalizadas, os quais necessitam de assistência protetiva e efetiva aos princípios e direitos fundamentais, que requerem cuidados especializados sendo indivíduos prioritários. Nesta perspectiva, as aquisições destinadas à Instituição tem o objetivo de contribuir para a qualidade do serviço assistencial oferecido, bem como, a garantia de cuidados relacionados ao bem estar social e de saúde da pessoa idosa.

4.6. A necessidade da aquisição de material permanente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é para garantir a segurança, o conforto e a funcionalidade do ambiente. Eles se referem a bens duráveis, fixos e que não se desgastam rapidamente com o uso. Uma infraestrutura bem equipada e com materiais adequados é um pilar fundamental para oferecer um cuidado de excelência na longa permanência. A aquisição de material permanente adequado permite que a ILPI pública esteja em conformidade com as normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade estabelecidas pelos órgãos reguladores (como a ANVISA), evitando sanções e garantindo a legalidade do funcionamento.

4.7. Materiais permanentes de boa qualidade tendem a ter uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e os custos de manutenção a longo prazo. Equipamentos adequados, otimizam o trabalho dos funcionários, tornando as rotinas mais eficientes e liberando tempo para o cuidado direto aos residentes o ambiente se torna mais seguro e confortável, com equipamentos que auxiliam na mobilidade e higiene, pode contribuir para a redução de problemas de saúde relacionados a quedas, acidentes e falta de higiene, diminuindo os custos com atendimento médico e hospitalizações, ou seja, Investir em uma ILPI bem equipada demonstra o compromisso do poder público com o cuidado da população idosa, fortalecendo a imagem da instituição e da gestão pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. Para atender a necessidade constante no tópico 4 foram encontradas quatro soluções:

5.2. Solução 1 - manutenção de mobiliário - INVIÁVEL - Com relação à manutenção do mobiliário existente, insta ressaltar que há o apoio do reeducando responsável por serviços gerais que faz os reparos necessários. Contudo, há situações em que o reparo não é possível, sendo necessária a substituição. Ainda, a manutenção não supre a necessidade de acomodação de novos servidores.

5.3. Solução 2 - locação de mobiliário - INVIÁVEL - A locação de mobiliário não se mostra adequada já que é solução para as necessidades temporárias, o que não o caso, uma vez que a utilização dos móveis será de forma permanente. Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, por exemplo, tornando o aluguel inviável.

5.4. Solução 3 - Terceirização/aquisição por meio de ATA - INVIÁVEL - A contratação de uma empresa terceirizada que seria responsável por suprir todos os materiais necessários. Esta opção poderia facilitar a gestão do contrato, mas requer um monitoramento cuidadoso da qualidade dos materiais fornecidos. A empresa teria que ter disponível todos os utensílios necessários para atender a demanda.

5.5. Solução 4 - aquisição de mobiliário - VIÁVEL - A aquisição de mobiliário supre as necessidades da Administração para utilização permanente. Tem eventuais custos de manutenção e depreciação, mas que são absorvidos de forma gradual ao longo do tempo, foram realizadas pesquisas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo. Observou-se que vários órgãos efetuam compras de mobiliário, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação bastante comum, nas três esferas da Federação.

5.6. Desta forma a escolha de Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula é VIÁVEL face as justificativas já apresentadas. O uso do sistema de registro de preços justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto.

5.7. Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens permanentes a ser contratado mediante licitação, por sistema de registro de preços (SRP), modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de itens comuns, facilmente encontradas no mercado. A escolha pelo sistema de registro de preços, conforme estabelecido no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela exigibilidade e ciência na gestão de compras que este sistema oferece. Permite ajustar as aquisições à demanda real e variável das secretarias, promovendo o uso e ciente dos recursos públicos e evitando desperdícios. Além disso, a expectativa de economia de escala, pela negociação centralizada, promove a obtenção de preços mais competitivos e condições comerciais mais favoráveis.

5.8. Considerando que o objeto do presente processo consiste na aquisição de mobiliário, caracterizando-se como fornecimento de bens, não se verifica a necessidade de estabelecimento de período prévio entre a assinatura do contrato e o início da execução contratual. Isso porque no caso em análise, a execução contratual ocorrerá mediante entrega dos bens pela contratada, após a emissão da respectiva ordem de fornecimento, não havendo necessidade de adoção de providências prévias que justifiquem a previsão de período preparatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A definição dos requisitos da contratação tem como objetivo garantir que os bens a serem adquiridos atendam plenamente à finalidade pública da ILPI Casa do Ancião, observando critérios de funcionalidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas aplicáveis. Abaixo, apresentam-se os principais **requisitos funcionais, não funcionais, padrões de mercado e normativos** que norteiam esta contratação:

6.2. Requisitos Funcionais:

6.2.1. Os requisitos funcionais referem-se às **finalidades práticas** dos itens de mobiliário, garantindo que cumpram suas funções no contexto institucional da ILPI, atendendo tanto aos usuários residentes quanto aos profissionais da unidade.

6.2.2. **Adequação ao uso institucional:** os móveis devem ser próprios para uso intenso, com resistência ao desgaste e fácil manutenção.

6.2.3. **Ergonomia:** cadeiras, poltronas, camas e mesas devem possuir características ergonômicas que assegurem conforto e prevenção de lesões, considerando especialmente o perfil de usuários idosos.

6.2.4. **Capacidade e dimensões compatíveis** com os espaços físicos da unidade e com o número de usuários.

6.2.5. **Funcionalidade específica por ambiente**, como armários com divisões internas para roupas dos residentes, camas hospitalares com leito articulado, cadeiras com braços para refeitório, entre outros.

6.2.6. **Facilidade de higienização**, atendendo aos requisitos de saúde e segurança em ambientes coletivos e assistenciais.

6.3. Requisitos Não Funcionais:

6.3.1. Os requisitos não funcionais referem-se às **características de desempenho e qualidade** esperadas dos móveis, ainda que não diretamente ligadas à função final do item.

6.3.2. **Durabilidade e resistência:** móveis fabricados com materiais de alta resistência mecânica e boa vida útil estimada.

6.3.3. **Acabamento de qualidade:** sem rebarbas, pontas cortantes, partes oxidadas ou superfícies que favoreçam o acúmulo de sujeira.

6.3.4. **Estabilidade estrutural:** móveis devem apresentar firmeza, sem oscilações ou riscos de tombamento.

6.3.5. **Padrão visual harmônico e institucional**, com cores neutras, adequadas ao ambiente assistencial, contribuindo para um ambiente acolhedor e tranquilo.

6.3.6. **Compatibilidade com acessibilidade universal**, conforme exigências da legislação vigente (ex: mobiliário adaptado para cadeirantes, quando aplicável).

6.4. Padrões de Mercado:

6.4.1. A especificação dos itens a serem adquiridos observará as **boas práticas do mercado fornecedor**, considerando:

6.4.2. Modelos amplamente disponíveis e consolidados no segmento de mobiliário institucional;

6.4.3. Possibilidade de substituição de peças ou reposição futura;

6.4.4. Disponibilidade de assistência técnica e garantia oferecida pelo fabricante;

6.4.5. Preferência por móveis com certificações de qualidade (ex: selo ABNT, ISO 9001).

6.4.6. As especificações técnicas não restringirão a competitividade, permitindo a participação de diversos fabricantes ou revendedores, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos.

6.5. Normas Técnicas e Regulamentações Aplicáveis:

6.5.1. A contratação observará as normas técnicas pertinentes, garantindo a **segurança, conforto e conformidade legal** dos produtos adquiridos. Dentre as principais normas aplicáveis, destacam-se:

6.5.2. **ABNT NBR 13962** – Mobiliário para escritório – Cadeiras;

6.5.3. **ABNT NBR 15878** – Mobiliário escolar – Mesas e assentos;

6.5.4. **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

6.5.5. **ABNT NBR 15186** – Móveis para cozinha;

6.5.6. **Portarias do INMETRO**, quando aplicável a determinados tipos de móveis;

6.6. Para a presente contratação, todos os itens especificados no Termo de Referência (TR) deverão ser entregues e, quando compatíveis, montados ou instalados pela contratada, conforme necessário para garantir seu perfeito funcionamento, conforme as especificações técnicas do TR. **A contratada se compromete a executar a montagem ou instalação de todos os itens que, devido às suas características, requeiram esse tipo de serviço, e deverá fazê-lo sem custos adicionais para a contratante.**

6.7. **Fica estabelecido que a responsabilidade da contratada inclui a montagem ou instalação de qualquer item listado no TR que exija essa atividade, mesmo não tendo sido mencionado no item 4 deste Termo, seja por demanda técnica ou por**

necessidade operacional para seu pleno funcionamento. Caso algum item não seja compatível com os serviços de montagem ou instalação, a contratada deverá notificar a contratante, por escrito, apresentando justificativa técnica para tal exclusão.

6.8. A contratada será responsável por todas as etapas e custos envolvidos na execução da montagem ou instalação, incluindo transporte, fornecimento de materiais e ferramentas necessárias, contratação de mão de obra especializada, realização de testes operacionais e ajustes necessários para assegurar que os itens entregues funcionem adequadamente.

6.9. A contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a montagem ou instalação para realizar a verificação do correto funcionamento dos itens. Caso não haja manifestação da contratante dentro deste prazo, entender-se-á que a montagem ou instalação foi tacitamente aprovada.

6.10. A não execução ou o descumprimento dos prazos estabelecidos para a montagem ou instalação, sem justificativa técnica aceita pela contratante, sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo, mas não se limitando, a multa por atraso ou falha na execução dos serviços.

7. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1. **DO LOCAL / PRAZO / CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

7.1.1. **Da Entrega:**

7.1.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizado Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à GAP/SEAS, através do telefone **(69) 99987-2474**.

7.1.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEAS.

7.1.1.3. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoarifado é de inteira responsabilidade da Contratada e/ou da transportadora.

7.1.1.4. A entrega será conforme as quantidades solicitadas nas Ordem de Fornecimentos e Notas de Empenho.

7.1.2. **Do Prazo:**

7.1.2.1. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, podendo ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

7.1.2.2. As eventuais solicitações de dilação de prazo de entrega do objeto, deverão ser realizadas dentro do período da entrega.

7.1.2.3. As eventuais solicitações encaminhada à esta SEAS fora do prazo descrito neste TR, correrão o risco da perda do direito de análise.

7.1.2.4. As solicitações de dilação de prazo de entrega dos materiais, deverão ser encaminhadas através do e-mail: **dafcontratos2019@gmail.com**.

8. **DAS OBRIGAÇÕES:**

8.1. **DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, para correção das irregularidades apontadas;

8.1.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato e receber dela as informações acerca das providências adotadas;

8.1.3. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

8.1.4. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer item que não esteja de acordo com as exigências deste instrumento;

8.1.5. Fiscalizar a execução do contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento no devido prazo estabelecido;

8.1.7. Prestar todas as informações a CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

8.1.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, determinando a imediata correção;

8.1.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto;

8.1.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.

8.2. **DA CONTRATADA:**

8.2.1. Disponibilizar e manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;

8.2.2. Realizar a entrega dos itens na quantidade e prazos previstos neste instrumento;

- 8.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.4. Quando houver formalização contratual, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei 14.133/2021;
- 8.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;
- 8.2.6. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 8.2.7. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 8.2.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.2.9. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo e qualquer dificuldade encontrada;
- 8.2.10. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;
- 8.2.11. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.12. Efetuar a entrega do objeto no prazo de 60 (trinta) dias corridos, em perfeitas condições, conforme especificações e tamanho solicitados, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- 8.2.13. Responder de maneira conclusiva e por escrito às comunicações emitidas pela CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.2.14. Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência;
- 8.2.15. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;
- 8.2.16. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e certidão de regularidade fiscal;
- 8.2.17. Comunicar à contratante, por escrito, via e-mail dafcontratos2019@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, **que antecede a data da entrega**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme os termos do art. 117, § 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/21, designará 1 (um) ou mais representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
- 9.3. Em caso de eventual falha na execução dos serviços que compõem o objeto contratual, deverá o fiscal registrar, de forma detalhada, a ocorrência no relatório de fiscalização.
- 9.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito e serão documentadas nos autos do processo de fiscalização, de modo que haja rastreabilidade dos fatos ocorridos ao longo da vigência do contrato.
- 9.5. Após a emissão da Ordem de Fornecimento/Contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 9.6. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.8. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

- 9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.12. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 9.13. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato.
- 9.14. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos:
- O cumprimento das disposições deste documento;
 - O correto cumprimento da prestação de serviço/fornecimento;
 - O fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, quando previstos;
 - A qualidade da execução dos serviços, conforme especificações deste Termo de Referência;
- 9.15. A contratada deverá disponibilizar preposto para representá-la perante a Administração, garantindo pronta comunicação e solução de ocorrências durante a execução contratual.
- 9.16. Eventuais falhas ou descumprimentos contratuais serão registrados e poderão ensejar aplicação de sanções, observados o contraditório e a ampla defesa.

10. DO RECEBIMENTO:

- 10.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 10.2. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência, não sendo permitido a Comissão, receber os equipamentos fora das especificações pré-definidas.
- 10.3. O objeto deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso. Não sendo aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.
- 10.4. O recebimento se dará da seguinte forma:
- 10.5. **Recebimento Provisório:**
- 10.5.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação do adequado fornecimento/serviço, será indicado pela autoridade competente no mínimo 1 (um) Fiscal, o qual no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, irão proceder com o recebimento provisório da despesa, seja em seus aspectos técnicos ou administrativos, conforme o caso.
- 10.6. **Recebimento Definitivo:**
- 10.6.1. **DEFINITIVAMENTE**, após a comprovação documental da prestação do contrato de fornecimento/serviço e com base no termo de recebimento provisório, realização pelo Gestor de Contrato indicado pela autoridade competente, a realização do recebimento definitivo da despesa no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do termo de recebimento provisório.
- 10.7. Será realizado pela Comissão de Recebimento da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.8. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os equipamentos/materiais, dentro do prazo estabelecido, estará sujeito às sanções contratuais e legais cabíveis, salvo se informar oficialmente, com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Contratante que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.
- 10.9. Se após o recebimento provisório, for constatado que os equipamentos/materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 10.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas no Termo de Referência.
- 10.10.1. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
- 10.10.2. Os materiais serão inteiramente recusados pela Comissão de Recebimento em caso de execução em divergência com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.10.3. O recebimento será certificado pela Comissão de Recebimento de materiais nomeada pela CONTRATANTE.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. Deverão ser apresentadas na SEAS, Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome do fundo que será identificado na Ordem de Fornecimento, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento, acompanhada da apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, sendo verificada nos sítios eletrônicos, podendo ser negativa ou positiva com auto de negativa, além disso, deve ser apresentado a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual; e, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, certidão de regularidade previdenciária

e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

- 11.2. Sem prejuízo dos demais requisitos, para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:
- 11.3. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, junto à nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento, conforme disposição expressa no art. 188, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 11.4. Pela fiel e perfeita execução do objeto definido neste Termo de Referência, a SEAS/RO realizará o pagamento, mediante a entrega da(s) nota(s) fiscais(is), que corresponderá(ão) ao valor da parcela do material entregue.
- 11.5. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, dentre outras (quando houver);
- 11.6. A(s) notas(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser certificada(s) pelo servidor encarregado de fiscalizar a entrega dos materiais, comprovando a execução do objeto contratado.
- 11.7. A SEAS apenas procederá ao pagamento do material efetivamente entregue.
- 11.8. A contratante poderá deduzir do montante à pagar à contratada, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas por esta, previstas neste Termo de Referência.
- 11.9. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal e documentos constantes nesse TR.
- 11.9.1. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.10. Constando-se quaisquer incorreções na nota fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 11.11. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
- 11.11.1. No que concerne às etapas que precedem e envolvem o pagamento, e com fundamento no Decreto nº 28.874/2024, deverá, ainda, ser observado o seguinte:
- a) Cumprimento das etapas em prazo hábil, especialmente no que se refere à liquidação da despesa, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo;
- b) Observância, nas etapas correspondentes, das seguintes normativas:
- I - O artigo 24, inciso X, do citado Decreto, com especial atenção à análise da documentação necessária à liquidação da despesa;
- II - O disposto no artigo 188, § 2º, do referido Decreto, inclusive quanto à remessa tempestiva dos autos ao setor responsável pela liquidação da despesa;
- III - O estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 190, do mencionado Decreto, com o objetivo de evitar que a Administração Pública incorra em mora.
- 11.12. Havendo qualquer divergência no pagamento, será efetuado o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo da apuração do valor controvertido.
- 11.13. A empresa contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, para qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.
- 11.14. A contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 11.15. A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome CNPJ do Fundo ou Unidade Gestora designado na Ordem de Serviço/Contrato e demais informações constantes no documentos a serem enviados.
- 11.16. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 11.17. O pagamento efetuado à empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a entrega dos materiais, especialmente aquelas relacionada com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos.

- 11.18. A nota fiscal deverá ser encaminhada em PDF para o e-mail dafcontratos2019@gmail.com, com as respectivas documentações.
- 11.19. O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela comissão de fiscalização e recebimento de materiais.
- 11.20. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional deverá encaminhar a declaração junto à Nota Fiscal. A declaração pode ser nos moldes do seguinte modelo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL
<p>Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)</p> <p>(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p> <p>Para esse efeito, a declarante informa que:</p> <p>I - preenche os seguintes requisitos:</p> <p>a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e</p> <p>b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;</p> <p>II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável</p>

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE e MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 12.2. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do lote ofertado e/ou item (quando se tratar dos itens fora dos lotes), a marca (se couber) e os preços unitário e total.
- 12.3. A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.
- 12.4. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.
- 12.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores ou divergentes do TR.
- 12.6. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional.
- 12.7. Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- 12.8. A proposta deverá acompanhar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 12.9. A proposta deverá conter prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 12.10. Não serão necessárias amostras para o objeto em questão. Justificativa:
- 12.10.1. A natureza do objeto licitado e os elementos técnicos dos autos não demonstram a necessidade a necessidade desses instrumentos complementares de verificação prévia.
- 12.10.2. Os itens de mobiliário descritos são de uso comum, amplamente disponíveis no mercado, e não possuem complexidade técnica que justifique a exigência de amostras ou testes de desempenho. São móveis convencionais, cuja fabricação e comercialização seguem padrões consolidados.

12.10.3. A verificação da conformidade dos produtos com as especificações poderá ser realizada na fase de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021. Nesta fase, caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações, poderão ser rejeitados, assegurando a qualidade e adequação dos bens entregues à Administração.

12.10.4. A exigência de amostras, provas de conceito ou testes prévios pode impor ônus excessivo aos licitantes, especialmente em pregões eletrônicos com ampla concorrência, restringindo a competitividade, em descompasso com os princípios da isonomia, ampla participação e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

13. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O agrupamento em lotes e itens para o objeto descrito no documento é justificado por várias razões, que visam otimizar a gestão do processo licitatório, garantir a economicidade e eficiência na execução do contrato, e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Abaixo estão as principais justificativas para o agrupamento em lotes e itens:

13.2. Do agrupamento em lotes:

13.3. **Natureza Comum e Interdependência Técnica:** Todos os itens solicitados pertencem à mesma categoria de bens (mobiliário). Existe uma interdependência funcional e estética entre os móveis destinados aos quartos e aos setores administrativos, visando criar um ambiente coeso, seguro, funcional e acolhedor. O agrupamento permite uma visão integrada do fornecimento, facilitando a padronização e a harmonia visual desejada.

13.4. **Economia de Escala e Vantajosidade Econômica:** A aquisição de um volume maior de itens de mobiliário em lote tende a atrair fornecedores com maior capacidade de produção e logística, possibilitando a obtenção de preços mais competitivos devido à economia de escala. Isso se alinha ao princípio da economicidade e à busca pelos resultados pretendidos mencionados no ETP.

13.5. **Eficiência na Gestão Contratual e Logística:** A contratação por lote simplifica significativamente a gestão administrativa do processo licitatório e do contrato subsequente. Isso otimiza o processo de recebimento, fiscalização, pagamento e eventuais acionamentos de garantia. Conforme citado no ETP, os bens demandam logística de média a alta complexidade, incluindo montagem e instalação.

13.6. **Otimização do Mercado Fornecedor:** O mercado de mobiliário corporativo e institucional geralmente opera com linhas de produtos que abrangem diversas necessidades (administrativas, dormitórios, etc.). Agrupar itens em lotes permite que empresas especializadas neste segmento apresentem propostas mais completas e integradas, potencialmente com melhor qualidade e condições comerciais, em vez de pulverizar a licitação entre fornecedores de nichos específicos ou varejistas com menor capacidade.

13.7. **Viabilidade Técnica e Ausência de Prejuízo à Competição:** Embora a licitação por item seja uma regra geral para ampliar a competitividade, o agrupamento é permitido quando técnica e economicamente justificado. Neste caso, a natureza comum dos bens, as unidades de destino, o local de entrega, as vantagens logísticas e a potencial economia de escala configuram justificativa técnica e econômica para o agrupamento, sem que haja restrição indevida à competitividade.

13.8. A contratação será realizada mediante o agrupamento dos itens em dois lotes distintos e também na contratação por itens, observando os princípios da economicidade, eficiência e padronização estética e funcional do mobiliário da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Casa do Ancião São Vicente de Paula.

13.9. O agrupamento em lotes é técnica e economicamente justificado, uma vez que os itens agrupados compartilham características similares quanto ao tipo de material, finalidade de uso e padrões estéticos. Essa abordagem visa à otimização dos processos logísticos, à facilitação do controle contratual e à obtenção de melhores condições comerciais por meio da aquisição em maior escala.

13.10. A padronização do mobiliário – especialmente no que diz respeito a cores, acabamentos e modelos – é essencial para garantir a harmonia visual dos ambientes institucionais, promovendo um ambiente acolhedor e funcional para os idosos residentes. A fragmentação excessiva da contratação, por outro lado, poderia comprometer essa uniformidade, além de aumentar a complexidade da fiscalização e da gestão contratual.

13.11. O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos do tipo Mobiliário, para atender à Casa do Ancião São Vicente de Paula (SEAS-CASA), e, neste caso, há itens agrupados em lote, à luz do art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 e da Súmula nº 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens daqueles que foram agrupados acarretaria a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundaria em prejuízo à celeridade do processo; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica. Assim, foi necessário o agrupamento dos itens em 02 (dois) lotes e a aquisição de itens em apartado, devido as características dos locais e dos itens.

13.12. Da contratação também por itens:

13.13. A formação do modo mencionado não representa restrição à competitividade. Ao contrário, contribui para uma maior atratividade do certame, ao permitir que empresas com menor capacidade operacional e logística possam participar da licitação.

13.14. A realização de parte da contratação do objeto por itens e não por lote, garante a isonomia entre potenciais licitantes, permitindo que fornecedores com menor porte ou atuação regional possam concorrer à parte da contratação, sem que haja necessidade de fornecimento integral de todos os itens.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A pesquisa de mercado e a estimativa de preços será juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

15.1. Esta despesa se dará em conformidade com a dotação orçamentária seguinte, nos moldes do Despacho SEAS-GPLAN ([0060151089](#)):

23.012.08.245.2168.2510, nos elementos 3390.30/4490.52, nas fontes 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.660.0.00001/2.660.0.00001

23.001.08.122.1015.2087, nos elementos 3390.30/4490.52, nas fontes 1.500.0.00001/1.501.0.00001

23.011.08.244.2087.2197, nos elementos 3390.30/4490.52, nas fontes 1.761.0.00001/2.761.0.00001

16. RISCOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

16.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, artigo 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Deverá ainda aplicar as normas técnicas da associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos e reutilizáveis. Os materiais entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

16.3. A Contratada dará preferência por produtos com certificações ambientais (ISO 14001, rótulos ecológicos), fabricados com materiais reciclados ou de fontes renováveis, com menor toxicidade e maior durabilidade.

16.4. Deverá também optar por fornecedores locais ou regionais para reduzir os impactos do transporte; dar preferência a produtos com embalagens mínimas, recicláveis ou biodegradáveis.

16.5. Recomenda-se que no caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para reciclagem, doação ou desfazimento, a critério da Administração Pública; em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:

17.1. Forma de Consórcio:

17.1.1. É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, uma vez que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum.

17.2. Sociedades Cooperativas:

17.2.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de cooperativa, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

18. DA GARANTIA:

18.1. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, e deverão ser entregues acompanhados do respectivo certificado de garantia emitido pelo fabricante e/ou pelo fornecedor.

18.2. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo das garantias legais previstas no ordenamento jurídico vigente.

18.3. A garantia deverá contemplar a substituição de quaisquer peças ou componentes dos bens fornecidos que apresentem falhas de fabricação, defeitos de material, vícios ocultos ou mau funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração.

18.4. Aplicar-se-á, subsidiariamente e no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

19. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP:

19.1. A presente contratação, que visa à aquisição de mobiliário permanente para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Casa do Ancião São Vicente de Paula, é compatível com a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 21.675/2017, que garantem tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às MEs e EPPs no âmbito do Estado de Rondônia.

19.2. A natureza dos objetos a serem adquiridos — como camas, armários, mesas, cadeiras, estantes, roupeiros e demais bens de uso comum — é amplamente ofertada por empresas de pequeno porte no mercado regional e nacional, e é comum que MEs e EPPs possuam capacidade técnica, logística e operacional para fornecer esses itens com a qualidade exigida, conforme as especificações técnicas.

19.3. No entanto, neste caso específico, a necessidade de um mobiliário harmonioso e integrado para a instituição exige que todos os itens do conjunto sejam esteticamente e funcionalmente compatíveis. A adoção de uma cota de 25% para MEs e EPPs, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.675/2017, poderia comprometer a harmonia do conjunto mobiliário, uma vez que a inclusão de itens de diferentes fornecedores poderia resultar em variações estéticas e estruturais prejudiciais à uniformidade desejada.

19.4. De acordo com o artigo 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, a Administração Pública **pode dispensar a aplicação da cota de 25% caso sua adoção prejudique a integridade do conjunto do objeto contratado**, o que se aplica à presente contratação, dado o **impacto potencial na harmonia do mobiliário**.

19.5. A Lei nº 14.133/2021, embora promova práticas que incentivem o desenvolvimento econômico local e a valorização das pequenas empresas, também exige que a Administração Pública atue de maneira responsável, considerando os aspectos técnicos e operacionais que impactam diretamente na qualidade e funcionalidade dos serviços prestados. Nesse contexto, a imposição de cotas poderia interferir negativamente na realização do objetivo de criar um ambiente coeso e adequado para os idosos atendidos pela instituição.

19.6. Dessa forma, recomenda-se que, em conformidade com o artigo 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, **não seja adotada a cota de 25% para bens divisíveis nesta contratação**, tendo em vista que sua aplicação prejudicaria a harmonia do conjunto mobiliário. A participação de MEs e EPPs poderá ser considerada por meio de outras alternativas, sem que haja comprometimento da qualidade e da integração do conjunto mobiliário.

20. DA HABILITAÇÃO:

20.1. Exigir-se-á dos interessados, na fase de habilitação, nos termos estabelecidos no art. 62, da Lei 14.133/2021, documentação relativa à:

20.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

20.2.2. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

20.2.3. Apresentar as seguintes declarações:

a) Apresentar a Declaração de Fato Superveniente;

b) Apresentar a Declaração de ME/EPP;

c) Apresentar a Declaração de Ciência do Edital;

d) Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

20.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) Certidão Negativa Correccional da Controladoria-Geral da União;

h) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

i) Apresentar a Declaração de Acessibilidade;

j) Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem;

k) Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;

l) Apresentar Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, de acordo com o artigo 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021;

m) Apresentar Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, emitida por meio do sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

20.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

20.4.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referente **aos dois últimos exercícios sociais**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), **não inferior a 1% (um por cento) do valor dos Lotes/Itens para os quais apresentarem proposta.**

a.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

a.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotem que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

a.3) Os documentos referidos na alínea a, deste item, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

20.4.2. **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos **últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

20.4.3. De acordo com a Orientação Administrativa 02 da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, é ilegal a inclusão no edital de cláusula que impeça a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital. Nesse viés, é possível a participação das empresas em recuperação judicial que tenham seus planos já homologados pelo Juízo competente.

20.4.4. Justificativa quanto a qualificação econômico-financeira:

20.4.4.1. No presente processo licitatório, destinado à aquisição de mobiliário, estimado em aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a Administração estabeleceu requisitos mínimos de qualificação econômico-financeira com o objetivo de assegurar que os licitantes possuam capacidade financeira mínima para cumprir as obrigações contratuais assumidas, garantindo a adequada execução do objeto e mitigando riscos de inadimplemento contratual.

20.4.4.2. A exigência de apresentação de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, ou Balanço de Abertura para empresas constituídas há menos de um ano, encontra fundamento na legislação vigente e constitui instrumento essencial para aferição da situação econômico-financeira da empresa licitante, permitindo à Administração verificar a consistência patrimonial e a capacidade de suportar os compromissos decorrentes do contrato.

20.4.4.3. Ademais, estabeleceu-se a exigência de Patrimônio Líquido mínimo ou Capital Social mínimo equivalente a 1% do valor dos itens ou lotes para os quais o licitante apresentar proposta, percentual este considerado razoável, proporcional e compatível com o objeto da contratação, tendo em vista que:

- a) o percentual adotado é baixo e não restritivo, preservando a ampla competitividade do certame;
- b) o valor busca apenas assegurar capacidade financeira mínima para suportar a execução contratual, especialmente considerando que a contratação envolve fornecimento de bens em volume significativo;
- c) o critério é proporcional ao valor dos itens/lotes efetivamente disputados, evitando exigências desnecessárias ou excessivas.

20.4.4.4. Ainda, para garantir maior segurança jurídica e transparência no processo licitatório, estabeleceu-se que, caso o licitante seja classificado em mais de um item ou lote, a verificação da suficiência patrimonial considerará a soma dos valores correspondentes, medida necessária para assegurar que a empresa possua capacidade financeira compatível com o montante total de obrigações que poderá assumir.

20.4.4.5. Também foi prevista a possibilidade de o licitante optar pela desistência de itens ou lotes caso seu patrimônio líquido ou capital social não seja suficiente para abranger a totalidade dos itens para os quais tenha sido classificado, solução que preserva a competitividade e evita desclassificações desnecessárias.

20.4.4.6. Complementarmente, foi exigida a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, documento indispensável para verificar a regularidade da situação econômico-financeira da empresa, garantindo que o contratado não se encontre em situação de insolvência que possa comprometer a execução contratual.

20.4.4.7. Dessa forma, conclui-se que as exigências de qualificação econômico-financeira estabelecidas no edital são compatíveis com o objeto da contratação, proporcionais ao valor estimado da licitação e necessárias para resguardar o interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida prudencial para assegurar a seleção de fornecedor com capacidade mínima de cumprir as obrigações assumidas.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. A presente licitação será conduzida mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme autorizado pelo art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo art. 116, II, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que estabelece a preferência por esse

modelo nos casos em que se mostre mais conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas ou a contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida. A opção pelo SRP justifica-se, neste caso, em razão da natureza dinâmica da demanda, que exige aquisições graduais devido à indisponibilidade de espaço físico para armazenamento integral dos bens, bem como pela necessidade de entregas eventuais e programadas, conforme o planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Ademais, o estudo técnico preliminar demonstra a vantajosidade dessa modalidade para o presente objeto.

21.2. A ata de registro de preços será gerenciada pela Superintendência Estadual de Licitações (SUPEL), tendo como único órgão participante a SEAS. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, conforme disposto no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024. Durante esse período, a ata poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, desde que comprovada a vantagem econômica e obtida a anuência prévia do órgão gerenciador (SUPEL), nos termos do art. 124 do mesmo decreto. Cabe ao fornecedor, beneficiário da ata, a faculdade de aceitar ou recusar as adesões, desde que essa decisão não prejudique as obrigações já assumidas perante o órgão gerenciador e os participantes originais.

21.3. O certame será realizado em disputa aberta, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ressalta-se que, em conformidade com o art. 9º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, fica vedada a utilização da Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que a SEAS é a única contratante do objeto em questão.

21.4. No que se refere às obrigações das partes, o órgão gerenciador (SUPEL) e a contratada (detentora da ata) deverão observar as disposições estabelecidas no edital da licitação, bem como as normas previstas no regimento interno da SUPEL e na legislação aplicável.

21.5. Quanto às quantidades mínimas cotadas, é importante destacar que sua definição não implica obrigatoriedade de compra por parte da Administração, conforme estabelece o art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos foram determinados com base no Termo de Referência, que incorpora critérios técnicos devidamente fundamentados, em observância ao entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 310/2014-Plenário), o qual exige motivação clara para a inclusão de quantidades no edital. Dessa forma, eventuais demandas futuras serão atendidas dentro dos limites estabelecidos na ata, sempre preservando os princípios da economicidade e da eficiência.

21.6. Em síntese, a adoção do SRP para esta licitação apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração, garantindo flexibilidade, transparência e segurança jurídica ao processo, em estrita conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão pública.

21.7. **Da ata de registro de preços:**

21.7.1. O órgão gerenciador da ata será a Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

21.7.2. O único órgão participante da ata é a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

21.7.3. A ata terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

21.8. **Da renovação da ata e dos quantitativos:**

21.8.1. Na ocasião da prorrogação da ata de registro de preços os quantitativos serão renovados em sua totalidade.

21.8.2. A prorrogação da ata deverá ser formalizada por termo aditivo, obrigatoriamente dentro do prazo de vigência da ata original.

21.8.3. Deve ser comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, por meio de pesquisa de mercado, consulta a painéis de preços ou outro mecanismo válido.

21.8.4. A critério da Administração Pública, as condições pactuadas inicialmente podem permanecer inalteradas, especialmente no que se refere à qualidade, prazo de entrega e critérios de execução contratual.

21.8.5. A prorrogação e a eventual renovação dos quantitativos registrados visa assegurar a continuidade do atendimento das demandas administrativas, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou no fornecimento de bens, resguardando o interesse público e promovendo a eficiência, a economicidade e o planejamento das contratações, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

21.8.6. Ressalta-se que a possibilidade de prorrogação e renovação deverá estar previamente prevista no edital e na ata de registro de preços, observando-se os limites legais e as orientações normativas vigentes.

21.9. **Da utilização da Ata:**

21.9.1. A Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovado ser mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

21.9.2. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

21.9.3. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica a este Registro de Preços.

21.9.4. A eventual adesão deverá ocorrer em conformidade com a previsão do art. 124. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

21.9.5. Os limites globais e individuais para adesões à Ata de Registro de Preços são os previstos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

[...]

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.10. **Do modo de disputa:**

21.10.1. O modo de disputa deste certame será **ABERTO**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa.

21.11. **Da Revisão dos Preços Registrados:**

21.11.1. Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, a qualquer tempo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.

21.11.2. A redução dos preços poderá ser promovida pela Administração quando verificada, mediante estudo técnico ou pesquisa de mercado, a existência de preços significativamente inferiores aos registrados, decorrentes de fatores mercadológicos supervenientes.

21.11.3. Nos termos dos arts. 134 e 135 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para redução ou atualização, em razão de fato superveniente que os torne, respectivamente, superiores ou inferiores aos praticados no mercado.

21.11.4. Verificada a redução de preços no mercado, o órgão gerenciador convocará a contratada para negociação de redução, e, em caso de recusa, esta será liberada dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

21.11.5. Caso o preço de mercado se eleve de forma significativa e comprovada, a contratada poderá requerer a atualização do valor registrado, mediante documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

21.11.6. A ausência de comprovação adequada resultará no indeferimento do pedido, obrigando o cumprimento das condições originais, sob pena de cancelamento do registro.

21.11.7. Ocorrendo a liberação da contratada, o órgão gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva ou remanescentes, conforme a ordem de classificação, ou adotar as medidas cabíveis para nova contratação.

21.12. **Das obrigações do órgão gerenciador e da detentora da ata:**

21.12.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata, bem como as obrigações da detentora da ata serão aquelas estabelecidas pela SUPEL, no edital da licitação, regimento interno ou documento equivalente, uma vez que cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

21.13. **Da intenção de registro de preços - IRP:**

21.13.1. Desta forma, por se tratar de aquisição pontual e particular da SEAS, não se vislumbra a possibilidade de aplicar a intenção de registro de preços - IRP para o certame. Ficando **vedada** a sua utilização, com base no Art. 117, § 2º, II, do Decreto Estadual nº 28.874/24.

21.14. **Da quantidade mínima a ser cotada:**

21.14.1. Referente às quantidades mínimas, indica-se o que menciona o Decreto nº 11.462/2023, que, embora seja o regulamento federal de registro de preços, pode ser utilizado como referência para as explicações necessárias:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

[...]

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

[...]

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

21.14.2. Assim, dentro de um mesmo edital, poderia ser estabelecida a possibilidade de múltiplos fornecedores para um único item. Entretanto, alerta o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 310/2014-Plenário, que mesmo em registro de preços deve haver a devida motivação das quantidades incorporadas ao edital.

21.14.3. Portanto, a quantidade mínima a ser cotada refere-se ao quantitativo que o licitante deve apresentar em sua proposta, sendo possível que um mesmo edital origine múltiplos fornecedores para um único item.

21.14.4. Nesse sentido, é necessário considerar uma possível perda de ganhos de escala decorrente do fracionamento de cotações pela Administração e observar os princípios da eficiência, vantajosidade e economicidade. Assim, não se vislumbra viabilidade técnica no recebimento de múltiplas propostas para um único item, ressalvados apenas os casos de possíveis divisões para reserva de cotas para ME e EPP.

21.14.5. **Desta forma, as propostas apresentadas no presente certame deverão condizer com a totalidade dos quantitativos apresentados em cada item/lotas, não sendo admitida a possibilidade dos licitantes oferecerem propostas em quantitativos inferiores aos máximos previstos no edital.**

21.15. **Do quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento:**

21.15.1. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento será de 01 (uma) unidade de medida (metro quadrado, unidade, kit), exceto quando houver uma quantidade mínima específica indicada na descrição de cada item deste instrumento.

21.16. **Quanto a possibilidade de prever preços diferentes:**

21.16.1. Conforme previsto no artigo 82, III, da Lei nº 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços pode dispor sobre a possibilidade de haver **preços diferenciados** nos lotes/itens, considerando fatores como o local de entrega, o acondicionamento e o tamanho do lote. Em especial, o inciso III estabelece que podem ser aplicados preços distintos quando:

a) O objeto for realizado ou entregue em locais diferentes: a variação de preços entre os lotes/itens, mesmo com a entrega em um único local, se baseia na complexidade logística envolvida, considerando fatores como o volume e a especificidade dos produtos entregues. Embora a Seas tenha definido um ponto único de entrega neste Termo, os custos operacionais podem variar de empresa para empresa.

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento: os custos podem se diferir devido às especificidades no acondicionamento, que visam preservar a integridade e a qualidade dos itens durante o transporte e armazenamento.

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho: a variação de preços entre os lotes/itens fundamenta-se nos custos proporcionais envolvidos na aquisição, armazenamento e transporte dos itens. Quanto maior o lote ou maior a quantidade de itens, o custo de escala tende a ser menor, enquanto lotes/itens menores podem ter preços relativamente mais altos.

d) Por outros motivos justificados no processo: esses motivos podem incluir requisitos adicionais de qualidade, prazos diferenciados de entrega, necessidade de serviços complementares, ou particularidades técnicas associadas aos produtos que implicam ajustes de custos.

21.16.2. Dessa forma, conclui-se que **é possível admitir preços diferentes** entre os lotes/itens, considerando que empresas distintas podem ser vencedoras de cada um deles e que há justificativas técnicas, operacionais e econômicas plausíveis para tais variações.

21.17. **Da possibilidade de registro de mais de 01 (um) fornecedor:**

21.17.1. Considerando o que dispõe o art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e no intuito de evitar possíveis prejuízos a Administração Pública, haverá no certame o registro de mais de fornecedor ou prestador, desde que respeitadas as exigências legais. Vejamos:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22. **DA GARANTIA CONTRATUAL:**

22.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é facultativa e deve estar devidamente justificada com base na complexidade, nos riscos envolvidos e no valor da contratação.

22.2. No caso da presente contratação, que trata da aquisição de mobiliário permanente para a ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula, não se verifica a necessidade de imposição de garantia contratual pelos seguintes motivos:

1. Natureza do Objeto: O fornecimento refere-se a bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado (como cadeiras, armários, camas e mesas), sem necessidade de personalização técnica, fabricação sob medida ou execução especializada. Não se trata de fornecimento complexo ou com risco elevado de inadimplemento técnico.
2. Forma de Execução (SRP): A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração. Esse modelo mitiga os riscos contratuais, uma vez que a aquisição efetiva ocorrerá apenas quando formalizada por Ordem de Fornecimento.
3. Garantia de Fábrica: O Estudo Técnico Preliminar já prevê a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses sobre todos os itens fornecidos, assegurando a responsabilização do fornecedor por vícios ou defeitos dos produtos.

4. Razoabilidade e Proporcionalidade: A imposição de garantia contratual poderia acarretar restrições desnecessárias à competitividade do certame, especialmente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), que encontram maiores dificuldades em arcar com custos financeiros adicionais decorrentes da prestação de garantias, contrariando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 123/2006.

22.3. Diante do exposto, conclui-se que **não se justifica a exigência de garantia contratual**, uma vez que o risco de inadimplemento é reduzido e já se encontram previstas medidas suficientes para assegurar a fiel execução contratual.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO:

23.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase ou etapa requeira a participação de terceiros, em razão da necessidade de especialização ou atividade diversa daquela praticada pela contratada, como material principal.

23.2. Os itens que compõem a solução são comuns, de fácil acesso e aquisição, não justificando a necessidade de realizar subcontratação.

23.3. Por essa razão, é vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste termo.

24. DAS SANÇÕES:

24.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 155, da Lei 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

24.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento de material.

24.3. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/21:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.4. Segundo o art. 156, da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.5. **Advertência:**

24.5.1. Por escrito, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

24.6. **Multa:**

24.6.1. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

24.6.2. Compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula das obrigações da contratada deste Termo de Referência.

24.6.3. **Multa moratória de:**

24.6.4. 0,5% (cinco décimos por cento) até 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na entrega do bem, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

24.6.5. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima.

24.6.6. A multa compensatória e a multa moratória não podem ser acumuladas se derivarem do mesmo evento. No entanto, é possível aplicar ambas as multas se cada uma tiver um fundamento específico.

24.6.7. **Impedimento de licitar e contratar** aplicável [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput da cláusula 24.1. deste Termo de Referência](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.6.8. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do caput da cláusula 24.1. deste Termo de Referência](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 22 (DAS SANÇÕES) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida cláusula anterior (sanção de impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.7. Para efeito de aplicação de multas, sem prejuízo das mesmas, as infrações se darão de acordo com as específicas abaixo em rol exemplificativo:

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	15%
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia;	5%
3	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	5%
4	Entregar o objeto incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	3%
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;	1,5%

6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1,5%
7	Comunicar a CONTRATANTE dentro do Prazo estipulado quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam a entrega do objeto.	10%
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	5%
9	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da notificação para tal;	5%
10	Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada	10%
11	Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.	10%
12	Deixar de cumprir quaisquer as cláusulas "Das obrigações da contratada"	De 0,5% a 10% (A definição da porcentagem a ser aplicada obedecerá a cláusula 24.6 deste Termo de Referência)

****incidentes sobre o valor adjudicado por item***

- 24.8. Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):
- 24.9. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 24.10. As peculiaridades do caso concreto;
- 24.11. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 24.12. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 24.13. A implantação ou o aperfeiçoamento.
- 24.14. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 24.15. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da lei 14.133/2021).
- 24.16. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- 24.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do ESTADO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.
- 24.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 24.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.20. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na no SICAF ou CAGEFIMP.
- 24.21. Na aplicação das sanções administrativas aqui dispostas, deverá ser observado o previsto nos arts. 157 e 158 da Lei n. 14.133/2021, sendo a apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25. DO CONTRATO:

25.1. Do instrumento contratual:

- 25.1.1. Caso seja realizado contrato administrativo, ficará estabelecido em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para fornecimento do objeto, em conformidade com este instrumento e com a proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO, de forma a garantir as entregas.
- 25.1.2. A vigência do instrumento contratual, oriundo do presente Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, à critério da Administração.
- 25.1.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do documento.
- 25.1.4. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.2. Do reajuste:

- 25.2.1. Os preços apresentados na proposta são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contados da data do orçamento estimado, conforme artigo 92, §3, da Lei nº 14.133. Vejamos:

Arte. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

[...]

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

25.2.2. Tal medida visa garantir a estabilidade orçamentária e a previsibilidade dos custos durante a execução contratual, evitando distorções nos valores pactuados e garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação dentro do período de vigência previsto.

25.2.3. O pedido deverá ser formulado pela contratada, mediante requerimento formal acompanhado de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de planilha de composição de custos atualizada.

25.2.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA-E, ou outro que o substitua ou melhor se adeque.

25.2.5. O prazo para resposta ao pedido de reajuste, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

25.2.6. Caso o índice previsto para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela então legislação em vigor.

25.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.2.8. O reajuste poderá ser feito por apostilamento.

25.2.9. O reajuste atenderá, no que couber, ao Decreto Estadual nº 28.874/2024.

25.2.10. **Da extinção contratual:**

25.2.11. O Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

25.2.12. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

25.2.13. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 104 da Lei nº. 14.133/21.

25.3. **Do Reequilíbrio:**

25.3.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

25.3.2. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

25.3.3. A Administração se manifestará sobre os pedidos formais de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

25.4. **Da Revisão:**

25.4.1. Em observância ao disposto no inciso XI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá se manifestar sobre os pedidos formais de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento formal do pedido devidamente instruído pelo contratado, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma motivada, por igual período, quando a complexidade da análise assim o exigir.

25.4.2. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

25.4.3. Conforme o art. 164 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o pedido do contratado deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

26. **DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**

26.1. O valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos ficam a cargo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

27. **DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS POR JUÍZO ARBITRAL:**

27.1. Deve ser observada a Lei nº 4.007, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte e dá outras providências ou eleger Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório.

27.2. Conforme o caput do art. 151 da Lei 14.133/21, ressaltamos que é facultada à Administração utilizar os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias em suas contratações, por outro lado, o parágrafo único exige que tais meios sejam aplicados às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis.

27.3. Dessa forma, caso necessário, será adotado os meios alternativos de resolução de controvérsias, tendo em vista que o objeto a ser licitado possui valor econômico e pode ser comercializado ou transacionado livremente por seus titulares, obtendo assim uma maior celeridade na solução dos conflitos no âmbito administrativo, evitando o custo e a morosidade do Poder Judiciário.

28. DO FORO:

28.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho - RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Termo de Referência.

29. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

29.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos e decididos aplicando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente.

29.2. Na ausência de prazos definidos neste instrumento, salvo justificativa da Administração, entenda-se 05 (cinco) dias úteis para atuação dos agentes envolvidos, em consonância com a Lei 9.784/99.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, quando não mencionado o contrário, considerar-se-ão os dias consecutivos.

29.4. Este instrumento é regido pelas normas e diretrizes estabelecidas art. 10 da Instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME.

30. DOS ANEXOS:

30.1. É parte integrante deste Instrumento a Minuta de Contrato.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (09.317.468/0001-89), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, (COMPLEMENTO), nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF no (000.000.000-00), **CONTRATADA**, a empresa(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a)(REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. XXXX, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido sob id. XXXX, decorrente do Processo Eletrônico nº XXX que regulou o Pregão Eletrônico nº XXXX (homologado pela autoridade competente - Ids. XXXXXXXXXX), o qual se regerá pelas disposições da Lei no 14.133/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº XXXXX, ao Termo de Referência (id. XXXXX) e à proposta da CONTRATADA, condicionado à observância do Parecer condicionado à observância do Parecer nº XXXXXXXXXXXX (id. XXXX), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes, do tipo MOBILIÁRIO para atender à Casa do Ancião - SEAS-CASA - pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

21.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Representante legal (CONTRATANTE) -

Representante legal (CONTRATADA) -

Elaborado por:

Raquel Ramos Sobreira Grecco

Agente em Atividades Administrativas / Gerência de Compras

Revisado por:

Felipe Santana Lopes

Gerente da Gerência de Compras

Na Forma do que dispões a Lei nº 14.133/2021, **aprovo, declaro e dou fé** no presente Termo de Referência e Anexos.

De acordo,

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTANA LOPES, Gerente**, em 12/03/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Ramos Sobreira Grecco, Agente**, em 12/03/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 12/03/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69731630** e o código CRC **AD293D6F**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0026.003463/2025-00

SEI nº 69731630

Criado por [12860470727](#), versão 38 por [12860470727](#) em 12/03/2026 13:07:31.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Gerência de Compras - SEAS-GC

SAMS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
<p>Órgão Requisitante: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS</p> <p>N.º Processo:</p> <p>Exposição de Motivo: Aquisição de materiais permanentes, MOBILIÁRIO, sob regime de Registro de Preços, para atender a Casa do Ancião SEAS-CASA pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Referente:</p> <p>LOTE 01 - Móvel Casa do Ancião - CASA SEDE - Rua Tenreiro Aranha 2607, Embratel</p>					
01	Armário alto vertical com corpo em MDP ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 1550mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 1650mm; Comprimento: 950mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30		
02	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDP, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30		
03	Cadeira escolar empilhável , encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Profundidade: 510 mm; Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30		
04	Cadeira fixa tipo visitante , com estrutura metálica tubular contínua (formato em "trilho" ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm; Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm.	UNIDADE	04		
05	Cadeira giratória de escritório tipo diretor , encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 580mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm;	UNIDADE	16		
06	Cama de solteiro em MDF ou MDP, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura com cabeceira: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.	UNIDADE	30		
07	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corrediças metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30		

08	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira. Pés niveladores. Capacidade de peso por prateleira de até 80kg. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.	UNIDADE	20		
09	Armário arquivo vertical , tipo escritório, confeccionado em MDF de alta resistência, com 4 (quatro) gavetas; gavetas internas aço, sarrafo frontal com fechadura, corrediças metálicas nas gavetas e puxadores; medindo aproximadamente: altura: 132,8cm espessura do corpo: 1,8cm. Instalação/montagem inclusa. Altura total: Mínima: 130cm e Máxima 135cm; Largura Mínima: 45cm e Máxima 55cm; Profundidade: Mínima: 50cm e Máxima 60cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05		
10	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDP, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm; Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30		
11	Mesa lateral de apoio , em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
12	Mesa de trabalho , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
13	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13		
14	Mesa de trabalho em L , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 730mm; Dimensões máximas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 750mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03		
15	Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento = 2800mm; largura = 850mm; Altura = 720mm; Dimensões máximas: Comprimento = 3000mm; largura = 1000mm; Altura = 730mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
16	Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo palito em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro = 1000mm; Altura = 780mm; Dimensões máximas: Diâmetro = 1100mm; Altura = 800mm;	UNIDADE	01		

17	Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05		
18	Roupeiro em aço , com 6 compartimentos independentes (tipo pitão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (pitão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03		
19	Sofá 2 Lugares - Estrutura em madeira, acabamento em veludo (largura e revestimento). Cor preto. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 90mm Largura: 180mm Profundidade: 80mm Dimensões máximas: Altura: 95mm Largura: 180mm Profundidade: 89mm	UNIDADE	05		
20	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar institucional. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05		
21	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corrediças metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 630mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 680mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
22	Bancada com entrada para pia, material de aço, Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 50 cm (mínimo) a 60 cm (máximo); Altura (padrão para bancadas): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo); , contendo duas portas e duas gavetas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01		
23	Balcão em aço , com duas portas e três gavetas. tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 48 cm (mínimo) a 55 cm (máximo); Altura: 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
24	Gabinete em aço modulado , duas portas com pia, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa.. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 75 cm (mínimo) a 85 cm (máximo); Profundidade: 45 cm (mínimo) a 50 cm (máximo); Altura (incluindo tampo/pia): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
25	Gabinete de pia em MDF, gêmeo, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa., montagem/Instalação inclusa. Contendo duas portas e três gavetas, Dimensões sugeridas: Largura: mín. 90 cm – máx. 100 cm; Altura: mín. 90 cm – máx. 96 cm Profundidade: mín. 78 cm – máx. 85 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
26	Carrinho Auxiliar Aço Inox , Com 3 Prateleiras, Varanda e 2 Puxadores e rodas, Dimensões sugeridas: Largura: mín. 75 cm – máx. 85 cm Profundidade: mín. 45 cm – máx. 55 cm Altura: mín. 100 cm – máx. 110 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01		
27	Panela , com 3 Portas, cor branco, pés e Dimensões sugeridas: Largura: mín. 28 cm – máx. 35 cm Profundidade: mín. 38 cm – máx. 45 cm Altura: mín. 190 cm – máx. 200 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
28	Armário de Cozinha Aéreo, Aço 3 Portas, cor branco, com puxadores. Montagem/Instalação inclusa. Medindo aproximadamente 28cm; Dimensões sugeridas: Largura: mín. 100 cm – máx. 110 cm; Altura: mín. 50 cm – máx. 60 cm. Profundidade: mín. 25 cm – máx. 30 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
29	Banco de madeira com encosto , em madeira, montagem/Instalação inclusa, Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Comprimento: mínimo 148 cm / máximo 158 cm; Largura: mínimo 60 cm / máximo 68 cm; Altura total: mínimo 85 cm / máximo 92 cm; Altura do assento: mínimo 41 cm / máximo 45 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
30	Banco em madeira quadrado , com furo no meio, Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Lado mínimo: 145 cm Lado máximo: 155 cm; Altura (se aplicável, padrão para assento): mínimo 40 cm / máximo 45 cm; Diâmetro do furo central (se especificado depois): sugerido entre 10 cm a 25 cm, dependendo da finalidade. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01		
31	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01		

32	Varal sanfonado de parede , retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm;	UNIDADE	02		
TOTAL			294		

LOTE 02 - Móvel Casa do Ancião - CASA NOVA - Construção

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
33	Balcão de atendimento para recepção em formato "L" para 2 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter painel vertical elevado (frontão) com espessura mínima de 15mm, saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 2400mm compr. lado A x 1200mm compr. lado B x 650mm largura x 730mm altura. Altura total com o frontão 1000mm; Cor argila. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões máximas: 2700mm compr. lado A x 2000mm compr. lado B x 700mm largura x 750mm altura. Altura total com frontão 1200mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
34	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	40		
35	Mesa de trabalho em L , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10		
36	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. com peças metálicas. Cor argila. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10		
37	Mesa de trabalho para fins artesanais ou artísticos reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm comprimento x 680mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm comprimento x 750mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10		
38	Mesa de reunião em formato semioval para 10 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, calha elétrica metálica para passagem de cabos e suporte para tomadas, estrutura de apoio metálico reforçada com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 3000mm comprimento x 1100mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x (Varia) largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		

39	Mesa de trabalho quadrada , tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura de apoio em aço 40mm x 40mm com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila), com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 800mm comprimento x 800mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 1000mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07		
40	Mesa de reunião em formato circular para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura metálica com base central ou cruzeta. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm diâmetro x 730mm altura. Dimensões máximas: 1500mm diâmetro x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03		
41	Mesa de uso coletivo em formato oval para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálica com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1600mm comprimento x 900mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1800mm comprimento x 900mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
42	Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Dimensões mínimas: 2800mm comprimento x 850mm largura x 720mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x 1000mm largura x 730mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07		
43	Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo palito em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Dimensões mínimas: 1000mm diâmetro x 780mm altura. Dimensões máximas: 1100mm diâmetro x 800mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03		
44	Mesa circular para áreas externas com tampo em vidro temperado incolor (8 mm), estrutura da mesa em alumínio anodizado, com orifício central para ombrelone. Ombrelone em madeira (ex: cumaru) com tecido tipo lona impermeável (ex: bagum), base em alumínio com contrapeso em concreto. Dimensões mínimas: Diâmetro mesa = 900mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2100mm; Altura ombrelone = 2200mm; Dimensões máximas: Diâmetro mesa = 1200mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2400mm; Altura ombrelone = 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
45	Mesa de centro retangular com tampo em madeira maciça (ex: pinus ou equivalente) com acabamento natural ou envernizado. Bordas com cantos arredondados. Ideal para ambientes de estar ou espera. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Comprimento = 900mm; largura = 550mm; Altura = 355mm; Dimensões máximas: Comprimento = 1000mm; largura = 600mm; Altura = 400mm;	UNIDADE	15		
46	Cadeira giratória de escritório tipo diretor, encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 580mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm;	UNIDADE	75		
47	Cadeira fixa tipo visitante , com estrutura metálica tubular contínua (formato em "trilho" ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm;	UNIDADE	28		
48	Cadeira monobloco injetada em polipropileno, sem estofamento. Pés em alumínio ou material resistente à umidade. Estrutura empilhável e anatômica. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 780mm; Comprimento total: 500mm; Largura 430mm; Dimensões máximas: Altura total: 820mm; Comprimento total: 570mm; Largura 550mm;	UNIDADE	80		
49	Cadeira escolar empilhável , encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Profundidade: 510 mm;	UNIDADE	30		

	Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm;				
50	Banco para igreja com estrutura em madeira maciça. Assento e encosto estofados, com revestimento em material sintético tipo couríssimo ou tecido decorativo similar a gobelin, na cor bege. Acabamento com verniz ou poliuretano (PU) de alta resistência. Pés com calços plásticos ou sapatas protetoras. Dimensões mínimas: Altura: 880mm; Profundidade: 600mm; Comprimento: 1800mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Profundidade: 800mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10		
51	Poltrona fixa dupla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 1400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 1600 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
52	Poltrona fixa tripla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 2400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 2100 mm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
53	Poltrona individual para área externa , assento e encosto em trama artesanal de corda náutica, estrutura em alumínio com acabamento resistente a corrosão, assento com estofado, revestimento em tecido para área externa. Dimensões mínimas: Altura: 650 mm; Profundidade: 800 mm; Comprimento: 850 mm Dimensões máximas: Altura: 750mm; Profundidade: 900mm; Comprimento: 950 mm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10		
54	Poltrona individual para área externa, fabricado em madeira com acabamento para uso externo, assento e encosto percintados, com estofamento e revestimento em tecido impermeável tipo aquablock ou similar. Estrutura resistente à umidade e intempéries. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 650mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 720mm;	UNIDADE	45		
55	Conjunto de espreguiçadeira e puff para uso externo. Estrutura combinada de alumínio e fibra sintética trançada. Revestimento resistente à intempérie e fácil limpeza. Para área de lazer ou varandas. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1100mm; Profundidade: 650mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 1300mm; Profundidade: 700mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	08		
56	Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05		
57	Poltrona para recepção com estrutura reforçada em madeira ou aço. Espuma injetada no assento e encosto. Revestimento em couro sintético, couro ecológico ou tecido impermeável. Pés fixos com sapatas. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 800mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	08		
58	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar institucional. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
59	Sofá de canto modular em "L" para 7 lugares, chaise no lado direito, retrátil e reclinável. Estrutura em madeira de reflorestamento, assentos com espuma de densidade variável e manta de fibra siliconada, revestimento em tecido tipo veludo ou similar. Dimensões mínimas: Altura: 900mm; Comprimento: 3500mm; Profundidade da chaise: 2000mm; Dimensões máximas: Altura: 1000mm; Comprimento: 3700mm; Profundidade da chaise: 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01		
60	Espreguiçadeira com estrutura em alumínio com acabamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sintética tensionada. Sem braços. Pés com sapatas antiderrapantes. Uso em piscinas e varandas. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 320mm; Largura: 450mm;	UNIDADE	04		

	Comprimento: 1900mm; Dimensões máximas: Altura: 360mm; Largura: 500mm; Comprimento: 2100mm;				
61	Cadeira para área externa , estrutura em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sling tensionada. Pés com sapatas plásticas. Indicada para jardim ou varanda. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 580mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 620mm; Profundidade: 600mm.	UNIDADE	10		
62	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 420mm; Profundidade: 420mm; Comprimento: 1150mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1250mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05		
63	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1350mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07		
64	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1850mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1950mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
65	Banqueta alta para cozinha com estrutura em madeira maciça com acabamento envernizado. Assento estofado com espuma de densidade média e revestimento em tecido tipo linho. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Profundidade: 420mm; Comprimento: 420mm; Dimensões máximas: Altura: 790mm; Profundidade: 450mm; Comprimento: 460mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07		
66	Armário alto vertical com corpo em MDP ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	43		
67	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDP, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	23		
68	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDP, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm. Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	74		
69	Roupeiro em aço , com 6 compartimentos independentes (tipo pitão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (pitão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13		
70	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corrediças metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80		
71	Mesa lateral de apoio , em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07		
72	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corrediças metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Dimensões mínimas: 400mm comprimento x 470mm profundidade x 630mm altura. Dimensões máximas: 500mm comprimento x 500mm profundidade x 680mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	43		
73	Gabinete de banheiro em MDF ou MDP com pintura poliéster ou UV. Possui 2 portas e 3 gavetas com corrediças metálicas. Pés reguláveis em PVC. Acabamento em cores neutras ou amadeirado claro. madeira. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 520mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	46		

74	Armário gabinete de banheiro em MDF ou MDP, com 2 portas sem gavetas. Acabamento em pintura UV ou melamínico. Cor neutra. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 630mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13		
75	Módulo aéreo com 1 porta e 1 prateleira interna. Estrutura em MDF com acabamento melamínico ou pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Fixação por suportes metálicos invisíveis. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 650mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04		
76	Armário aéreo com 2 portas e 2 prateleiras internas. Corpo em MDF ou MDP com acabamento melamínico ou pintura UV. Suportes metálicos ocultos. Cor clara. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 700mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 330mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	06		
77	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira. Pés niveladores. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	39		
78	Cofre eletrônico com senha digital, gabinete em chapa de aço de 2 mm. Contém prateleiras internas e sistema de travamento automático com chave de emergência. Acabamento com pintura eletrostática. Dimensões mínimas: Altura: 950mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 1050mm; Comprimento: 420mm; Profundidade: 450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03		
79	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	06		
80	Rack para televisão de até 75 polegadas, confeccionado em MDF ou MDP com acabamento em pintura UV ou BP. Pés resistentes, espaço para equipamentos eletrônicos e fiação embutida. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 2100mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 600mm; Comprimento: 2200mm; Profundidade: 450mm; Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
81	Mini rack metálico de parede padrão 19", com 12U de altura, porta frontal com visor em acrílico fumê e chave. Acompanha sistema de ventilação, passagem de cabos superior e inferior, e bandejas internas fixas. Painéis laterais removíveis com sistema de trava rápida. Dimensões mínimas: Altura: 620mm; Comprimento: 540mm; Profundidade: 460mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 560mm; Profundidade: 480mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
82	Cama de solteiro em MDF ou MDP, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura com cabeceira: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Instalação/montagem inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80		
83	Carrinho hospitalar para transporte de roupa suja, com estrutura tubular em aço inoxidável, cesto em tecido Oxford resistente, removível, com capacidade mínima de 100 litros. Rodízios giratórios com freio. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Largura: 600mm; Comprimento: 900mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Largura: 650mm; Comprimento: 950mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07		
84	Cadeira tipo mocho com base metálica e assento circular estofado, regulagem de altura a gás, com encosto fixo ou regulável, estrutura com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro: 370mm; Altura: 465mm. Dimensões máximas: Diâmetro: 370mm; Altura: 565mm.	UNIDADE	03		
85	Pia de assepsia em aço inoxidável , cuba embutida e acionamento por pedal para água. Pode conter misturador monocomando ou torneira de bica alta com sistema temporizado. Fixação em piso ou parede. Dimensões mínimas: Altura: 850mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
86	Varal sanfonado de parede , retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm;	UNIDADE	06		
TOTAL			966		

ITENS - Móvel Casa do Ancião

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-------------------	------------	--------	---------

87	Poltrona reclinável hospitalar com estrutura metálica ou mista, estofamento com espuma de média densidade e revestimento em material sintético lavável. Regulagem simultânea de encosto e perneira. Deve conter braços fixos com apoio estofado ou anatômico. Indicada para uso em repouso de pacientes ou acompanhantes. Suporta no mínimo 120 kg. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Largura: 650mm; Comprimento reclinada: 1600mm; Dimensões máximas: Altura: 520mm; Largura: 750mm; Comprimento reclinada: 1650mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07		
88	Conjunto de mesa em concreto para jogos. Montagem/Instalação inclusa. Seguinte medidas aproximadas: Mesa: Tampo: mínimo 85 cm / máximo 95 cm (nos dois lados); Altura: mínimo 100 cm / máximo 106 cm; Banco: Assento: mínimo 28 cm / máximo 32 cm (nos dois lados); Altura: mínimo 62 cm / máximo 68 cm; Cor branco ou preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03		
89	Tv Smart 4k 50 Polegadas , LED. Especificações: Categoria UHD, Resolução 3.840 x 2.160, Tamanho da tela 50". Cor preta. Dimensões Físicas (em milímetros): Com base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 700 mm a 720 mm; Profundidade: 230 mm a 250 mm; Sem base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 640 mm a 660 mm; Profundidade: 55 mm a 85 mm; Peso (referência): Com base: entre 10 kg e 13 kg Sem base: entre 9 kg e 11 kg Garantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02		
TOTAL			12		

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela co
	Data:	Fone:
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTANA LOPES, Gerente**, em 12/03/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Ramos Sobreira Grecco, Agente**, em 12/03/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 12/03/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69950217** e o código CRC **4AC6863A**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA MELEPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO MELEPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
LOTE 01 - Mobília Casa do Ancião - CASA SEDE - Rua Tenreiro Aranha 2607, Embratel																		
1	Armário alto vertical com corpo em MDF ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 1550mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 1650mm; Comprimento: 950mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	0	30	R\$ 800,00	R\$ 798,00	R\$ 687,00	R\$ 687,00	R\$ 761,67	R\$ 798,00	64,67	8,49%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 22.850,10	R\$ 22.850,10	
2	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDF, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	0	30	R\$ 300,00	R\$ 359,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 336,33	R\$ 350,00	31,79	9,45%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 10.089,90	R\$ 10.089,90	
3	Cadeira escolar empilhável, encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Comprimento: 510 mm; Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	0	30	R\$ 275,00	R\$ 379,05	R\$ 275,50	R\$ 275,00	R\$ 309,85	R\$ 275,50	59,93	19,34%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9.295,50	R\$ 9.295,50	
4	Cadeira fixa tipo visitante, com estrutura metálica tubular contínua (formato em "trilho" ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm; Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 684,99	R\$ 576,65	R\$ 643,33	R\$ 576,65	R\$ 634,99	R\$ 643,33	54,65	8,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.539,96	R\$ 2.539,96	
5	Cadeira giratória de escritório tipo diretor, encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 590mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm.	UNIDADE	16	0	16	R\$ 1.285,92	R\$ 969,98	R\$ 918,99	R\$ 918,99	R\$ 1.058,30	R\$ 969,98	198,77	18,76%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 16.932,80	R\$ 16.932,80	
6	Camã de solteiro em MDF ou MDF, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.	UNIDADE	30	0	30	R\$ 600,00	R\$ 720,00	R\$ 603,50	R\$ 600,00	R\$ 641,17	R\$ 603,50	68,29	10,65%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 19.235,10	R\$ 19.235,10	
7	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corrediças metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	0	30	R\$ 497,99	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 300,00	R\$ 372,66	R\$ 320,00	109,00	29,25%	MEDIANA	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	
8	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira. Pés niveladores. Capacidade de peso por prateleira de até 80kg. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.	UNIDADE	20	0	20	R\$ 550,92	R\$ 770,11	R\$ 687,25	R\$ 550,92	R\$ 669,43	R\$ 687,25	110,68	16,53%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 13.388,60	R\$ 13.388,60	
9	Armário arquivo vertical, tipo escritório, confeccionado em MDF de alta resistência, com 4 (quatro) gavetas; gavetas internas aço, sarrafo frontal com fechadura, corrediças metálicas nas gavetas e puxadores; medindo aproximadamente: altura: 132,8cm espessura do corpo: 1,8cm. Instalação/montagem inclusa. Altura total: Mínima: 130cm e Máxima 135cm; Largura Mínima: 45cm e Máxima 55cm; Profundidade: Mínima: 50cm e Máxima 60cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	5	0	5	R\$ 1.783,40	R\$ 950,00	R\$ 1.209,00	R\$ 950,00	R\$ 1.314,13	R\$ 1.209,00	426,53	32,46%	MEDIANA	R\$ 0,00	R\$ 6.045,00	R\$ 6.045,00	
10	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDF, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm; Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	0	30	R\$ 1.298,50	R\$ 1.195,00	R\$ 1.197,80	R\$ 1.195,00	R\$ 1.230,43	R\$ 1.197,80	58,96	4,79%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 36.912,90	R\$ 36.912,90	
11	Mesa lateral de apoio, em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 690,00	R\$ 576,00	R\$ 478,00	R\$ 478,00	R\$ 581,33	R\$ 576,00	106,10	18,25%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.325,32	R\$ 2.325,32	
12	Mesa de trabalho, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/frontais em MDF ou MDF com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 810,10	R\$ 740,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 713,37	R\$ 740,00	112,44	15,76%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1.426,74	R\$ 1.426,74	
13	Mesa de trabalho reta, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/frontais em MDF ou MDF com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	0	13	R\$ 800,00	R\$ 788,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 749,33	R\$ 788,00	77,60	10,36%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9.741,29	R\$ 9.741,29	

14	Mesa de trabalho em L, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 730mm; Dimensões máximas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 750mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	3	0	3	R\$ 740,50	R\$ 755,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 740,50	R\$ 741,83	12,55	1,69%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.225,49	R\$ 2.225,49
15	Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento = 2800mm; largura = 850mm; Altura = 720mm; Dimensões máximas: Comprimento = 3000mm; largura = 1000mm; Altura = 730mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 960,00	R\$ 880,00	R\$ 980,00	R\$ 880,00	R\$ 960,00	R\$ 940,00	52,92	5,63%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
16	Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo palito em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro = 1000mm; Altura = 780mm; Dimensões máximas: Diâmetro = 1100mm; Altura = 800mm.	UNIDADE	1	0	1	R\$ 873,99	R\$ 883,00	R\$ 762,50	R\$ 762,50	R\$ 873,99	R\$ 839,83	67,12	7,99%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 839,83	R\$ 839,83
17	Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	5	0	5	R\$ 770,00	R\$ 805,00	R\$ 850,00	R\$ 770,00	R\$ 805,00	R\$ 808,33	40,10	4,96%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4.041,65	R\$ 4.041,65
18	Roupeiro em aço, com 6 compartimentos independentes (tipo piñão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (piñão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	3	0	3	R\$ 920,00	R\$ 1.498,00	R\$ 1.204,23	R\$ 920,00	R\$ 1.204,23	R\$ 1.207,41	289,01	23,94%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3.622,23	R\$ 3.622,23
19	Sofá 2 Lugares - Estrutura em madeira, acabamento em veludo (largura e revestimento). Cor preto. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 90mm Largura: 180mm Profundidade: 80mm. Dimensões máximas: Altura: 95mm Largura: 180mm Profundidade: 89mm.	UNIDADE	5	0	5	R\$ 1.189,00	R\$ 1.314,13	R\$ 1.301,93	R\$ 1.189,00	R\$ 1.301,93	R\$ 1.268,35	68,99	5,44%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6.341,75	R\$ 6.341,75
20	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar institucional. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	5	0	5	R\$ 1.480,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.603,33	213,62	13,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 8.016,65	R\$ 8.016,65
21	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corredizas metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 630mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 680mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 654,31	R\$ 550,00	R\$ 615,00	R\$ 550,00	R\$ 615,00	R\$ 606,44	52,68	6,69%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.425,76	R\$ 2.425,76
22	Bancada com entrada para pia, material de aço, Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 50 cm (mínimo) a 60 cm (máximo); Altura (padrão para bancadas): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo); , contendo duas portas e duas gavetas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	0	1	R\$ 800,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.300,00	R\$ 800,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.300,00	314,32	27,10%	MEDIANA	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
23	Balcão em aço, com duas portas e três gavetas, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 48 cm (mínimo) a 55 cm (máximo); Altura: 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.136,74	R\$ 944,00	R\$ 984,00	R\$ 944,00	R\$ 984,00	R\$ 1.021,58	101,72	9,96%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.043,16	R\$ 2.043,16
24	Gabinete em aço modulado, duas portas com pia, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 75 cm (mínimo) a 85 cm (máximo); Profundidade: 45 cm (mínimo) a 50 cm (máximo); Altura (incluindo tampo/pia): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 421,00	R\$ 339,99	R\$ 654,30	R\$ 339,99	R\$ 471,76	R\$ 421,00	163,19	34,59%	MEDIANA	R\$ 0,00	R\$ 842,00	R\$ 842,00
25	Gabinete de pia em MDF, gêmeo, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Montagem/Instalação inclusa. Contendo duas portas e três gavetas. Dimensões sugeridas: Largura: mín. 90 cm – máx. 100 cm; Altura: mín. 90 cm – máx. 96 cm Profundidade: mín. 78 cm – máx. 85 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.232,50	R\$ 938,98	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 938,98	R\$ 990,49	220,80	22,29%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1.980,98	R\$ 1.980,98
26	Carrinho Auxiliar Aço Inox, Com 3 Prateleiras, Varanda e 2 Puxadores e rodas, Dimensões sugeridas: Largura: mín. 75 cm – máx. 85 cm Profundidade: mín. 45 cm – máx. 55 cm Altura: mín. 100 cm – máx. 110 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.492,00	R\$ 1.513,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.492,00	R\$ 1.468,33	60,10	4,09%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1.468,33	R\$ 1.468,33
27	Panela, com 3 Portas, cor branco, pés e Dimensões sugeridas: Largura: mín. 28 cm – máx. 35 cm Profundidade: mín. 38 cm – máx. 45 cm Altura: mín. 190 cm – máx. 200 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 885,00	R\$ 654,00	R\$ 754,00	R\$ 654,00	R\$ 754,00	R\$ 764,33	115,85	15,16%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1.528,66	R\$ 1.528,66
28	Armário de Cozinha Aéreo, Aço 3 Portas, cor branco, com puxadores. Montagem/Instalação inclusa. Medindo aproximadamente 28cm; Dimensões sugeridas: Largura: mín. 100 cm – máx. 110 cm; Altura: mín. 50 cm – máx. 60 cm. Profundidade: mín. 25 cm – máx. 30 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 324,50	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 304,83	17,75	5,82%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 609,66	R\$ 609,66
29	Banco de madeira com encosto, em madeira, montagem/instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Comprimento: mínimo 148 cm / máximo 158 cm; Largura: mínimo 60 cm / máximo 68 cm; Altura total: mínimo 85 cm / máximo 92 cm; Altura do assento: mínimo 41 cm / máximo 45 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 1.520,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.486,67	35,12	2,36%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 5.946,68	R\$ 5.946,68
30	Banco em madeira quadrado, com furo no meio, Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Lado mínimo: 145 cm Lado máximo: 155 cm; Altura (se aplicável, padrão para assento): mínimo 40 cm / máximo 45 cm; Diâmetro do furo central (se especificado depois): sugerido entre 10 cm a 25 cm, dependendo da finalidade. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	0	1	R\$ 3.800,00	R\$ 4.633,57	R\$ 3.258,16	R\$ 3.258,16	R\$ 3.800,00	R\$ 3.897,24	692,84	17,78%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3.897,24	R\$ 3.897,24
31	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	0	1	R\$ 732,60	R\$ 1.090,00	R\$ 844,07	R\$ 732,60	R\$ 844,07	R\$ 888,89	162,87	20,57%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 888,89	R\$ 888,89
32	Varal sanfonado de parede, retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 79,90	R\$ 59,00	R\$ 75,60	R\$ 59,00	R\$ 75,60	R\$ 71,50	11,04	15,44%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 143,00	R\$ 143,00
VALOR DO LOTE 1																	
																R\$ 212.305,17	
LOTE 02 - Mobília Casa do Ancião - CASA NOVA - Construção																	

1	Balcão de atendimento para recepção em formato "L" para 2 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter painel vertical elevado (frontão) com espessura mínima de 15mm, saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 2400mm compr. lado A x 1200mm compr. lado B x 650mm largura x 730mm altura. Altura total com o frontão 1000mm; Cor argila. Montagem/instalação inclusa. Dimensões máximas: 2700mm compr. lado A x 2000mm compr. lado B x 700mm largura x 750mm altura. Altura total com frontão 1200mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 2.388,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.369,33	R\$ 2.388,00	160,81	6,79%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4.738,66	R\$ 4.738,66
2	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	40	0	40	R\$ 633,56	R\$ 730,00	R\$ 788,00	R\$ 633,56	R\$ 717,19	R\$ 730,00	78,01	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 28.687,60	R\$ 28.687,60
3	Mesa de trabalho em L , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 705,00	R\$ 719,00	R\$ 740,50	R\$ 705,00	R\$ 721,50	R\$ 719,00	17,88	2,48%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7.215,00	R\$ 7.215,00
4	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. com peças metálicas. Cor argila. Montagem/instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 897,00	R\$ 640,00	R\$ 545,85	R\$ 545,85	R\$ 694,28	R\$ 640,00	181,76	26,18%	MEDIANA	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
5	Mesa de trabalho para fins artesanais ou artísticos reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm comprimento x 680mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm comprimento x 750mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 800,00	R\$ 822,00	R\$ 788,00	R\$ 788,00	R\$ 803,33	R\$ 800,00	17,24	2,15%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 8.033,30	R\$ 8.033,30
6	Mesa de reunião em formato semioval para 10 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, calha elétrica metálica para passagem de cabos e suporte para tomadas, estrutura de apoio metálico reforçada com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 3000mm comprimento x 1100mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x (Varia) largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.238,61	R\$ 2.869,94	R\$ 2.200,00	R\$ 2.436,18	R\$ 2.238,61	376,14	15,44%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4.872,36	R\$ 4.872,36
7	Mesa de trabalho quadrada , tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura de apoio em aço 40mm x 40mm com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila), com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 800mm comprimento x 800mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 1000mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	7	0	7	R\$ 597,00	R\$ 604,37	R\$ 621,00	R\$ 597,00	R\$ 607,46	R\$ 604,37	12,29	2,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4.252,22	R\$ 4.252,22

8	Mesa de reunião em formato circular para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura metálica com base central ou cruzeta. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm diâmetro x 730mm altura. Dimensões máximas: 1500mm diâmetro x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	3	0	3	R\$ 840,00	R\$ 766,66	R\$ 914,34	R\$ 766,66	R\$ 840,33	R\$ 840,00	73,84	8,79%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.520,99	R\$ 2.520,99
9	Mesa de uso coletivo em formato oval para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1600mm comprimento x 900mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1800mm comprimento x 900mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.375,11	R\$ 1.366,99	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.347,37	R\$ 1.366,99	41,22	3,06%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.694,74	R\$ 2.694,74
10	Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Dimensões mínimas: 2800mm comprimento x 850mm largura x 720mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x 1000mm largura x 730mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	7	0	7	R\$ 2.200,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.870,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.396,67	R\$ 2.200,00	411,87	17,18%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 16.776,69	R\$ 16.776,69
11	Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo galto em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Dimensões mínimas: 1000mm diâmetro x 780mm altura. Dimensões máximas: 1100mm diâmetro x 800mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	3	0	3	R\$ 729,92	R\$ 676,90	R\$ 903,94	R\$ 676,90	R\$ 770,25	R\$ 729,92	118,77	15,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.310,75	R\$ 2.310,75
12	Mesa circular para áreas externas com tampo em vidro temperado incolor (8 mm), estrutura da mesa em alumínio anodizado, com orifício central para ombrelone. Ombrelone em madeira (ex: cumaru) com tecido tipo lona impermeável (ex: bagum), base em alumínio com contrapeso em concreto. Dimensões mínimas: Diâmetro mesa = 900mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2100mm; Altura ombrelone = 2200mm; Dimensões máximas: Diâmetro mesa = 1200mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2400mm; Altura ombrelone = 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 1.034,99	R\$ 1.099,99	R\$ 1.260,00	R\$ 1.034,99	R\$ 1.131,66	R\$ 1.099,99	115,80	10,23%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4.526,64	R\$ 4.526,64
13	Mesa de centro retangular com tampo em madeira maciça (ex: pinus ou equivalente) com acabamento natural ou envernizado. Bordas com cantos arredondados. Ideal para ambientes de estar ou espera. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Comprimento = 900mm; largura = 550mm; Altura = 355mm; Dimensões máximas: Comprimento = 1000mm; largura = 600mm; Altura = 400mm.	UNIDADE	15	0	15	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 766,67	R\$ 700,00	115,47	15,06%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 11.500,05	R\$ 11.500,05
14	Cadeira giratória de escritório tipo diretor, encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 580mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm.	UNIDADE	75	0	75	R\$ 1.285,92	R\$ 1.150,00	R\$ 1.761,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.398,97	R\$ 1.285,92	320,81	22,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 104.922,75	R\$ 104.922,75
15	Cadeira fixa tipo visitante, com estrutura metálica tubular contínua (formato em "trilho" ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm.	UNIDADE	28	0	28	R\$ 670,00	R\$ 675,00	R\$ 700,00	R\$ 670,00	R\$ 681,67	R\$ 675,00	16,07	2,36%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 19.086,76	R\$ 19.086,76

16	Cadeira monobloco injetada em polipropileno, sem estofamento. Pés em alumínio ou material resistente à umidade. Estrutura empilhável e anatômica. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 780mm; Comprimento total: 500mm; Largura 430mm; Dimensões máximas: Altura total: 820mm; Comprimento total: 570mm; Largura 550mm.	UNIDADE	80	0	80	R\$ 254,50	R\$ 228,39	R\$ 324,39	R\$ 228,39	R\$ 269,09	R\$ 254,50	49,64	18,45%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 21.527,20	R\$ 21.527,20
17	Cadeira escolar empilhável, encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Profundidade: 510 mm; Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm.	UNIDADE	30	0	30	R\$ 198,70	R\$ 221,57	R\$ 232,12	R\$ 198,70	R\$ 217,46	R\$ 221,57	17,08	7,86%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6.523,80	R\$ 6.523,80
18	Banco para igreja com estrutura em madeira maciça. Assento e encosto estofados, com revestimento em material sintético tipo couríssimo ou tecido decorativo similar a gobelin, na cor bege. Acabamento com verniz ou poliuretano (PU) de alta resistência. Pés com calços plásticos ou sapatas protetoras. Dimensões mínimas: Altura: 880mm; Profundidade: 600mm; Comprimento: 1800mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Profundidade: 800mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 1.250,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.406,67	R\$ 1.450,00	140,12	9,96%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14.066,70	R\$ 14.066,70
19	Poltrona fixa dupla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 1400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 1600 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 750,00	R\$ 760,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 736,67	R\$ 750,00	32,15	4,36%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.946,68	R\$ 2.946,68
20	Poltrona fixa tripla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 2400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 2100 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 1.397,00	R\$ 1.402,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.396,33	R\$ 1.397,00	6,03	0,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 5.585,32	R\$ 5.585,32
21	Poltrona individual para área externa, assento e encosto em trama artesanal de corda náutica, estrutura em alumínio com acabamento resistente a corrosão, assento com estofado, revestimento em tecido para área externa. Dimensões mínimas: Altura: 650 mm; Profundidade: 800 mm; Comprimento: 850 mm. Dimensões máximas: Altura: 750mm; Profundidade: 900mm; Comprimento: 950 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 1.764,50	R\$ 1.877,40	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.777,30	R\$ 1.764,50	94,35	5,31%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17.773,00	R\$ 17.773,00
22	Poltrona individual para área externa, fabricada em madeira com acabamento para uso externo, assento e encosto percintados, com estofamento e revestimento em tecido impermeável tipo aquablock ou similar. Estrutura resistente à umidade e intempéries. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 650mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 720mm.	UNIDADE	45	0	45	R\$ 1.598,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.449,00	R\$ 1.449,00	R\$ 1.579,00	R\$ 1.598,00	121,62	7,70%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 71.055,00	R\$ 71.055,00
23	Conjunto de espreguadeira e puff para uso externo. Estrutura combinada de alumínio e fibra sintética trançada. Revestimento resistente à intempérie e fácil limpeza. Para área de lazer ou varandas. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1100mm; Profundidade: 650mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 1300mm; Profundidade: 700mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	8	0	8	R\$ 1.300,00	R\$ 950,00	R\$ 990,00	R\$ 950,00	R\$ 1.080,00	R\$ 990,00	191,57	17,74%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 8.640,00	R\$ 8.640,00

24	Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	5	0	5	R\$ 1.300,00	R\$ 1.002,33	R\$ 1.046,73	R\$ 1.002,33	R\$ 1.116,35	R\$ 1.046,73	160,58	14,38%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 5.581,75	R\$ 5.581,75
25	Poltrona para recepção com estrutura reforçada em madeira ou aço. Espuma injetada no assento e encosto. Revestimento em couro sintético, couro ecológico ou tecido impermeável. Pés fixos com sapatas. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 800mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	8	0	8	R\$ 315,00	R\$ 298,00	R\$ 300,00	R\$ 298,00	R\$ 304,33	R\$ 300,00	9,29	3,05%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.434,64	R\$ 2.434,64
26	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar institucional. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 1.620,00	R\$ 1.690,00	R\$ 2.181,05	R\$ 1.620,00	R\$ 1.830,35	R\$ 1.690,00	305,73	16,70%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7.321,40	R\$ 7.321,40
27	Sofá de canto modular em "L" para 7 lugares, chaise no lado direito, retrátil e reclinável. Estrutura em madeira de reflorestamento, assentos com espuma de densidade variável e manta de fibra siliconada, revestimento em tecido tipo veludo ou similar. Dimensões mínimas: Altura: 900mm; Comprimento: 3500mm; Profundidade da chaise: 2000mm; Dimensões máximas: Altura: 1000mm; Comprimento: 3700mm; Profundidade da chaise: 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	1	0	1	R\$ 3.660,00	R\$ 3.539,18	R\$ 4.876,70	R\$ 3.539,18	R\$ 4.025,29	R\$ 3.660,00	739,81	16,38%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4.025,29	R\$ 4.025,29
28	Espreguiadeira com estrutura em alumínio com acabamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sintética tensionada. Sem braços. Pés com sapatas antiderrapantes. Uso em piscinas e varandas. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 320mm; Largura: 450mm; Comprimento: 1900mm; Dimensões máximas: Altura: 360mm; Largura: 500mm; Comprimento: 2100mm.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 798,00	R\$ 1.007,14	R\$ 1.051,76	R\$ 798,00	R\$ 952,30	R\$ 1.007,14	135,48	14,23%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3.809,20	R\$ 3.809,20
29	Cadeira para área externa , estrutura em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sling tensionada. Pés com sapatas plásticas. Indicada para jardim ou varanda. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 580mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 620mm; Profundidade: 600mm.	UNIDADE	10	0	10	R\$ 224,90	R\$ 157,65	R\$ 254,44	R\$ 157,65	R\$ 212,33	R\$ 224,90	49,60	23,36%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.123,30	R\$ 2.123,30
30	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 420mm; Comprimento: 1150mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1250mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	5	0	5	R\$ 1.930,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.930,00	R\$ 2.693,33	R\$ 3.000,00	665,31	24,70%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 13.466,65	R\$ 13.466,65
31	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1350mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	7	0	7	R\$ 3.150,00	R\$ 3.340,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.163,33	R\$ 3.150,00	170,39	5,39%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 22.143,31	R\$ 22.143,31
32	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1850mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1950mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 4.333,31	R\$ 4.107,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.013,44	R\$ 4.107,00	375,50	9,36%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 16.053,76	R\$ 16.053,76
33	Banqueta alta para cozinha com estrutura em madeira maciça com acabamento envernizado. Assento estofado com espuma de densidade média e revestimento em tecido tipo linho. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Profundidade: 420mm; Comprimento: 420mm; Dimensões máximas: Altura: 790mm; Profundidade: 450mm; Comprimento: 460mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	7	0	7	R\$ 304,23	R\$ 361,77	R\$ 229,45	R\$ 229,45	R\$ 298,48	R\$ 304,23	66,35	22,23%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.089,36	R\$ 2.089,36
34	Armário alto vertical com corpo em MDP ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	43	0	43	R\$ 790,00	R\$ 793,70	R\$ 752,00	R\$ 752,00	R\$ 778,57	R\$ 790,00	23,08	2,96%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 33.478,51	R\$ 33.478,51
35	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDP, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	23	0	23	R\$ 420,00	R\$ 408,50	R\$ 450,00	R\$ 408,50	R\$ 426,17	R\$ 420,00	21,43	5,03%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9.801,91	R\$ 9.801,91
36	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDP, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm. Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	74	0	74	R\$ 894,50	R\$ 1.009,06	R\$ 900,00	R\$ 894,50	R\$ 934,52	R\$ 900,00	64,61	6,91%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 69.154,48	R\$ 69.154,48

37	Roupeiro em aço , com 6 compartimentos independentes (tipo pitão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrolítica a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (pitão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	0	13	R\$ 1.173,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.174,33	R\$ 1.173,00	20,03	1,71%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 15.266,29	R\$ 15.266,29
38	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corredeiras metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80	0	80	R\$ 228,90	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 228,90	R\$ 282,97	R\$ 300,00	47,88	16,92%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 22.637,60	R\$ 22.637,60
39	Mesa lateral de apoio , em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	7	0	7	R\$ 690,00	R\$ 576,00	R\$ 478,00	R\$ 478,00	R\$ 581,33	R\$ 576,00	106,10	18,25%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4.069,31	R\$ 4.069,31
40	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corredeiras metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Dimensões mínimas: 400mm comprimento x 470mm profundidade x 630mm altura. Dimensões máximas: 500mm comprimento x 500mm profundidade x 680mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	43	0	43	R\$ 772,96	R\$ 710,50	R\$ 800,00	R\$ 710,50	R\$ 761,15	R\$ 772,96	45,90	6,03%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 32.729,45	R\$ 32.729,45
41	Gabinete de banheiro em MDF ou MDP com pintura poliéster ou UV. Possui 2 portas e 3 gavetas com corredeiras metálicas. Pés reguláveis em PVC. Acabamento em cores neutras ou amadeirado claro, madeira. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 520mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	46	0	46	R\$ 699,00	R\$ 769,90	R\$ 723,20	R\$ 699,00	R\$ 730,70	R\$ 723,20	36,04	4,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 33.612,20	R\$ 33.612,20
42	Armário gabinete de banheiro em MDF ou MDP, com 2 portas sem gavetas. Acabamento em pintura UV ou melamínico. Cor neutra. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 630mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	0	13	R\$ 179,88	R\$ 201,43	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 177,50	R\$ 179,88	25,20	14,20%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.307,50	R\$ 2.307,50
43	Módulo aéreo com 1 porta e 1 prateleira interna. Estrutura em MDF com acabamento melamínico ou pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Fixação por suportes metálicos invisíveis. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 650mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	4	0	4	R\$ 306,12	R\$ 370,78	R\$ 373,89	R\$ 306,12	R\$ 350,26	R\$ 370,78	38,26	10,92%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1.401,04	R\$ 1.401,04
44	Armário aéreo com 2 portas e 2 prateleiras internas. Corpo em MDF ou MDP com acabamento melamínico ou pintura UV. Suportes metálicos ocultos. Cor clara. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 700mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 330mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	6	0	6	R\$ 387,00	R\$ 480,00	R\$ 495,00	R\$ 387,00	R\$ 454,00	R\$ 480,00	58,51	12,89%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.724,00	R\$ 2.724,00
45	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira. Pés niveladores. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	39	0	39	R\$ 1.215,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.343,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.330,00	70,45	5,44%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50.544,00	R\$ 50.544,00
46	Cofre eletrônico com senha digital, gabinete em chapa de aço de 2 mm. Contém prateleiras internas e sistema de travamento automático com chave de emergência. Acabamento com pintura eletrolítica. Dimensões mínimas: Altura: 950mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 1050mm; Comprimento: 420mm; Profundidade: 450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	3	0	3	R\$ 3.800,00	R\$ 3.559,00	R\$ 4.240,00	R\$ 3.559,00	R\$ 3.866,33	R\$ 3.800,00	345,31	8,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 11.598,99	R\$ 11.598,99
47	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	6	0	6	R\$ 499,57	R\$ 477,81	R\$ 438,25	R\$ 438,25	R\$ 471,88	R\$ 477,81	31,09	6,59%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2.831,28	R\$ 2.831,28
48	Rack para televisão de até 75 polegadas, confeccionado em MDF ou MDP com acabamento em pintura UV ou BP. Pés resistentes, espaço para equipamentos eletrônicos e fiação embutida. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 2100mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 600mm; Comprimento: 2200mm; Profundidade: 450mm; Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 555,93	R\$ 495,00	R\$ 598,00	R\$ 495,00	R\$ 549,64	R\$ 555,93	51,79	9,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1.099,28	R\$ 1.099,28
49	Mini rack metálico de parede padrão 19", com 12U de altura, porta frontal com visor em acrílico fumê e chave. Acompanha sistema de ventilação, passagem de cabos superior e inferior, e bandejas internas fixas. Painéis laterais removíveis com sistema de trava rápida. Dimensões mínimas: Altura: 620mm; Comprimento: 540mm; Profundidade: 460mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 560mm; Profundidade: 480mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 335,00	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 335,00	R\$ 395,00	R\$ 420,00	52,20	13,22%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
50	Cama de solteiro em MDF ou MDP, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura com cabeceira: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Instalação/montagem inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80	0	80	R\$ 603,50	R\$ 531,04	R\$ 611,84	R\$ 531,04	R\$ 582,13	R\$ 603,50	44,44	7,63%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 46.570,40	R\$ 46.570,40
51	Carrinho hospitalar para transporte de roupa suja, com estrutura tubular em aço inoxidável, cesto em tecido Oxford resistente, removível, com capacidade mínima de 100 litros. Rodízios giratórios com freio. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Largura: 600mm; Comprimento: 900mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Largura: 650mm; Comprimento: 950mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	7	0	7	R\$ 1.641,00	R\$ 1.670,00	R\$ 1.870,00	R\$ 1.641,00	R\$ 1.727,00	R\$ 1.670,00	124,69	7,22%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 12.089,00	R\$ 12.089,00
52	Cadeira tipo mocho com base metálica e assento circular estofado, regulagem de altura a gás, com encosto fixo ou regulável, estrutura com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro: 370mm; Altura: 465mm. Dimensões máximas: Diâmetro: 370mm; Altura: 565mm.	UNIDADE	3	0	3	R\$ 470,00	R\$ 479,00	R\$ 577,00	R\$ 470,00	R\$ 508,67	R\$ 479,00	59,35	11,67%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1.526,01	R\$ 1.526,01

53	Placa de assepsia em aço inoxidável , cuba embutida e acionamento por pedal para água. Pode conter misturador monocomando ou torneira de bica alta com sistema temporizado. Fixação em piso ou parede. Dimensões mínimas: Altura: 850mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.650,00	R\$ 1.250,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 1.293,33	R\$ 1.250,00	337,10	26,06%	MEDIANA	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
54	Varal sanfonado de parede , retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm.	UNIDADE	6	0	6	R\$ 70,00	R\$ 75,60	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 71,20	R\$ 70,00	3,94	5,53%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 427,20	R\$ 427,20
VALOR DO LOTE 2																	R\$ 812.863,32
VALOR TOTAL DOS LOTES															R\$ 1.025.168,49		

POR ITENS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
56	Poltrona reclinável hospitalar com estrutura metálica ou mista, estofamento com espuma de média densidade e revestimento em material sintético lavável. Regulagem simultânea de encosto e perneira. Deve conter braços fixos com apoio estofado ou anatômico. Indicada para uso em repouso de pacientes ou acompanhantes. Suporta no mínimo 120 kg. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Largura: 650mm; Comprimento reclinado: 1600mm; Dimensões máximas: Altura: 520mm; Largura: 750mm; Comprimento reclinado: 1650mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	7	7	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.095,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.118,18	1.080,00	R\$ 1.097,73	R\$ 1.095,00	19,24	1,75%	MÉDIO	R\$ 7.684,11	-	R\$ 7.684,11
57	Conjunto de mesa em concreto para jogos. Montagem/instalação inclusa. Seguinte medidas aproximadas. Mesa: Tampo: mínimo 85 cm / máximo 95 cm (nos dois lados); Altura: mínimo 100 cm / máximo 106 cm; Banco: Assento: mínimo 28cm / máximo 32 cm (nos dois lados); Altura: mínimo 62 cm / máximo 68 cm; Cor branco ou preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	3	3	NÃO APLICÁVEL	R\$ 912,75	R\$ 900,75	R\$ 831,14	831,14	R\$ 881,55	R\$ 900,75	44,06	5,00%	MÉDIO	R\$ 2.644,65	-	R\$ 2.644,65
58	Tv Smart 4k 50 Polegadas, LED. Especificações: Categoria UHD, Resolução 3.840 x 2.160, Tamanho da tela 50". Cor preta. Dimensões Físicas (em milímetros): Com base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 700 mm a 720 mm; Profundidade: 230 mm a 250 mm; Sem base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 640 mm a 660 mm; Profundidade: 55 mm a 85 mm; Peso (referência): Com base: entre 10 kg e 13 kg Sem base: entre 9 kg e 11 kg Garantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	2	2	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.950,00	R\$ 2.144,82	R\$ 2.211,99	2.144,82	R\$ 2.435,60	R\$ 2.211,99	446,74	18,34%	MÉDIO	R\$ 4.871,20	-	R\$ 4.871,20
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP															R\$	15.199,96	
VALOR TOTAL DOS ITENS															R\$	15.199,96	

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valor excluído por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS

VALOR TOTAL POR ITENS	R\$ 15.199,96
VALOR DO LOTE 1	R\$ 212.305,17
VALOR DO LOTE 2	R\$ 812.863,32
VALOR TOTAL	R\$ 1.040.368,45



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
 Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/XXXX/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90481/2025		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0026.003463/2025-00
Órgão(s) Participante(s):	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. 		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

1.2.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes, do tipo MOBILIÁRIO para atender à Casa do Ancião - SEAS-CASA - pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

2.2.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3.2.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

4.5.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade

de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

5.7.2.

6. **CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

6.6.

7. **CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

7.3.

8. **CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.6.

9. **CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

9.2.

10. **CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

10.5.

11. **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

--	--	--	--	--	--	--

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento
Diretora Executiva /SUPEL

Márcia Rocha de Oliveira Francelino
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Yasmim Gabrieli Zaia da Costa



Documento assinado eletronicamente por **Yasmim Gabrieli Zaia da Costa, Estagiário(a)**, em 12/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067321067** e o código CRC **AA95D4E0**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.003463/2025-00

SEI nº 0067321067

Criado por [02394214260](#), versão 3 por [02394214260](#) em 12/12/2025 11:13:04.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
 Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5
ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº / [],

[DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14.133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE



Documento assinado eletronicamente por **Yasmim Gabrieli Zaia da Costa, Estagiário(a)**, em 12/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067321201** e o código CRC **00E61258**.

Referência: Caso resposta este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.003463/2025-00

SEI nº 0067321201

Criado por 02394214260, versão 1 por 02394214260 em 10/12/2025 10:57:18.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Gerência de Compras - SEAS-GC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 1.1. Unidade administrativa: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.
1.2. Unidade solicitante: ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula - SEAS-CASA.

2. DA INTRODUÇÃO DA BASE LEGAL:

- 2.1. Este Termo de Referência conecta-se em obediência ao que dispõe a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.
2.2. Atenta-se aos princípios previstos no art. 5º, in verbis:

[...]

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[...]

- 2.3. Este instrumento é regido pelo disposto no Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 42, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3. DO OBJETO:

- 3.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes, do tipo MOBILIÁRIO para atender à Casa do Ancião - SEAS-CASA - pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01 - Móvel Casa do Ancião - CASA SEDE - Rua Tenreiro Aranha 2607, Embratel					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR ESTIMADO (conforme quadro da Supel 0066596494)
01	Armário alto vertical com corpo em MDP ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 1550mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 1650mm; Comprimento: 950mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	612645	R\$ 22.850,10
02	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDP, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com	UNIDADE	30	612645	R\$ 10.089,90

	revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
03	Cadeira escolar empilhável , encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Profundidade: 510 mm; Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	240485	R\$ 9.295,50
04	Cadeira fixa tipo visitante , com estrutura metálica tubular contínua (formato em “trilho” ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm; Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm.	UNIDADE	04	610459	R\$ 2.539,96
05	Cadeira giratória de escritório tipo diretor , encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 580mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm.	UNIDADE	16	247412	R\$ 16.932,80
06	Cama de solteiro em MDF ou MDP, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura com cabeceira: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.	UNIDADE	30	390541	R\$ 19.235,10
07	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corrediças metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	332163	R\$ 9.600,00
08	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira. Pés niveladores. Capacidade de peso por prateleira de até 80kg. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm;	UNIDADE	20	613956	R\$ 13.388,60

	Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação/montagem inclusa.				
09	Armário arquivo vertical , tipo escritório, confeccionado em MDF de alta resistência, com 4 (quatro) gavetas; gavetas internas aço, sarrafo frontal com fechadura, corrediças metálicas nas gavetas e puxadores; medindo aproximadamente: altura: 132,8cm espessura do corpo: 1,8cm. Instalação/montagem inclusa. Altura total: Mínima: 130cm e Máxima 135cm; Largura Mínima: 45cm e Máxima 55cm; Profundidade: Mínima: 50cm e Máxima 60cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	612645	R\$ 6.045,00
10	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDP, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm; Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	30	NaN	R\$ 36.912,90
11	Mesa lateral de apoio , em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	481447	R\$ 2.325,32
12	Mesa de trabalho , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	481447	R\$ 1.426,74
13	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	332163	R\$ 9.741,29

14	<p>Mesa de trabalho em L, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 730mm; Dimensões máximas: Comprimento Lado A = 1400mm; Comprimento Lado B = 1400mm; Largura = 600mm; Altura = 750mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNIDADE	03	481447	R\$ 2.225,49
15	<p>Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Comprimento = 2800mm; largura = 850mm; Altura = 720mm; Dimensões máximas: Comprimento = 3000mm; largura = 1000mm; Altura = 730mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNIDADE	04	328994	R\$ 3.760,00
16	<p>Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo palito em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro = 1000mm; Altura = 780mm; Dimensões máximas: Diâmetro = 1100mm; Altura = 800mm.</p>	UNIDADE	01	332163	R\$ 839,83
17	<p>Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNIDADE	05	619582	R\$ 4.041,65
18	<p>Roupeiro em aço, com 6 compartimentos independentes (tipo pitão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (pitão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNIDADE	03	240485	R\$ 3.622,23
19	<p>Sofá 2 Lugares - Estrutura em madeira, acabamento em veludo (largura e revestimento). Cor preto. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 90mm Largura: 180mm Profundidade: 80mm. Dimensões máximas: Altura: 95mm Largura: 180mm Profundidade: 89mm.</p>	UNIDADE	05	339667	R\$ 6.341,75

20	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar institucional. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	480988	R\$ 8.016,65
21	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corrediças metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 630mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 680mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	480988	R\$ 2.425,76
22	Bancada com entrada para pia, material de aço, Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 50 cm (mínimo) a 60 cm (máximo); Altura (padrão para bancadas): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo); , contendo duas portas e duas gavetas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	437059	R\$ 1.300,00
23	Balcão em aço , com duas portas e três gavetas. tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 115 cm (mínimo) a 125 cm (máximo); Profundidade: 48 cm (mínimo) a 55 cm (máximo); Altura: 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo) Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 2.043,16
24	Gabinete em aço modulado , duas portas com pia, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa.. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Largura: 75 cm (mínimo) a 85 cm (máximo); Profundidade: 45 cm (mínimo) a 50 cm (máximo); Altura (incluindo tampo/pia): 85 cm (mínimo) a 90 cm (máximo). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	239755	R\$ 842,00
25	Gabinete de pia em MDF, gêmeo, tendo como referência a cor Nogueira Thar - Duratex ou similar. Montagem/Instalação inclusa., Montagem/Instalação inclusa. Contendo duas portas e três gavetas, Dimensões sugeridas: Largura: mín. 90 cm – máx. 100 cm; Altura: mín. 90 cm – máx. 96 cm Profundidade: mín. 78 cm – máx. 85 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	240882	R\$ 1.980,98
26	Carrinho Auxiliar Aço Inox , Com 3 Prateleiras, Varanda e 2 Puxadores e rodas, Dimensões sugeridas: Largura: mín. 75 cm – máx. 85 cm Profundidade: mín. 45 cm – máx. 55 cm Altura: mín. 100 cm – máx. 110 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	240882	R\$ 1.468,33
27	Panelheiro , com 3 Portas, cor branco, pés e Dimensões sugeridas: Largura: mín. 28 cm – máx. 35 cm Profundidade: mín. 38 cm – máx. 45 cm Altura: mín. 190 cm – máx. 200 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	277748	R\$ 1.528,66
28	Armário de Cozinha Aéreo, Aço 3 Portas, cor branco, com puxadores. Montagem/Instalação inclusa. Medindo aproximadamente 28cm; Dimensões sugeridas: Largura: mín. 100 cm – máx. 110 cm; Altura: mín. 50 cm – máx. 60 cm.	UNIDADE	02	319491	R\$ 609,66

	Profundidade: mín. 25 cm – máx. 30 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
29	Banco de madeira com encosto , em madeira, montagem/Instalação inclusa, Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Comprimento: mínimo 148 cm / máximo 158 cm; Largura: mínimo 60 cm / máximo 68 cm; Altura total: mínimo 85 cm / máximo 92 cm; Altura do assento: mínimo 41 cm / máximo 45 cm Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	612645	R\$ 5.946,68
30	Banco em madeira quadrado , com furo no meio, Dimensões mínimas e máximas sugeridas: Lado mínimo: 145 cm Lado máximo: 155 cm; Altura (se aplicável, padrão para assento): mínimo 40 cm / máximo 45 cm; Diâmetro do furo central (se especificado depois): sugerido entre 10 cm a 25 cm, dependendo da finalidade. Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	468978	R\$ 3.897,24
31	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	NaN	R\$ 888,89
32	Varal sanfonado de parede , retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 143,00
TOTAL			294		R\$ 212.305,17

LOTE 02 - Móvel Casa do Ancião - CASA NOVA - Construção					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR ESTIMADO (conforme quadro da Supel 0066596494)
01	Balcão de atendimento para recepção em formato "L" para 2 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter painel vertical elevado (frontão) com espessura mínima de 15mm, saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 2400mm compr. lado A x 1200mm compr. lado B x 650mm largura x 730mm altura. Altura total com o frontão 1000mm; Cor argila. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões máximas: 2700mm compr. lado A x 2000mm compr. lado B x 700mm largura x 750mm altura. Altura total com frontão 1200mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	239755	R\$ 4.738,66
02	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou	UNIDADE	40	334785	R\$ 28.687,60

	material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1200mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
03	Mesa de trabalho em L , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm compr. x 1400mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	303941	R\$ 7.215,00
04	Mesa de trabalho reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. com peças metálicas. Cor argila. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 600mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	303941	R\$ 6.400,00
05	Mesa de trabalho para fins artesanais ou artísticos reta , tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter saias laterais/ frontais em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm e fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1400mm comprimento x 680mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1400mm comprimento x 750mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	303941	R\$ 8.033,30
06	Mesa de reunião em formato semioval para 10 lugares, tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, calha elétrica metálica para passagem de cabos e suporte para tomadas, estrutura de apoio metálico reforçada com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro	UNIDADE	02	235390	R\$ 4.872,36

	acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 3000mm comprimento x 1100mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x (Varia) largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
07	Mesa de trabalho quadrada , tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura de apoio em aço 40mm x 40mm com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila), com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 800mm comprimento x 800mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1000mm comprimento x 1000mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	334785	R\$ 4.252,22
08	Mesa de reunião em formato circular para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), estrutura metálica com base central ou cruzeta. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1200mm diâmetro x 730mm altura. Dimensões máximas: 1500mm diâmetro x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	481447	R\$ 2.520,99
09	Mesa de uso coletivo em formato oval para 4 lugares, tampo confeccionado em MDP com espessura mínima de 25mm, com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente), contendo orifício para passagem de cabos em PVC ou alumínio anodizado, estrutura de apoio metálico com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras. Deve conter fitas de borda de 2mm no tampo. Dimensões mínimas: 1600mm comprimento x 900mm largura x 730mm altura. Dimensões máximas: 1800mm comprimento x 900mm largura x 750mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	607732	R\$ 2.694,74
10	Mesa de uso coletivo para refeitório em formato retangular 10 lugares com cadeiras soltas, tampo confeccionado em MDP-BP de 15mm com acabamento resistente a umidade e abrasão, estrutura em aço tubular com pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente, em cor neutra (tom argila) com sapatas niveladoras e barras de reforço longitudinal. Adequada para uso com cadeiras soltas (não acopladas). Dimensões mínimas: 2800mm comprimento x 850mm largura x 720mm altura. Dimensões máximas: 3000mm comprimento x 1000mm largura x 730mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	287945	R\$ 16.776,69
11	Mesa de jantar em formato redondo para uso em refeitórios ou convivência para 4 lugares, tampo em MDF com espessura mínima de 25mm, com acabamento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente, em padrão amadeirado claro ou escuro (a definir pela contratante). Pés do tipo palito em madeira maciça, com acabamento envernizado. Bordas com fita de PVC de 2 mm. Dimensões mínimas: 1000mm diâmetro x 780mm altura. Dimensões máximas: 1100mm diâmetro x 800mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	481003	R\$ 2.310,75

12	Mesa circular para áreas externas com tampo em vidro temperado incolor (8 mm), estrutura da mesa em alumínio anodizado, com orifício central para ombrelone. Ombrelone em madeira (ex: cumaru) com tecido tipo lona impermeável (ex: bagum), base em alumínio com contrapeso em concreto. Dimensões mínimas: Diâmetro mesa = 900mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2100mm; Altura ombrelone = 2200mm; Dimensões máximas: Diâmetro mesa = 1200mm; Altura mesa = 750mm; Diâmetro ombrelone = 2400mm; Altura ombrelone = 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	456990	R\$ 4.526,64
13	Mesa de centro retangular com tampo em madeira maciça (ex: pinus ou equivalente) com acabamento natural ou envernizado. Bordas com cantos arredondados. Ideal para ambientes de estar ou espera. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Comprimento = 900mm; largura = 550mm; Altura = 355mm; Dimensões máximas: Comprimento = 1000mm; largura = 600mm; Altura = 400mm.	UNIDADE	15	481447	R\$ 11.500,05
14	Cadeira giratória de escritório tipo diretor, encosto em tela mesh e assento estofado com espuma injetada densidade mínima D-45 em poliéster, braços reguláveis ajuste de altura e reclinável. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total = 1200mm; Comprimento = 600mm; Profundidade = 580mm; Dimensões máximas: Altura total = 1300mm; Comprimento = 640mm; Profundidade = 600mm.	UNIDADE	75	487704	R\$ 104.922,75
15	Cadeira fixa tipo visitante , com estrutura metálica tubular contínua (formato em “trilho” ou similar), com acabamento em pintura eletrostática do tipo epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Assento estofado com espuma de alta densidade mínima D-45, revestido em tecido resistente de fácil limpeza. Encosto confeccionado em tela flexível de material sintético, com suporte estrutural incorporado. Braços fixos integrados à estrutura. Os pés devem possuir ponteiros plásticos ou niveladores para proteção do piso. Conforme NR-17 para mobiliário de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 800mm; Profundidade total: 520mm; Comprimento total: 550mm Dimensões máximas: Altura total: 850mm; Profundidade total: 570mm; Comprimento total: 600mm.	UNIDADE	28	207100	R\$ 19.086,76
16	Cadeira monobloco injetada em polipropileno, sem estofamento. Pés em alumínio ou material resistente à umidade. Estrutura empilhável e anatômica. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura total: 780mm; Comprimento total: 500mm; Largura 430mm; Dimensões máximas: Altura total: 820mm; Comprimento total: 570mm; Largura 550mm.	UNIDADE	80	487704	R\$ 21.527,20
17	Cadeira escolar empilhável , encosto e assento em polipropileno e estrutura metálica com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Sapatas plásticas antiderrapantes. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 820 mm; Profundidade: 510 mm; Comprimento: 520 mm; Dimensões máximas: Altura: 850 mm; Profundidade: 540 mm; Comprimento: 550 mm.	UNIDADE	30	207100	R\$ 6.523,80
18	Banco para igreja com estrutura em madeira maciça. Assento e encosto estofados, com revestimento em material sintético tipo couríssimo ou tecido decorativo similar a gobelin, na cor bege. Acabamento com verniz ou poliuretano (PU) de alta resistência. Pés com calços plásticos ou sapatas protetoras. Dimensões mínimas: Altura: 880mm; Profundidade: 600mm; Comprimento: 1800mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Profundidade: 800mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	454241	R\$ 14.066,70
19	Poltrona fixa dupla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma	UNIDADE	04	619582	R\$ 2.946,68

	de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 1400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 1600 mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
20	Poltrona fixa tripla para ambientes coletivos, estrutura interna em madeira ou metálica, assentos e encostos estofados com espuma de densidade compatível para uso prolongado. Revestimento em tecido sintético ou couro de alta resistência na cor preta. Braços fixos entre os assentos. Base com apoio contínuo ou pés metálicos. Indicada para espaços de convivência ou sala de TV. Dimensões mínimas: Altura: 900 mm; Profundidade: 680 mm; Comprimento: 2400 mm; Dimensões máximas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 700 mm; Comprimento: 2100 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	619582	R\$ 5.585,32
21	Poltrona individual para área externa , assento e encosto em trama artesanal de corda náutica, estrutura em alumínio com acabamento resistente a corrosão, assento com estofado, revestimento em tecido para área externa. Dimensões mínimas: Altura: 650 mm; Profundidade: 800 mm; Comprimento: 850 mm. Dimensões máximas: Altura: 750mm; Profundidade: 900mm; Comprimento: 950 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	10	433318	R\$ 17.773,00
22	Poltrona individual para área externa, fabricado em madeira com acabamento para uso externo, assento e encosto percintados, com estofamento e revestimento em tecido impermeável tipo aquablock ou similar. Estrutura resistente à umidade e intempéries. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 650mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 720mm.	UNIDADE	45	619582	R\$ 71.055,00
23	Conjunto de espreguiçadeira e puff para uso externo . Estrutura combinada de alumínio e fibra sintética trançada. Revestimento resistente à intempérie e fácil limpeza. Para área de lazer ou varandas. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1100mm; Profundidade: 650mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 1300mm; Profundidade: 700mm; Altura: 500mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	08	607758	R\$ 8.640,00
24	Poltrona com estrutura interna em madeira ou metálica, revestida em couro sintético ou tecido lavável. Espuma de densidade média (D-23 ou superior). Indicada para áreas de espera ou dormitórios. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 700mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	240485	R\$ 5.581,75
25	Poltrona para recepção com estrutura reforçada em madeira ou aço. Espuma injetada no assento e encosto. Revestimento em couro sintético, couro ecológico ou tecido impermeável. Pés fixos com sapatas. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 700mm; Profundidade: 600mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 800mm; Profundidade: 700mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	08	619582	R\$ 2.434,64
26	Sofá de 3 lugares para uso interno ou externo coberto. Estrutura em madeira maciça de reflorestamento, acabamento com cera ou selador para uso leve externo. Estofado revestido com tecido impermeável. Uso em área gourmet, varanda ou sala de estar institucional. Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Profundidade: 750mm; Comprimento: 2200mm; Dimensões máximas: Altura:	UNIDADE	04	480988	R\$ 7.321,40

	780mm; Profundidade: 850mm; Comprimento: 2400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
27	Sofá de canto modular em "L" para 7 lugares, chaise no lado direito, retrátil e reclinável. Estrutura em madeira de reflorestamento, assentos com espuma de densidade variável e manta de fibra siliconada, revestimento em tecido tipo veludo ou similar. Dimensões mínimas: Altura: 900mm; Comprimento: 3500mm; Profundidade da chaise: 2000mm; Dimensões máximas: Altura: 1000mm; Comprimento: 3700mm; Profundidade da chaise: 2200mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	01	480988	R\$ 4.025,29
28	Espreguiçadeira com estrutura em alumínio com acabamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sintética tensionada. Sem braços. Pés com sapatas antiderrapantes. Uso em piscinas e varandas. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 320mm; Largura: 450mm; Comprimento: 1900mm; Dimensões máximas: Altura: 360mm; Largura: 500mm; Comprimento: 2100mm.	UNIDADE	04	607758	R\$ 3.809,20
29	Cadeira para área externa , estrutura em alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo. Assento e encosto em tela sling tensionada. Pés com sapatas plásticas. Indicada para jardim ou varanda. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 580mm; Profundidade: 550mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 620mm; Profundidade: 600mm.	UNIDADE	10	240485	R\$ 2.123,30
30	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 420mm; Profundidade: 420mm; Comprimento: 1150mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1250mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	05	322144	R\$ 13.466,65
31	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1350mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	322144	R\$ 22.143,31
32	Banco fixo com estrutura em aço carbono pintado e assento em madeira maciça (tipo garapeira ou similar), acabamento em poliéster micro texturizado. Indicado para ambientes internos ou cobertos de convivência. Dimensões mínimas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1850mm; Dimensões máximas: Altura: 440mm; Profundidade: 460mm; Comprimento: 1950mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	04	322144	R\$ 16.053,76
33	Banqueta alta para cozinha com estrutura em madeira maciça com acabamento envernizado. Assento estofado com espuma de densidade média e revestimento em tecido tipo linho. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Profundidade: 420mm; Comprimento: 420mm; Dimensões máximas: Altura: 790mm; Profundidade: 450mm; Comprimento: 460mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	NaN	R\$ 2.089,36
34	Armário alto vertical com corpo em MDP ou MDF, com 02 portas de abrir, fechadura e 05 prateleiras internas ajustáveis. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	43	612645	R\$ 33.478,51

35	Armário baixo com estrutura em MDF ou MDP, 02 portas de abrir com fechadura, 02 prateleiras internas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Dimensões mínimas: Altura: 700mm; Comprimento: 750mm; Profundidade: 470mm; Dimensões máximas: Altura: 780mm; Comprimento: 850mm; Profundidade: 520mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	23	612645	R\$ 9.801,91
36	Guarda-roupa vertical confeccionado em MDF ou MDP, com 2 portas e 6 gavetas. Com revestimento melamínico BP visando resistência ao uso institucional e facilidade de limpeza, ou material de desempenho equivalente e cor em tom amadeirado escuro (similar a Nogueira Thar ou equivalente). Portas com textura lisa. Estrutura interna com divisões funcionais. Dimensões mínimas: Altura: 2100mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 450mm. Dimensões máximas: Altura: 2200mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 500mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	74	NaN	R\$ 69.154,48
37	Roupeiro em aço , com 6 compartimentos independentes (tipo pitão), distribuídos verticalmente. Estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Cada porta com ventilação, porta cadeado (pitão) e porta etiqueta. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 380mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 420mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	339667	R\$ 15.266,29
38	Mesa de cabeceira em MDF, com 3 gavetas montadas sobre corrediças metálicas. Acabamento em pintura UV ou melamínico, em cor clara (ex: off-white, nature ou equivalente). Ideal para dormitórios coletivos. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 440mm; Profundidade: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 470mm; Profundidade: 400mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80	481263	R\$ 22.637,60
39	Mesa lateral de apoio , em formato quadrado, com tampo e estrutura em madeira maciça. Design compacto, indicada para dormitórios ou áreas de espera institucional. Acabamento em verniz ou selador de proteção. Cores neutras ou madeira natural. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 500mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 550mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	332163	R\$ 4.069,31
40	Gaveteiro móvel com 4 gavetas, estrutura em MDF ou MDP. Acabamento melamínico ou pintura UV. Corrediças metálicas. Cor carvalho claro ou similar. Dimensões mínimas: 400mm comprimento x 470mm profundidade x 630mm altura. Dimensões máximas: 500mm comprimento x 500mm profundidade x 680mm altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	43	437059	R\$ 32.729,45
41	Gabinete de banheiro em MDF ou MDP com pintura poliéster ou UV. Possui 2 portas e 3 gavetas com corrediças metálicas. Pés reguláveis em PVC. Acabamento em cores neutras ou amadeirado claro. madeira. Montagem/Instalação inclusa. Dimensões mínimas: Altura: 800mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 520mm; Dimensões máximas: Altura: 850mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	46	301885	R\$ 33.612,20
42	Armário gabinete de banheiro em MDF ou MDP, com 2 portas sem gavetas. Acabamento em pintura UV ou melamínico. Cor neutra. Dimensões mínimas: Altura: 680mm; Comprimento: 550mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 750mm; Comprimento: 630mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	13	612645	R\$ 2.307,50
43	Módulo aéreo com 1 porta e 1 prateleira interna. Estrutura em MDF com acabamento melamínico ou pintura UV. Cor clara ou	UNIDADE	04	612645	R\$ 1.401,04

	amadeirada. Fixação por suportes metálicos invisíveis. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 600mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 650mm; Comprimento: 650mm; Profundidade: 350mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
44	Armário aéreo com 2 portas e 2 prateleiras internas. Corpo em MDF ou MDP com acabamento melamínico ou pintura UV. Suportes metálicos ocultos. Cor clara. Dimensões mínimas: Altura: 600mm; Comprimento: 1150mm; Profundidade: 300mm; Dimensões máximas: Altura: 700mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 330mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	06	612645	R\$ 2.724,00
45	Estante de aço inoxidável com 5 prateleiras lisas e estrutura tubular. Capacidade de carga mínima de 80 kg por prateleira. Pés niveladores. Dimensões mínimas: Altura: 1950mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 500mm; Dimensões máximas: Altura: 2050mm; Comprimento: 1000mm; Profundidade: 550mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	39	613956	R\$ 50.544,00
46	Cofre eletrônico com senha digital, gabinete em chapa de aço de 2 mm. Contém prateleiras internas e sistema de travamento automático com chave de emergência. Acabamento com pintura eletrostática. Dimensões mínimas: Altura: 950mm; Comprimento: 400mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 1050mm; Comprimento: 420mm; Profundidade: 450mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	240882	R\$ 11.598,99
47	Aparador tipo buffet com tampo em MDF de 15 mm e pés palito em madeira maciça. Acabamento laqueado ou em pintura UV. Cor clara ou amadeirada. Uso institucional decorativo. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Comprimento: 900mm; Profundidade: 350mm; Dimensões máximas: Altura: 800mm; Comprimento: 1200mm; Profundidade: 400mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	06	NaN	R\$ 2.831,28
48	Rack para televisão de até 75 polegadas, confeccionado em MDF ou MDP com acabamento em pintura UV ou BP. Pés resistentes, espaço para equipamentos eletrônicos e fiação embutida. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Comprimento: 2100mm; Profundidade: 400mm; Dimensões máximas: Altura: 600mm; Comprimento: 2200mm; Profundidade: 450mm; Montagem/Instalação inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	611786	R\$ 1.099,28
49	Mini rack metálico de parede padrão 19", com 12U de altura, porta frontal com visor em acrílico fumê e chave. Acompanha sistema de ventilação, passagem de cabos superior e inferior, e bandejas internas fixas. Painéis laterais removíveis com sistema de trava rápida. Dimensões mínimas: Altura: 620mm; Comprimento: 540mm; Profundidade: 460mm; Dimensões máximas: Altura: 640mm; Comprimento: 560mm; Profundidade: 480mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 790,00
50	Cama de solteiro em MDF ou MDP, com cabeceira integrada e grade de proteção lateral. Acabamento em pintura UV ou laminado BP em cor clara (off-white ou amadeirada suave). Pés niveladores ou base plataforma. Peso suportado, até 150kg. Dimensões mínimas: Altura: 1140mm; Largura: 950mm; Comprimento: 1960mm; Dimensões máximas: Altura com cabeceira: 1200mm; Largura: 1000mm; Comprimento: 2000mm; Instalação/montagem inclusa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	80	372887	R\$ 46.570,40
51	Carrinho hospitalar para transporte de roupa suja, com estrutura tubular em aço inoxidável, cesto em tecido Oxford resistente, removível, com capacidade mínima de 100 litros. Rodízios giratórios com freio. Dimensões mínimas: Altura: 750mm; Largura: 600mm; Comprimento: 900mm; Dimensões máximas: Altura:	UNIDADE	07	277748	R\$ 12.089,00

	850mm; Largura: 650mm; Comprimento: 950mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
52	Cadeira tipo mocho com base metálica e assento circular estofado, regulagem de altura a gás, com encosto fixo ou regulável, estrutura com pintura epóxi ou outro acabamento industrial com resistência equivalente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Diâmetro: 370mm; Altura: 465mm. Dimensões máximas: Diâmetro: 370mm; Altura: 565mm.	UNIDADE	03	240485	R\$ 1.526,01
53	Pia de assepsia em aço inoxidável , cuba embutida e acionamento por pedal para água. Pode conter misturador monocomando ou torneira de bica alta com sistema temporizado. Fixação em piso ou parede. Dimensões mínimas: Altura: 850mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Dimensões máximas: Altura: 950mm; Largura: 360mm; Comprimento: 360mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	NaN	R\$ 2.500,00
54	Varal sanfonado de parede , retrátil, com estrutura em alumínio anodizado ou pintado, composto por 4 ou mais varetas, dobrável horizontalmente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Dimensões mínimas: Largura: 800mm; Comprimento: 450mm; Dimensões máximas: Largura: 850mm; Comprimento: 500mm.	UNIDADE	06	NaN	R\$ 427,20
TOTAL			966		R\$ 812.863,32

ITENS - Móvel Casa do Ancião

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR ESTIMADO (conforme quadro da Supel 0066596494)
56	Poltrona reclinável hospitalar com estrutura metálica ou mista, estofamento com espuma de média densidade e revestimento em material sintético lavável. Regulagem simultânea de encosto e perneira. Deve conter braços fixos com apoio estofado ou anatômico. Indicada para uso em repouso de pacientes ou acompanhantes. Suporta no mínimo 120 kg. Dimensões mínimas: Altura: 500mm; Largura: 650mm; Comprimento reclinada: 1600mm; Dimensões máximas: Altura: 520mm; Largura: 750mm; Comprimento reclinada: 1650mm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	07	619582	R\$ 7.684,11
57	Conjunto de mesa em concreto para jogos. Montagem/Instalação inclusa. Seguinte medidas aproximadas. Mesa: Tampo: mínimo 85 cm / máximo 95 cm (nos dois lados); Altura: mínimo 100 cm / máximo 106 cm; Banco: Assento: mínimo 28cm / máximo 32 cm (nos dois lados); Altura: mínimo 62 cm / máximo 68 cm; Cor branco ou preto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	03	481447	R\$ 2.644,65
58	Tv Smart 4k 50 Polegadas , LED. Especificações: Categoria UHD, Resolução 3.840 x 2.160, Tamanho da tela 50". Cor preta. Dimensões Físicas (em milímetros): Com base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 700 mm a 720 mm; Profundidade: 230 mm a 250 mm; Sem base ou suporte (mínimas e máximas): Largura: 1.110 mm a 1.130 mm; Altura: 640 mm a 660 mm; Profundidade: 55 mm a 85 mm; Peso (referência): Com base: entre 10 kg e 13 kg Sem base: entre 9 kg e 11 kg Garantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNIDADE	02	611786	R\$ 4.871,20
TOTAL			12		R\$ 15.199,96

4.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.2. A Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas São Vicente de Paula é uma instituição governamental do Estado de Rondônia, vinculada à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, fundada desde 25 de Abril de 1975 completou 50 anos de funcionamento em 2025, atuando na assistência à pessoa idosa (com idade superior a 60 anos) que encontra-se em situação de vulnerabilidade/risco social, que não possui familiares ou que teve seu vínculo familiar rompido, necessitando, assim, ser assegurado seu bem estar físico e social conforme rege o Estatuto da Pessoa Idosa, oferecendo um serviço ao quantitativo de 30 (trinta) idosos institucionalizados conforme indica o Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSuaS, com diversos graus de dependência e patologias que necessitam de cuidados para as atividades de vida diária.

4.3. A ILPI oferece cuidado integral à saúde de idosos em situação de dependência, necessitando de um ambiente seguro e adequado para garantir seu bem-estar.

4.4. A Coordenadoria desta Instituição, conta com uma equipe multidisciplinar que atende para garantia de uma velhice mais digna, destes, 48% apresenta déficit cognitivo por demência senil ou secundário a alguma patologia.

4.5. Em cumprimento a oferta de segurança e a dignidade do público de pessoas idosas institucionalizadas, os quais necessitam de assistência protetiva e efetiva aos princípios e direitos fundamentais, que requerem cuidados especializados sendo indivíduos prioritários. Nesta perspectiva, as aquisições destinadas à Instituição tem o objetivo de contribuir para a qualidade do serviço assistencial oferecido, bem como, a garantia de cuidados relacionados ao bem estar social e de saúde da pessoa idosa.

4.6. A necessidade da aquisição de material permanente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é para garantir a segurança, o conforto e a funcionalidade do ambiente. Eles se referem a bens duráveis, fixos e que não se desgastam rapidamente com o uso. Uma infraestrutura bem equipada e com materiais adequados é um pilar fundamental para oferecer um cuidado de excelência na longa permanência. A aquisição de material permanente adequado permite que a ILPI pública esteja em conformidade com as normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade estabelecidas pelos órgãos reguladores (como a ANVISA), evitando sanções e garantindo a legalidade do funcionamento.

4.7. Materiais permanentes de boa qualidade tendem a ter uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e os custos de manutenção a longo prazo. Equipamentos adequados, otimizam o trabalho dos funcionários, tornando as rotinas mais eficientes e liberando tempo para o cuidado direto aos residentes o ambiente se torna mais seguro e confortável, com equipamentos que auxiliam na mobilidade e higiene, pode contribuir para a redução de problemas de saúde relacionados a quedas, acidentes e falta de higiene, diminuindo os custos com atendimento médico e hospitalizações, ou seja, Investir em uma ILPI bem equipada demonstra o compromisso do poder público com o cuidado da população idosa, fortalecendo a imagem da instituição e da gestão pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. Para atender a necessidade constante no tópico 4 foram encontradas três soluções:

5.2. Solução 1 - manutenção de mobiliário - INVIÁVEL - Com relação à manutenção do mobiliário existente, insta ressaltar que há o apoio do reeducando responsável por serviços gerais que faz os reparos necessários. Contudo, há situações em que o reparo não é possível, sendo necessária a substituição. Ainda, a manutenção não supre a necessidade de acomodação de novos servidores.

5.3. Solução 2 - locação de mobiliário - INVIÁVEL - A locação de mobiliário não se mostra adequada já que é solução para as necessidades temporárias, o que não o caso, uma vez que a utilização dos móveis será de forma permanente. Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, por exemplo, tornando o aluguel inviável.

5.4. Solução 3 - Terceirização/aquisição por meio de ATA - INVIÁVEL - A contratação de uma empresa terceirizada que seria responsável por suprir todos os materiais necessários. Esta opção poderia facilitar a gestão do contrato, mas requer um monitoramento cuidadoso da qualidade dos materiais fornecidos. A empresa teria que ter disponível todos os utensílios necessários para atender a demanda.

5.5. Solução 4 - aquisição de mobiliário - VIÁVEL - A aquisição de mobiliário supre as necessidades da Administração para utilização permanente. Tem eventuais custos de manutenção e depreciação, mas que são absorvidos de forma gradual ao longo do tempo, foram realizadas pesquisas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo. Observou-se que vários órgãos efetuam compras de mobiliário, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação bastante comum, nas três esferas da Federação.

5.6. Desta forma a escolha de Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula é VIÁVEL face as justificativas já apresentadas. O uso do sistema de registro de preços justifica-se por ser a forma preferencial de aquisição. Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto.

5.7. Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens permanentes a ser contratado mediante licitação, por sistema de registro de preços (SRP), modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de itens comuns, facilmente encontradas no mercado. A escolha pelo sistema de registro de preços, conforme estabelecido no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela exigibilidade e ciência na gestão de compras que este sistema oferece. Permite ajustar as aquisições à demanda real e variável das secretarias, promovendo o uso e ciente dos recursos públicos e evitando desperdícios. Além disso, a expectativa de economia de escala, pela negociação centralizada, promove a obtenção de preços mais competitivos e condições comerciais mais favoráveis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A definição dos requisitos da contratação tem como objetivo garantir que os bens a serem adquiridos atendam plenamente à finalidade pública da ILPI Casa do Ancião, observando critérios de funcionalidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas aplicáveis. Abaixo, apresentam-se os principais **requisitos funcionais, não funcionais, padrões de mercado e normativos** que norteiam esta contratação:

6.2. **Requisitos Funcionais:**

6.2.1. Os requisitos funcionais referem-se às **finalidades práticas** dos itens de mobiliário, garantindo que cumpram suas funções no contexto institucional da ILPI, atendendo tanto aos usuários residentes quanto aos profissionais da unidade.

6.2.2. **Adequação ao uso institucional:** os móveis devem ser próprios para uso intenso, com resistência ao desgaste e fácil manutenção.

6.2.3. **Ergonomia:** cadeiras, poltronas, camas e mesas devem possuir características ergonômicas que assegurem conforto e prevenção de lesões, considerando especialmente o perfil de usuários idosos.

6.2.4. **Capacidade e dimensões compatíveis** com os espaços físicos da unidade e com o número de usuários.

6.2.5. **Funcionalidade específica por ambiente**, como armários com divisões internas para roupas dos residentes, camas hospitalares com leito articulado, cadeiras com braços para refeitório, entre outros.

6.2.6. **Facilidade de higienização**, atendendo aos requisitos de saúde e segurança em ambientes coletivos e assistenciais.

6.3. **Requisitos Não Funcionais:**

6.3.1. Os requisitos não funcionais referem-se às **características de desempenho e qualidade** esperadas dos móveis, ainda que não diretamente ligadas à função final do item.

6.3.2. **Durabilidade e resistência:** móveis fabricados com materiais de alta resistência mecânica e boa vida útil estimada.

6.3.3. **Acabamento de qualidade:** sem rebarbas, pontas cortantes, partes oxidadas ou superfícies que favoreçam o acúmulo de sujeira.

6.3.4. **Estabilidade estrutural:** móveis devem apresentar firmeza, sem oscilações ou riscos de tombamento.

6.3.5. **Padrão visual harmônico e institucional**, com cores neutras, adequadas ao ambiente assistencial, contribuindo para um ambiente acolhedor e tranquilo.

6.3.6. **Compatibilidade com acessibilidade universal**, conforme exigências da legislação vigente (ex: mobiliário adaptado para cadeirantes, quando aplicável).

6.4. **Padrões de Mercado:**

6.4.1. A especificação dos itens a serem adquiridos observará as **boas práticas do mercado fornecedor**, considerando:

6.4.2. Modelos amplamente disponíveis e consolidados no segmento de mobiliário institucional;

6.4.3. Possibilidade de substituição de peças ou reposição futura;

6.4.4. Disponibilidade de assistência técnica e garantia oferecida pelo fabricante;

6.4.5. Preferência por móveis com certificações de qualidade (ex: selo ABNT, ISO 9001).

6.4.6. As especificações técnicas não restringirão a competitividade, permitindo a participação de diversos fabricantes ou revendedores, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos.

6.5. **Normas Técnicas e Regulamentações Aplicáveis:**

6.5.1. A contratação observará as normas técnicas pertinentes, garantindo a **segurança, conforto e conformidade legal** dos produtos adquiridos. Dentre as principais normas aplicáveis, destacam-se:

6.5.2. **ABNT NBR 13962** – Mobiliário para escritório – Cadeiras;

6.5.3. **ABNT NBR 15878** – Mobiliário escolar – Mesas e assentos;

6.5.4. **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

6.5.5. **ABNT NBR 15186** – Móveis para cozinha;

6.5.6. **Portarias do INMETRO**, quando aplicável a determinados tipos de móveis;

6.6. Para a presente contratação, todos os itens especificados no Termo de Referência (TR) deverão ser entregues e, quando compatíveis, montados ou instalados pela contratada, conforme necessário para garantir seu perfeito funcionamento, conforme as especificações técnicas do TR. **A contratada se compromete a executar a montagem ou instalação de todos os itens que, devido às suas características, requeiram esse tipo de serviço, e deverá fazê-lo sem custos adicionais para a contratante.**

6.7. **Fica estabelecido que a responsabilidade da contratada inclui a montagem ou instalação de qualquer item listado no TR que exija essa atividade, mesmo não tendo sido mencionado no item 4 deste Termo**, seja por demanda técnica ou por necessidade operacional para seu pleno funcionamento. Caso algum item não seja compatível com os serviços de montagem ou instalação, a contratada deverá notificar a contratante, por escrito, apresentando justificativa técnica para tal exclusão.

6.8. A contratada será responsável por todas as etapas e custos envolvidos na execução da montagem ou instalação, incluindo transporte, fornecimento de materiais e ferramentas necessárias, contratação de mão de obra especializada, realização de testes operacionais e ajustes necessários para assegurar que os itens entregues funcionem adequadamente.

6.9. A contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a montagem ou instalação para realizar a verificação do correto funcionamento dos itens. Caso não haja manifestação da contratante dentro deste prazo, entender-se-á que a montagem ou instalação foi tacitamente aprovada.

6.10. A não execução ou o descumprimento dos prazos estabelecidos para a montagem ou instalação, sem justificativa técnica aceita pela contratante, sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato, incluindo, mas não se limitando, a multa por atraso ou falha na execução dos serviços.

7. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1. **DO LOCAL / PRAZO / CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

7.1.1. **Da Entrega:**

7.1.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, localizado Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, mediante prévio agendamento junto à GAP/SEAS, através do telefone **(69) 99987-2474**.

7.1.1.2. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do GAP/SEAS.

7.1.1.3. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado é de inteira responsabilidade da Contratada e/ou da transportadora.

7.1.1.4. A entrega será conforme as quantidades solicitadas nas Ordem de Fornecimentos e Notas de Empenho.

7.1.2. **Do Prazo:**

7.1.2.1. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, podendo ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

7.1.2.2. As eventuais solicitações de dilação de prazo de entrega do objeto, deverão ser realizadas dentro do período da entrega.

7.1.2.3. As eventuais solicitações encaminhada à esta SEAS fora do prazo descrito neste TR, correrão o risco da perda do direito de análise.

7.1.2.4. As solicitações de dilação de prazo de entrega dos materiais, deverão ser encaminhadas através do e-mail: **dafcontratos2019@gmail.com**.

8. **DAS OBRIGAÇÕES:**

8.1. **DA CONTRATANTE:**

8.1.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, para correção das irregularidades apontadas;

8.1.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato e receber dela as informações acerca das providências adotadas;

8.1.3. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

8.1.4. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer item que não esteja de acordo com as exigências deste instrumento;

8.1.5. Fiscalizar a execução do contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento no devido prazo estabelecido;

8.1.7. Prestar todas as informações a CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

8.1.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, determinando a imediata correção;

8.1.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do objeto;

8.1.10. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo e na legislação vigente.

8.2. **DA CONTRATADA:**

8.2.1. Disponibilizar e manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;

8.2.2. Realizar a entrega dos itens na quantidade e prazos previstos neste instrumento;

8.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4. Quando houver formalização contratual, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei 14.133/2021;

8.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

8.2.6. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

- 8.2.7. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;
- 8.2.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 8.2.9. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo e qualquer dificuldade encontrada;
- 8.2.10. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;
- 8.2.11. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.12. Efetuar a entrega do objeto no prazo de 60 (trinta) dias corridos, em perfeitas condições, conforme especificações e tamanho solicitados, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- 8.2.13. Responder de maneira conclusiva e por escrito às comunicações emitidas pela CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.2.14. Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência;
- 8.2.15. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;
- 8.2.16. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e certidão de regularidade fiscal;
- 8.2.17. Comunicar à contratante, por escrito, via e-mail dafcontratos2019@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis, **que antecede a data da entrega**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, o cumprimento de seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme os termos do art. 117, § 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/21, designará 1 (um) ou mais representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, in verbis:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. A CONTRATANTE deverá acompanhar, supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e com as normas e descrições contidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o contrato, sem que isso exima a CONTRATADA da responsabilidade integral pela correta execução contratual.

9.4. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados, com atribuições técnicas e administrativas, conforme o art. 20 e art. 22 do Decreto nº 28.874/2024, observando-se o princípio da segregação de funções.

9.5. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas as especificações contidas no Termo de Referência.

10.2. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência, não sendo permitido a Comissão, receber os equipamentos fora das especificações pré-definidas.

10.3. O objeto deverá ser indiscutivelmente novo e sem uso. Não sendo aceitos itens que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem ou recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.

10.4. O recebimento se dará da seguinte forma:

10.5. Recebimento Provisório:

10.5.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação do adequado fornecimento/serviço, será indicado pela autoridade competente no mínimo 1 (um) Fiscal, o qual no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, irão proceder com o recebimento provisório

da despesa, seja em seus aspectos técnicos ou administrativos, conforme o caso.

10.6. **Recebimento Definitivo:**

10.6.1. **DEFINITIVAMENTE**, após a comprovação documental da prestação do contrato de fornecimento/serviço e com base no termo de recebimento provisório, realização pelo Gestor de Contrato indicado pela autoridade competente, a realização do recebimento definitivo da despesa no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do termo de recebimento provisório.

10.7. Será realizado pela Comissão de Recebimento da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

10.8. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os equipamentos/materiais, dentro do prazo estabelecido, estará sujeito às sanções contratuais e legais cabíveis, salvo se informar oficialmente, com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Contratante que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

10.9. Se após o recebimento provisório, for constatado que os equipamentos/materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

10.10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas no Termo de Referência.

10.10.1. O recebimento definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

10.10.2. Os materiais serão inteiramente recusados pela Comissão de Recebimento em caso de execução em divergência com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.10.3. O recebimento será certificado pela Comissão de Recebimento de materiais nomeada pela CONTRATANTE.

11. **DO PAGAMENTO:**

11.1. Deverão ser apresentadas na SEAS, Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome do fundo que será identificado na Ordem de Fornecimento, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento, acompanhada da apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, sendo verificada nos sítios eletrônicos, podendo ser negativa ou positiva com auto de negativa, além disso, deve ser apresentado a certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual; e, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

11.2. Sem prejuízo dos demais requisitos, para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

11.3. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, junto à nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento, conforme disposição expressa no art. 188, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

11.4. Pela fiel e perfeita execução do objeto definido neste Termo de Referência, a SEAS/RO realizará o pagamento, mediante a entrega da(s) nota(s) fiscais(is), que corresponderá(ão) ao valor da parcela do material entregue.

11.5. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, dentre outras (quando houver);

11.6. A(s) notas(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser certificada(s) pelo servidor encarregado de fiscalizar a entrega dos materiais, comprovando a execução do objeto contratado.

11.7. A SEAS apenas procederá ao pagamento do material efetivamente entregue.

11.8. A contratante poderá deduzir do montante à pagar à contratada, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas por esta, previstas neste Termo de Referência.

11.9. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal e documentos constantes nesse TR.

11.10. Constando-se quaisquer incorreções na nota fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

11.11. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

11.12. Havendo qualquer divergência no pagamento, será efetuado o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo da apuração do valor controvertido.

11.13. A empresa contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, para qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

11.14. A contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

- 11.15. A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome CNPJ do Fundo ou Unidade Gestora designado na Ordem de Serviço/Contrato e demais informações constantes no documentos a serem enviados.
- 11.16. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 11.17. O pagamento efetuado à empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a entrega dos materiais, especialmente aquelas relacionada com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos.
- 11.18. A nota fiscal deverá ser encaminhada em PDF para o e-mail dafcontratos2019@gmail.com, com as respectivas documentações.
- 11.19. O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela comissão de fiscalização e recebimento de materiais.
- 11.20. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional deverá encaminhar a declaração junto à Nota Fiscal. A declaração pode ser nos moldes do seguinte modelo:

<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL</p> <p>Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)</p> <p>(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p> <p>Para esse efeito, a declarante informa que:</p> <p>I - preenche os seguintes requisitos:</p> <p>a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e</p> <p>b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;</p> <p>II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).</p> <p style="text-align: center;">Local e data Assinatura do Responsável</p>
--

12. **DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR LOTE e MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 12.2. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do lote ofertado e/ou item (quando se tratar dos itens fora dos lotes), a marca (se couber) e os preços unitário e total.
- 12.3. A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.
- 12.4. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.
- 12.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores ou divergentes do TR.
- 12.6. Conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional.
- 12.7. Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.
- 12.8. A proposta deverá acompanhar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 12.9. A proposta deverá conter prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 12.10. Não serão necessárias amostras para o objeto em questão. Justificativa:

12.10.1. A natureza do objeto licitado e os elementos técnicos dos autos não demonstram a necessidade a necessidade desses instrumentos complementares de verificação prévia.

12.10.2. Os itens de mobiliário descritos são de uso comum, amplamente disponíveis no mercado, e não possuem complexidade técnica que justifique a exigência de amostras ou testes de desempenho. São móveis convencionais, cuja fabricação e comercialização seguem padrões consolidados.

12.10.3. A verificação da conformidade dos produtos com as especificações poderá ser realizada na fase de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021. Nesta fase, caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações, poderão ser rejeitados, assegurando a qualidade e adequação dos bens entregues à Administração.

12.10.4. A exigência de amostras, provas de conceito ou testes prévios pode impor ônus excessivo aos licitantes, especialmente em pregões eletrônicos com ampla concorrência, restringindo a competitividade, em descompasso com os princípios da isonomia, ampla participação e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

13. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O agrupamento em lotes e itens para o objeto descrito no documento é justificado por várias razões, que visam otimizar a gestão do processo licitatório, garantir a economicidade e eficiência na execução do contrato, e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Abaixo estão as principais justificativas para o agrupamento em lotes e itens:

13.2. Do agrupamento em lotes:

13.3. **Natureza Comum e Interdependência Técnica:** Todos os itens solicitados pertencem à mesma categoria de bens (mobiliário). Existe uma interdependência funcional e estética entre os móveis destinados aos quartos e aos setores administrativos, visando criar um ambiente coeso, seguro, funcional e acolhedor. O agrupamento permite uma visão integrada do fornecimento, facilitando a padronização e a harmonia visual desejada.

13.4. **Economia de Escala e Vantajosidade Econômica:** A aquisição de um volume maior de itens de mobiliário em lote tende a atrair fornecedores com maior capacidade de produção e logística, possibilitando a obtenção de preços mais competitivos devido à economia de escala. Isso se alinha ao princípio da economicidade e à busca pelos resultados pretendidos mencionados no ETP.

13.5. **Eficiência na Gestão Contratual e Logística:** A contratação por lote simplifica significativamente a gestão administrativa do processo licitatório e do contrato subsequente. Isso otimiza o processo de recebimento, fiscalização, pagamento e eventuais acionamentos de garantia. Conforme citado no ETP, os bens demandam logística de média a alta complexidade, incluindo montagem e instalação.

13.6. **Otimização do Mercado Fornecedor:** O mercado de mobiliário corporativo e institucional geralmente opera com linhas de produtos que abrangem diversas necessidades (administrativas, dormitórios, etc.). Agrupar itens em lotes permite que empresas especializadas neste segmento apresentem propostas mais completas e integradas, potencialmente com melhor qualidade e condições comerciais, em vez de pulverizar a licitação entre fornecedores de nichos específicos ou varejistas com menor capacidade.

13.7. **Viabilidade Técnica e Ausência de Prejuízo à Competição:** Embora a licitação por item seja uma regra geral para ampliar a competitividade, o agrupamento é permitido quando técnica e economicamente justificado. Neste caso, a natureza comum dos bens, as unidades de destino, o local de entrega, as vantagens logísticas e a potencial economia de escala configuram justificativa técnica e econômica para o agrupamento, sem que haja restrição indevida à competitividade.

13.8. A contratação será realizada mediante o agrupamento dos itens em dois lotes distintos e também na contratação por itens, observando os princípios da economicidade, eficiência e padronização estética e funcional do mobiliário da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Casa do Ancião São Vicente de Paula.

13.9. O agrupamento em lotes é técnica e economicamente justificado, uma vez que os itens agrupados compartilham características similares quanto ao tipo de material, finalidade de uso e padrões estéticos. Essa abordagem visa à otimização dos processos logísticos, à facilitação do controle contratual e à obtenção de melhores condições comerciais por meio da aquisição em maior escala.

13.10. A padronização do mobiliário – especialmente no que diz respeito a cores, acabamentos e modelos – é essencial para garantir a harmonia visual dos ambientes institucionais, promovendo um ambiente acolhedor e funcional para os idosos residentes. A fragmentação excessiva da contratação, por outro lado, poderia comprometer essa uniformidade, além de aumentar a complexidade da fiscalização e da gestão contratual.

13.11. O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos do tipo Mobiliário, para atender à Casa do Ancião São Vicente de Paula (SEAS-CASA), e, neste caso, há itens agrupados em lote, à luz do art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 e da Súmula nº 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens daqueles que foram agrupados acarretaria a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundaria em prejuízo à celeridade do processo; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica. Assim, foi necessário o agrupamento dos itens em 02 (dois) lotes e a aquisição de itens em apartado, devido as características dos locais e dos itens.

13.12. Da contratação também por itens:

13.13. A formação do modo mencionado não representa restrição à competitividade. Ao contrário, contribui para uma maior atratividade do certame, ao permitir que empresas com menor capacidade operacional e logística possam participar da licitação.

13.14. A realização de parte da contratação do objeto por itens e não por lote, garante a isonomia entre potenciais licitantes, permitindo que fornecedores com menor porte ou atuação regional possam concorrer à parte da contratação, sem que haja necessidade de fornecimento integral de todos os itens.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A pesquisa de mercado e a estimativa de preços será juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

15. **DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:**

15.1. Esta despesa se dará em conformidade com a dotação orçamentária seguinte, nos moldes do Despacho SEAS-GPLAN ([0060151089](#)):

23.012.08.245.2168.2510, nos elementos 3390.30/4490.52, nas fontes 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.660.0.00001/2.660.0.00001

23.001.08.122.1015.2087, nos elementos 3390.30/4490.52, nas fontes 1.500.0.00001/1.501.0.00001

23.011.08.244.2087.2197, nos elementos 3390.30/4490.52, nas fontes 1.761.0.00001/2.761.0.00001

16. **RISCOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:**

16.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, artigo 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Deverá ainda aplicar as normas técnicas da associação Brasileira de Normas técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos e reutilizáveis. Os materiais entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

16.3. A Contratada dará preferência por produtos com certificações ambientais (ISO 14001, rótulos ecológicos), fabricados com materiais reciclados ou de fontes renováveis, com menor toxicidade e maior durabilidade.

16.4. Deverá também optar por fornecedores locais ou regionais para reduzir os impactos do transporte; dar preferência a produtos com embalagens mínimas, recicláveis ou biodegradáveis.

16.5. Recomenda-se que no caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para reciclagem, doação ou desfazimento, a critério da Administração Pública; em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

17. **DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:**

17.1. **Forma de Consórcio:**

17.1.1. É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, uma vez que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

17.2. **Sociedades Cooperativas:**

17.2.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de cooperativa, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

18. **DA GARANTIA:**

18.1. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, e deverão ser entregues acompanhados do respectivo certificado de garantia emitido pelo fabricante e/ou pelo fornecedor.

18.2. O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo das garantias legais previstas no ordenamento jurídico vigente.

18.3. A garantia deverá contemplar a substituição de quaisquer peças ou componentes dos bens fornecidos que apresentem falhas de fabricação, defeitos de material, vícios ocultos ou mau funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração.

18.4. Aplicar-se-á, subsidiariamente e no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

19. **DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP:**

19.1. A presente contratação, que visa à aquisição de mobiliário permanente para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Casa do Ancião São Vicente de Paula, é compatível com a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 21.675/2017, que garantem tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às MEs e EPPs no âmbito do Estado de Rondônia.

19.2. A natureza dos objetos a serem adquiridos — como camas, armários, mesas, cadeiras, estantes, roupeiros e demais bens de uso comum — é amplamente ofertada por empresas de pequeno porte no mercado regional e nacional, e é comum que MEs e EPPs possuam capacidade técnica, logística e operacional para fornecer esses itens com a qualidade exigida, conforme as especificações técnicas.

19.3. No entanto, neste caso específico, a necessidade de um mobiliário harmonioso e integrado para a instituição exige que todos os itens do conjunto sejam esteticamente e funcionalmente compatíveis. A adoção de uma cota de 25% para MEs e EPPs, conforme previsto no Decreto Estadual nº 21.675/2017, poderia comprometer a harmonia do conjunto mobiliário, uma vez que a inclusão de itens de diferentes fornecedores poderia resultar em variações estéticas e estruturais prejudiciais à uniformidade desejada.

19.4. De acordo com o artigo 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, a Administração Pública **pode dispensar a aplicação da cota de 25% caso sua adoção prejudique a integridade do conjunto do objeto contratado**, o que se aplica à presente contratação, dado o **impacto potencial na harmonia do mobiliário**.

19.5. A Lei nº 14.133/2021, embora promova práticas que incentivem o desenvolvimento econômico local e a valorização das pequenas empresas, também exige que a Administração Pública atue de maneira responsável, considerando os aspectos técnicos e operacionais que impactam diretamente na qualidade e funcionalidade dos serviços prestados. Nesse contexto, a imposição de cotas poderia interferir negativamente na realização do objetivo de criar um ambiente coeso e adequado para os idosos atendidos pela instituição.

19.6. Dessa forma, recomenda-se que, em conformidade com o artigo 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, **não seja adotada a cota de 25% para bens divisíveis nesta contratação**, tendo em vista que sua aplicação prejudicaria a harmonia do conjunto mobiliário. A participação de MEs e EPPs poderá ser considerada por meio de outras alternativas, sem que haja comprometimento da qualidade e da integração do conjunto mobiliário.

20. DA HABILITAÇÃO:

20.1. Exigir-se-á dos interessados, na fase de habilitação, nos termos estabelecidos no art. 62, da Lei 14.133/2021, documentação relativa à:

20.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto Federal nº [11.802, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2110, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

20.2.2. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

20.2.3. Apresentar as seguintes declarações:

a) Apresentar a Declaração de Fato Superveniente;

b) Apresentar a Declaração de ME/EPP;

c) Apresentar a Declaração de Ciência do Edital;

d) Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

20.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Certidão Negativa Correccional da Controladoria-Geral da União;
- h) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- i) Apresentar a Declaração de Acessibilidade;
- j) Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem;
- k) Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

20.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

20.4.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referente **aos dois últimos exercícios sociais**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), **não inferior a 1% (um por cento) do valor dos Lotes/Itens para os quais apresentarem proposta.**

a.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

a.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

a.3) Os documentos referidos na alínea a, deste item, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

20.4.2. **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos **últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. A presente licitação será conduzida mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme autorizado pelo art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo art. 116, II, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que estabelece a preferência por esse modelo nos casos em que se mostre mais conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas ou a contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida. A opção pelo SRP justifica-se, neste caso, em razão da natureza dinâmica da demanda, que exige aquisições graduais devido à indisponibilidade de espaço físico para armazenamento integral dos bens, bem como pela necessidade de entregas eventuais e programadas, conforme o planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Ademais, o estudo técnicos preliminar demonstra a vantajosidade dessa modalidade para o presente objeto.

21.2. A ata de registro de preços será gerenciada pela Superintendência Estadual de Licitações (SUPEL), tendo como único órgão participante a SEAS. A vigência da ata será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que mantida a vantajosidade dos preços registrados, conforme disposto no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024. Durante esse período, a ata poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, desde que comprovada a vantagem econômica e obtida a anuência prévia do órgão gerenciador (SUPEL), nos termos do art. 124 do mesmo decreto. Cabe ao fornecedor, beneficiário da ata, a faculdade de aceitar ou recusar as adesões, desde que essa decisão não prejudique as obrigações já assumidas perante o órgão gerenciador e os participantes originais.

21.3. O certame será realizado em disputa aberta, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ressalta-se que, em conformidade com o art. 9º, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, fica vedada a utilização da Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que a SEAS é a única contratante do objeto em questão.

21.4. No que se refere às obrigações das partes, o órgão gerenciador (SUPEL) e a contratada (detentora da ata) deverão observar as disposições estabelecidas no edital da licitação, bem como as normas previstas no regimento interno da SUPEL e na legislação aplicável.

21.5. Quanto às quantidades mínimas cotadas, é importante destacar que sua definição não implica obrigatoriedade de compra por parte da Administração, conforme estabelece o art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Os quantitativos foram determinados com base no Termo de Referência, que incorpora critérios técnicos devidamente fundamentados, em observância ao entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 310/2014-Plenário), o qual exige motivação clara para a inclusão de quantidades no edital. Dessa forma, eventuais demandas futuras serão atendidas dentro dos limites estabelecidos na ata, sempre preservando os princípios da economicidade e da eficiência.

21.6. Em síntese, a adoção do SRP para esta licitação apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades da Administração, garantindo flexibilidade, transparência e segurança jurídica ao processo, em estrita conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão pública.

21.7. Da ata de registro de preços:

- 21.7.1. O órgão gerenciador da ata será a Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.
- 21.7.2. O único órgão participante da ata é a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.
- 21.7.3. A ata terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

21.8. **Da renovação da ata e dos quantitativos:**

- 21.8.1. Na ocasião da prorrogação da ata de registro de preços os quantitativos serão renovados em sua totalidade.
- 21.8.2. A prorrogação da ata deverá ser formalizada por termo aditivo, obrigatoriamente dentro do prazo de vigência da ata original.
- 21.8.3. Deve ser comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, por meio de pesquisa de mercado, consulta a painéis de preços ou outro mecanismo válido.
- 21.8.4. A critério da Administração Pública, as condições pactuadas inicialmente podem permanecer inalteradas, especialmente no que se refere à qualidade, prazo de entrega e critérios de execução contratual.
- 21.8.5. A prorrogação e a eventual renovação dos quantitativos registrados visa assegurar a continuidade do atendimento das demandas administrativas, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou no fornecimento de bens, resguardando o interesse público e promovendo a eficiência, a economicidade e o planejamento das contratações, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.
- 21.8.6. Ressalta-se que a possibilidade de prorrogação e renovação deverá estar previamente prevista no edital e na ata de registro de preços, observando-se os limites legais e as orientações normativas vigentes.

21.9. **Da utilização da Ata:**

- 21.9.1. A Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovado ser mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 21.9.2. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 21.9.3. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica a este Registro de Preços.
- 21.9.4. A eventual adesão deverá ocorrer em conformidade com a previsão do art. 124. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 21.9.5. Os limites globais e individuais para adesões à Ata de Registro de Preços são os previstos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

[...]

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.10. **Do modo de disputa:**

- 21.10.1. O modo de disputa deste certame será **ABERTO**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa.

21.11. **Da Revisão dos Preços Registrados:**

- 21.11.1. Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, a qualquer tempo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.11.2. A redução dos preços poderá ser promovida pela Administração quando verificada, mediante estudo técnico ou pesquisa de mercado, a existência de preços significativamente inferiores aos registrados, decorrentes de fatores mercadológicos supervenientes.
- 21.11.3. Nos termos dos arts. 134 e 135 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para redução ou atualização, em razão de fato superveniente que os torne, respectivamente, superiores ou inferiores aos praticados no mercado.
- 21.11.4. Verificada a redução de preços no mercado, o órgão gerenciador convocará a contratada para negociação de redução, e, em caso de recusa, esta será liberada dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.

21.11.5. Caso o preço de mercado se eleve de forma significativa e comprovada, a contratada poderá requerer a atualização do valor registrado, mediante documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.

21.11.6. A ausência de comprovação adequada resultará no indeferimento do pedido, obrigando o cumprimento das condições originais, sob pena de cancelamento do registro.

21.11.7. Ocorrendo a liberação da contratada, o órgão gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva ou remanescentes, conforme a ordem de classificação, ou adotar as medidas cabíveis para nova contratação.

21.12. **Das obrigações do órgão gerenciador e da detentora da ata:**

21.12.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata, bem como as obrigações da detentora da ata serão aquelas estabelecidas pela SUPEL, no edital da licitação, regimento interno ou documento equivalente, uma vez que cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

21.13. **Da intenção de registro de preços - IRP:**

21.13.1. O objeto deste instrumento destina-se ao Plano de Emergência e Contingência para Atender a População no Período Crítico de Escassez Hídrica em 2024, a partir de estudos realizados com finalidade específica. Há, ainda, um cronograma a ser atendido, desenvolvido conforme as necessidades e particularidades do plano.

21.13.2. Desta forma, por se tratar de aquisição pontual e particular da SEAS, não se vislumbra a possibilidade de aplicar a intenção de registro de preços - IRP para o certame. Ficando **vedada** a sua utilização, com base no Art. 117, § 2º, II, do Decreto Estadual nº 28.874/24.

21.14. **Da quantidade mínima a ser cotada:**

21.14.1. Referente às quantidades mínimas, indica-se o que menciona o Decreto nº 11.462/2023, que, embora seja o regulamento federal de registro de preços, pode ser utilizado como referência para as explicações necessárias:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

[...]

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

[...]

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

21.14.2. Assim, dentro de um mesmo edital, poderia ser estabelecida a possibilidade de múltiplos fornecedores para um único item. Entretanto, alerta o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 310/2014-Plenário, que mesmo em registro de preços deve haver a devida motivação das quantidades incorporadas ao edital.

21.14.3. Portanto, a quantidade mínima a ser cotada refere-se ao quantitativo que o licitante deve apresentar em sua proposta, sendo possível que um mesmo edital origine múltiplos fornecedores para um único item.

21.14.4. Nesse sentido, é necessário considerar uma possível perda de ganhos de escala decorrente do fracionamento de cotações pela Administração e observar os princípios da eficiência, vantajosidade e economicidade. Assim, não se vislumbra viabilidade técnica no recebimento de múltiplas propostas para um único item, ressalvados apenas os casos de possíveis divisões para reserva de cotas para ME e EPP.

21.14.5. **Desta forma, as propostas apresentadas no presente certame deverão condizer com a totalidade dos quantitativos apresentados em cada item/lotes, não sendo admitida a possibilidade dos licitantes oferecerem propostas em quantitativos inferiores aos máximos previstos no edital.**

21.15. **Do quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento:**

21.15.1. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento será de 01 (uma) unidade de medida (metro quadrado, unidade, kit), exceto quando houver uma quantidade mínima específica indicada na descrição de cada item deste instrumento.

21.16. **Quanto a possibilidade de prever preços diferentes:**

21.16.1. Conforme previsto no artigo 82, III, da Lei nº 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços pode dispor sobre a possibilidade de haver **preços diferenciados** nos lotes/itens, considerando fatores como o local de entrega, o acondicionamento e o tamanho do lote. Em especial, o inciso III estabelece que podem ser aplicados preços distintos quando:

a) O objeto for realizado ou entregue em locais diferentes: a variação de preços entre os lotes/itens, mesmo com a entrega em um único local, se baseia na complexidade logística envolvida, considerando fatores como o volume e a especificidade dos produtos entregues. Embora a Seas tenha definido um ponto único de entrega neste Termo, os custos operacionais podem variar de empresa para empresa.

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento: os custos podem se diferir devido às especificidades do acondicionamento, que visam preservar a integridade e a qualidade dos itens durante o transporte e armazenamento.

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho: a variação de preços entre os lotes/itens fundamenta-se nos custos proporcionais envolvidos na aquisição, armazenamento e transporte dos itens. Quanto maior o lote ou maior a quantidade de itens, o custo de escala tende a ser menor, enquanto lotes/itens menores podem ter preços relativamente mais altos.

d) Por outros motivos justificados no processo: esses motivos podem incluir requisitos adicionais de qualidade, prazos diferenciados de entrega, necessidade de serviços complementares, ou particularidades técnicas associadas aos produtos que implicam ajustes de custos.

21.16.2. Dessa forma, conclui-se que **é possível admitir preços diferentes** entre os lotes/itens, considerando que empresas distintas podem ser vencedoras de cada um deles e que há justificativas técnicas, operacionais e econômicas plausíveis para tais variações.

21.17. **Da possibilidade de registro de mais de 01 (um) fornecedor:**

21.17.1. Considerando o que dispõe o art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e no intuito de evitar possíveis prejuízos a Administração Pública, haverá no certame o registro de mais de fornecedor ou prestador, desde que respeitadas as exigências legais. Vejamos:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22. **DA GARANTIA CONTRATUAL:**

22.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é facultativa e deve estar devidamente justificada com base na complexidade, nos riscos envolvidos e no valor da contratação.

22.2. No caso da presente contratação, que trata da aquisição de mobiliário permanente para a ILPI Casa do Ancião São Vicente de Paula, não se verifica a necessidade de imposição de garantia contratual pelos seguintes motivos:

1. Natureza do Objeto: O fornecimento refere-se a bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado (como cadeiras, armários, camas e mesas), sem necessidade de personalização técnica, fabricação sob medida ou execução especializada. Não se trata de fornecimento complexo ou com risco elevado de inadimplemento técnico.
2. Forma de Execução (SRP): A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e sob demanda, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração. Esse modelo mitiga os riscos contratuais, uma vez que a aquisição efetiva ocorrerá apenas quando formalizada por Ordem de Fornecimento.
3. Garantia de Fábrica: O Estudo Técnico Preliminar já prevê a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses sobre todos os itens fornecidos, assegurando a responsabilização do fornecedor por vícios ou defeitos dos produtos.
4. Razoabilidade e Proporcionalidade: A imposição de garantia contratual poderia acarretar restrições desnecessárias à competitividade do certame, especialmente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), que encontram maiores dificuldades em arcar com custos financeiros adicionais decorrentes da prestação de garantias, contrariando o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 123/2006.

22.3. Diante do exposto, conclui-se que **não se justifica a exigência de garantia contratual**, uma vez que o risco de inadimplemento é reduzido e já se encontram previstas medidas suficientes para assegurar a fiel execução contratual.

23. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

23.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase ou etapa requeira a participação de terceiros, em razão da necessidade de especialização ou atividade diversa daquela praticada pela contratada, como material principal.

23.2. Os itens que compõem a solução são comuns, de fácil acesso e aquisição, não justificando a necessidade de realizar subcontratação.

23.3. Por essa razão, é vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste termo.

24. **DAS SANÇÕES:**

24.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 155, da Lei 14.133/21, Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções;

24.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o fornecimento de material;

24.3. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/21:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;

- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.4. Segundo o art. 156, da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.5. **Advertência:**

24.5.1. Por escrito, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

24.6. **Multa:**

24.6.1. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

24.6.2. Compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula das obrigações da contratada deste Termo de Referência.

24.6.3. **Multa moratória de:**

24.6.4. 0,5% (cinco décimos por cento) até 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na entrega do bem, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

24.6.5. 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima.

24.6.6. A multa compensatória e a multa moratória não podem ser acumuladas se derivarem do mesmo evento. No entanto, é possível aplicar ambas as multas se cada uma tiver um fundamento específico.

24.6.7. **Impedimento de licitar e contratar** aplicável [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput da cláusula 24.1. deste Termo de Referência](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.6.8. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do caput da cláusula 24.1. deste Termo de Referência](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da cláusula 22 (DAS SANÇÕES) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida cláusula anterior (sanção de impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

24.7. Para efeito de aplicação de multas, sem prejuízo das mesmas, as infrações se darão de acordo com as específicas abaixo em rol exemplificativo:

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PORCENTAGEM
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	15%
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia;	5%
3	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	5%
4	Entregar o objeto incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	3%
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;	1,5%
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1,5%
7	Comunicar a CONTRATANTE dentro do Prazo estipulado quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam a entrega do objeto.	10%
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	5%
9	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da notificação para tal;	5%
10	Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada	10%
11	Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.	10%
12	Deixar de cumprir quaisquer as cláusulas "Das obrigações da contratada"	De 0,5% a 10% (A definição da porcentagem a ser aplicada obedecerá a cláusula 24.6 deste Termo de Referência)

**incidentes sobre o valor adjudicado por item*

24.8. Na aplicação das sanções serão consideradas (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

24.9. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.10. As peculiaridades do caso concreto;

24.11. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.12. Os danos que dela provierem para o Contratante;

- 24.13. A implantação ou o aperfeiçoamento.
- 24.14. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 24.15. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da lei 14.133/2021).
- 24.16. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- 24.17. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do ESTADO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.
- 24.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 24.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.20. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na no SICAF ou CAGEFIMP.

25. **DO CONTRATO:**

25.1. **Do instrumento contratual:**

- 25.1.1. Caso seja realizado contrato administrativo, ficará estabelecido em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para fornecimento do objeto, em conformidade com este instrumento e com a proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO, de forma a garantir as entregas.
- 25.1.2. A vigência do instrumento contratual, oriundo do presente Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, à critério da Administração.
- 25.1.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do documento.
- 25.1.4. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.2. **Do reajuste:**

- 25.2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme artigo 92, §3, da Lei nº14.133.
- 25.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA.
- 25.2.3. O reajuste a que se refere este tópico irá ocorrer em conformidade ao estabelecido no Decreto Estadual nº 28.874/2024, no que couber.
- 25.2.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer.
- 25.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 25.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 25.2.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

25.3. **Da extinção contratual:**

- 25.3.1. O Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 25.3.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 25.3.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 104 da Lei nº. 14.133/21.

25.4. **Do Reequilíbrio:**

- 25.4.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.
- 25.4.2. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.
- 25.4.3. A Administração se manifestará sobre os pedidos formais de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

25.5. **Da Revisão:**

- 25.5.1. Em observância ao disposto no inciso XI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá se manifestar sobre os pedidos formais de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento formal do

pedido devidamente instruído pelo contratado, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma motivada, por igual período, quando a complexidade da análise assim o exigir.

25.5.2. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

25.5.3. Conforme o art. 164 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o pedido do contratado deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e
- II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

26. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:

26.1. O valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de anexo contendo memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos ficam a cargo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

27. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS POR JUÍZO ARBITRAL:

27.1. Deve ser observada a Lei nº 4.007, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte e dá outras providências ou eleger Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório.

27.2. Conforme o caput do art. 151 da Lei 14.133/21, ressaltamos que é facultada à Administração utilizar os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias em suas contratações, por outro lado, o parágrafo único exige que tais meios sejam aplicados às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis.

27.3. Dessa forma, caso necessário, será adotado os meios alternativos de resolução de controvérsias, tendo em vista que o objeto a ser licitado possui valor econômico e pode ser comercializado ou transacionado livremente por seus titulares, obtendo assim uma maior celeridade na solução dos conflitos no âmbito administrativo, evitando o custo e a morosidade do Poder Judiciário.

28. DO FORO:

28.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho - RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Termo de Referência.

29. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

29.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos e decididos aplicando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente.

29.2. Na ausência de prazos definidos neste instrumento, salvo justificativa da Administração, entenda-se 05 (cinco) dias úteis para atuação dos agentes envolvidos, em consonância com a Lei 9.784/99.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, quando não mencionado o contrário, considerar-se-ão os dias consecutivos.

29.4. Este instrumento é regido pelas normas e diretrizes estabelecidas art. 10 da Instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME.

30. DOS ANEXOS:

30.1. É parte integrante deste Instrumento a Minuta de Contrato.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (09.317.468/0001-89), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, (COMPLEMENTO), nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF no (000.000.000-00), **CONTRATADA**, a empresa(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a)(REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. XXXX, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido sob id. XXXX, decorrente do Processo Eletrônico nº XXX que regulou o Pregão Eletrônico nº XXXX (homologado pela autoridade competente - Ids. XXXXXXXXX), o qual se regerá pelas disposições da Lei no 14.133/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do

Processo Eletrônico nº XXXXX, ao Termo de Referência (id. XXXXX) e à proposta da CONTRATADA, condicionado à observância do Parecer condicionado à observância do Parecer nº XXXXXXXXXXXX (id. XXXX), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais permanentes, do tipo MOBILIÁRIO para atender à Casa do Ancião - SEAS-CASA - pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

21.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Representante legal (CONTRATANTE) -

Representante legal (CONTRATADA) -

Elaborado por:

Bryan Andrade Amorim

Agente em Atividades Administrativas / Gerência de Compras

Realizado ajustes por orientação:

Raquel Ramos Sobreira Grecco

Agente em Atividades Administrativas / Gerência de Compras

Revisado por:

Raquel Rocha Cordeiro

Gerente da Gerência de Compras em Substituição

Na Forma do que dispões a Lei nº 14.133/2021, **aprovo, declaro e dou fé** no presente Termo de Referência e Anexos.

De acordo,

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Ramos Sobreira Grecco**, Agente, em 05/12/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rocha Cordeiro**, Gerente, em 05/12/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, em 05/12/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067058621** e o código CRC **B8F3747D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, MOBILIÁRIO para atender a Casa do Ancião SEAS-CASA

PROCESSO: [0026.003463/2025-00](#)

IDENTIFICAÇÃO DE RISCO			NÍVEL DE RISCO			PRIORIZAÇÃO	RESPOSTA (M, A, T ou E)	AÇÕES SUGERIDAS	
Risco	Causa do Risco	Consequência(s)	P	I	(P)x(I)				
ETAPA: (X) ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP									
1º	Termo de Referência incompleto ou inadequado	Falhas na elaboração do ETP	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação, atrasando, assim o procedimento licitatório devido a republicação do edital.	2	5	10	Média	M	- Fazer Checklist - Revisão de todos os pontos do ETP
2º	Descrição inadequada do objeto	Não autorização do prosseguimento para contratação	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada, com consequente desperdício de recursos públicos.	2	5	10	Média	M	- Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas.
3º	Estimativa incorreta de preços	Problemas no escopo; Levantamento incorreto dos preços praticados no mercado	Adequação do projeto quanto as suas especificações	1	5	5	Média	M	- Ajustar o escopo - Realizar o máximo de pesquisas de preços, esgotando todos os meios (web, banco de preços e fornecedores); - Analisar criteriosamente os valores apresentados.
4º	Ausência de justificativa para a contratação	Falta de habilidade técnica sobre itens da contratação	Não atendimento ao princípio da motivação	1	4	4	Baixa	M	- Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante.
5º	Critérios inadequados para medição e pagamento	Ausência de previsão à forma de pagamento	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada; Desperdício de recursos.	1	5	5	Média	M	- Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.
6º	Ausência ou insuficiência dos critérios de julgamento das propostas	Falta de definição no ETP	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação; Desperdício de recursos.	1	5	5	Média	M	- Questionar a área demandante quanto aos critérios de julgamento.
ETAPA: (X) ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA - TR									
7º	Critérios inadequados para medição e pagamento	Ausência de previsão à forma de pagamento	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada; Desperdício de recursos.	1	5	5	Média	M	- Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.
8º	Ausência ou insuficiência dos critérios de julgamento das propostas	Falta de definição no ETP	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação; Desperdício de recursos.	1	5	5	Média	M	- Questionar a área demandante quanto aos critérios de julgamento.
9º	Não assinatura do contrato	Desistência da empresa em	Falta do serviço na Casa do Ancião	2	5	10	Média	M	- Estabelecer garantia de proposta.

		prestar o serviço							- Realização da apuração.
ETAPA: (X) GESTÃO DO CONTRATO									
10º	Falta de pagamento dos salários e outras obrigações trabalhista.	Empresa com pouca organização para cumprir suas obrigações trabalhistas.	Pode ocasionar na interrupção dos serviços prestados na Casa do Anceão.	3	5	15	Alta	RA	- Estabelecer critérios de sanções claras; - A fiscalização acompanhar junto ao preposto o cumprimento da obrigação; - Contratar empresas com experiência comprovada em prestação de serviço de limpeza.
11º	Não cumprimento dos procedimentos e cronograma de limpeza.	Falha da execução.	Falta de limpeza adequada na Casa do Anceão.	3	4	12	Alta	RA	- Fiscalização, acompanhar e averiguar o cumprimento da limpeza na unidade.
12º	Falta de insumos de limpeza.	A empresa não realizando a devida aquisição de insumos de limpeza.	Falta de insumos para realização da limpeza na unidade.	1	5	5	Baixa	RB	- Contratar empresas com experiência comprovada em prestação de serviço de limpeza
13º	A empresa deixar de manter os documentos de habilitação	Empresa deixar realizar o recolhimento de imposto ficando inadimplente com o fisco.	Impedimento de prorrogar o contrato devido à falta de certidões.	3	5	15	Alta	RA	- Realizar a contratação com a devida regularidade com o fisco - Estabelecer critérios que a empresa será sancionada, caso não mantenha as condições de habilitação.

Para elaboração do Mapa acima foram consideradas a Matriz de Risco e a Escala abaixo:

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO (I)	Muito Alto 5	5 (RM)	10 (RM)	15 (RA)	20 (RE)	25 (RE)
	Alto 4	4 (RB)	8 (RM)	12 (RA)	16 (RA)	20 (RE)
	Médio 3	3 (RB)	6 (RM)	9 (RM)	12 (RA)	15 (RA)
	Baixo 2	2 (RB)	4 (RB)	6 (RM)	8 (RM)	10 (RM)
	Muito Baixo 1	1 (RB)	2 (RB)	3 (RB)	4 (RB)	5 (RM)
		Muito Baixo 1	Baixa 2	Média 3	Alta 4	Muito Alta 5
PROBABILIDADE (P)						

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO			
RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
1 - 4	5 - 10	12 - 16	20 - 25

Legenda para a coluna "RESPOSTA"			
M	A	T	E
Mitigar	Aceitar	Transferir	Evitar

Cidade, data e hora do sistema.

Elaboração

GASPAR DA COSTA KNYPEL FILHO

Assessor

Revisão e Validação

PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador, em 13/05/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gaspar da Costa Knypfel Filho, Assessor(a)**, em 13/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060012148** e o código CRC **D7791F87**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0026.003463/2025-00

SEI nº 0060012148

Criado por 66452775200, versão 2 por 66452775200 em 09/05/2025 16:15:41.

0043.001006/2025-64



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5

DECLARAÇÃO

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP/MEI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro, _____, CEP _____
_____ município _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação em licitação ou contratação direta com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, sob as penas da lei que:

I - Que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

(LOCAL E DATA).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Referência: Caso responda este(a) Declaração, indicar expressamente o Processo nº 0043.001006/2025-64

SEI nº 68784046

Criado por 63444194234, versão 2 por 63444194234 em 02/02/2026 13:54:29.